quinta-feira
27
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.433 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado e Governo Federal assinam contrato para construção de moradias em antigo prédio da Receita Federal

Medida é pioneira no Brasil na modalidade Retrofit, pelo Minha Casa, Minha Vida; espaço será adaptado para receber famílias do Amazonas Meu Lar

Diego Peres/Secom



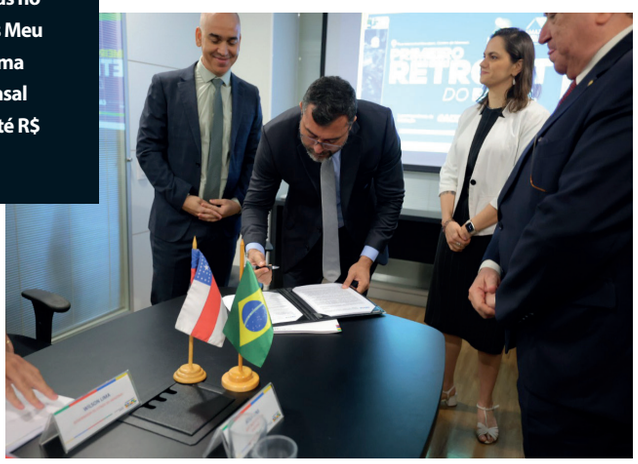
O Governo do Amazonas assinou, do dia 12de março, em Brasília, com representantes do Ministério das Cidades (MCID), da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e da Caixa Econômica Federal, um contrato para a readaptação do primeiro prédio do Brasil na modalidade Retrofit, que será executado no antigo prédio da Receita Federal, no Centro de Manaus. O projeto acontece por meio do Minha Casa, Minha Vida e vai beneficiar famílias cadastradas pelo programa estadual Amazonas Meu Lar.

O imóvel vai receber 75 famílias cadastradas no Amazonas Meu Lar, com uma renda mensal bruta de até R$ 2.640

"Estamos trazendo uma solução importante para o Centro de Manaus, porque no momento que você tem um prédio ocioso como aquele, acaba sendo abrigo para vândalos. Agora vamos colocar famílias com moradia digna e inseridas na dinâmica da cidade com transporte público, segurança, educação e saúde", afirmou o governador Wilson Lima.

O imóvel, que passará por uma requalificação estrutural fica localizado na rua Marechal Deodoro, vai receber 75 famílias cadastradas no Amazonas Meu Lar, com uma renda mensal bruta de até R$ 2.640, que fazem parte da Faixa 1 e estão cadastradas no programa Amazonas Meu Lar. O edifício foi doado pelo Governo Federal para a implementação do Retrofit, e foi oficializada no dia 20 de fevereiro de 2025.

"É importante ressaltar as parcerias com o Governo do Amazonas, SPU, Ministério das Cidades e o setor construtivo, porque sem elas não conseguimos fazer um programa exitoso como esse. Vamos trabalhar para em 60 dias iniciar a obra e no máximo em 18 meses concluir esse empreendimento tão importante para Manaus", destacou o secretário executivo do Ministério das Cidades, Hailton Madureira.



A secretária da SPU, Carolina Stuchi, reforçou que o imóvel faz parte de uma política do Governo Federal em promover habitação de interesse social em áreas bem localizadas em benefício da população.

"Essa entrega desse imóvel faz parte de uma parceria entre dois programas do Governo Federal, o Imóvel da Gente e o Minha Casa, Minha Vida. (O prédio) era um imóvel da União que estava subutilizado e vai ser aproveitado para habitação de interesse social", ressaltou Stuchi.

Projeto Retrofit

O projeto estava em tratativas desde 2023, envolvendo esforços do Governo do Amazonas, Ministério das Cidades, Secretaria de Patrimônio da União, Secretaria Nacional de Habitação (SNH) e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O prédio de 17 andares conta com um terreno de cerca de 488 m² e uma área construída de 7.900 m², além de garagem e subsolo.

Novos projetos

Com a inclusão do Retrofit, o Amazonas contará com o total de sete projetos em construção que visam promover habitação digna para a população do Amazonas, todos em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida. Os acordos foram firmados desde agosto do ano passado.

Em Manaus, um novo residencial será erguido no bairro Petrópolis, na zona sul, com 32 unidades, enquanto outro será construído no bairro Novo Aleixo, com 48 apartamentos. Também será construído um conjunto habitacional no município de Iranduba, que contará com 144 unidades.

Na zona oeste, serão construídas 176 unidades habitacionais no bairro Tarumã e 256 unidades habitacionais no bairro Compensa. No bairro Alvorada, serão construídas 64 moradias populares.

Governo do Amazonas reúne com Ministro da Justiça e solicita reforço das ações federais para a segurança na fronteira

Diego Peres/Secom



De acordo com o Governo do Estado, o objetivo é dobrar o efetivo em campo nas fronteiras

A evolução dos indicadores relacionados à Segurança Pública também foi apresentada a Ricardo Lewandowski

Durante reunião em Brasília, no dia 11 de março, para apresentar os avanços na área de segurança pública do Amazonas, o Governo do Amazonas solicitou reforço ao Governo Federal para o fortalecimento do combate ao crime organizado nas áreas de fronteira do estado. O assunto foi tratado com o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski.

Coordenada pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Operação Fronteira Mais Segura/Protetor das Fronteiras é itinerante e conta com 136 agentes, entre servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento Técnico-Científico e Corpo de Bombeiros. Algumas operações contam, ainda, com a participação da Força Nacional e Marinha do Brasil.

De acordo com o governador Wilson Lima, o objetivo é dobrar o efetivo em campo nas fronteiras. Em 2024, as ações da Operação Fronteira Mais Segura/Protetor das Fronteiras alcançaram 30 municípios e resultaram em apreensões de mais de R$ 1 bilhão ao combater crimes como narcotráfico, contrabando, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpos ilegais.

Índices

Além de tratar sobre a defesa na fronteira, Wilson Lima apresentou indicadores que mostram a evolução na Segurança Pública do estado ao longo dos últimos anos. Entre eles, dados relacionados à execução financeira de repasses federais, redução em roubos de veículos, celulares, homicídios e os investimentos em bases fluviais.

Segundo o Ranking de Competitividade dos Estados (CLP) o Amazonas é o 7º no ranking com a melhor Segurança Pública do país, segundo. É o melhor resultado do Amazonas desde 2015, quando foi dado início ao estudo.

Já de acordo com o ranking nacional de estados, o Amazonas é o sétimo com melhor aproveitamento de recursos repassados pelo MJSP por meio Fundo Nacional de Segurança Pública. Desde 2019, mais de R$ 119 milhões foram aplicados na compra de veículos, armamentos e equipamentos, modernizando a segurança pública e ampliando o combate à criminalidade.

Ao apresentar o sistema de videomonitoramento 'Paredão', o governador pontuou os bons índices atingidos com as mais de 600 câmeras espalhadas pela capital Manaus, com a redução nos casos de roubos a veículos, que diminuíram 64% de 2021 a 2024. Também houve diminuição de 54% em roubos de celulares, 43% em roubos no transporte coletivo e 16,3% em casos de homicídio entre 2023 e 2024, reflexo de outra iniciativa inovadora, que é o sistema Recuperafone.

A produtividade nas bases fluviais Base Arpão, Base Tiradentes e Base Fluvial Paulo Pinto Nery também registraram evolução no ano passado. Foram mais de 50 toneladas de drogas apreendidas em 2024, um aumento de 12% em relação a 2023.

Todos os índices também são reflexo do investimento em pessoal. Após 13 anos sem concursos públicos, o Amazonas também já convocou mais de 2,7 mil aprovados do certame realizado em 2022 para a Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Detran-AM e SSP.

Nathalie Torres/Amazonastur e Divulgação/Meeting Brasil



O evento foi dividido em dois momentos capacitação do Trade europeu e, em seguida, foi realizada a Rodada de Negócios

Meeting Brasil 2025: Governo do Amazonas promove turismo no estado na Espanha e em Portugal

Evento de promoção internacional do Amazonas busca fortalecer conexão entre Brasil e Europa

O Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), participou do Meeting Brasil Europa, edição 2025, entre os dias 6 e 10 de março, em Madrid, na Espanha, e em Porto, Portugal, para promover o destino Amazonas e fortalecer conexão com o trade europeu.

A agenda do Meeting Brasil também integrou a participação da comitiva dda região Norte na feira Better Tourism Lisbon Travel Market 2025 (BTL), entre os dias 12 e 16 de março, em Lisboa, onde o Amazonas também esteve presente como coexpositor, no estande da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur).

Como parte da ampliação da malha aérea promovida, em novembro de 2024, o voo Lisboa-Manaus foi retomado com três frequências semanais, operado pela TAP Air Portugal.

Conexão

O evento foi dividido em dois momentos, com a primeira fase de capacitação do Trade europeu, onde os técnicos de cada destino brasileiro apresentaram aos 100 operadores de turismo e agentes de viagens os principais atrativos e produtos turísticos. Em seguida, foi realizada a Rodada de Negócios, com a presença de 100 pessoas entre operadores de turismo, companhias aéreas e agentes de viagens interessados em gerar negócios.



Ao lado das secretarias de turismo dos estados do Acre, Rondônia e Tocantins, o Amazonas integrou a equipe da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), um consórcio formado pelos estados do Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Roraima e Tocantins, criado para promover o potencial turístico da região Amazônica.

Para o presidente da Amazonastur, Ian Ribeiro, a participação do Amazonas no Meeting Brasil Europa na comitiva da RAI, fortalece a cultura e diversidade amazônica.

"Estivemos no evento para apresentar aos operadores toda a potencialidade que a Amazônia possui, bem como o destino Amazonas para atrair mais turistas, gerando economia para a população do estado e da região Norte", aponta Ribeiro.

Embaixada Brasil em Portugal

Para estreitar laços internacionais, a comitiva esteve presente na Embaixada do Brasil em Portugal, no dia 11 de março, onde foi recebida pelo embaixador Raimundo Carreiro e o chefe dos setores Econômico, Ciência & Tecnologia, Ramiro Januário dos Santos Neto. A comitiva da região Norte destacou as atividades turísticas presentes em cada estado, como pesca esportiva, etnoturismo, temporada de cruzeiros e demais produtos.

"É com muito prazer que recebo a comitiva dos estados do Norte, aqui na nossa casa do Brasil em Portugal, fazendo a Rota Amazônica Integrada, vendendo o turismo de aventura, de sustentabilidade", pontuou o embaixador Raimundo Carreiro.

Programa Alta Oportuna reduz pressão sobre prontos-socorros infantis no período de Síndromes Respiratórias

Nathalie Brasil / SES-AM



A 'alta médica responsável' é concedida nos casos em que a equipe identifica que o paciente pode continuar sendo tratado em casa

Mais de 1,7 mil crianças foram atendidas, desde o início do ano, incluindo medicação completa e retorno pré-agendado



O programa 'Alta Oportuna', da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), atendeu, desde o início do ano, 1.766 crianças em prontos-socorros infantis de Manaus, liberadas para tratamento em casa, recebendo o kit com as medicações necessárias e com retorno já pré-agendado para acompanhamento. A 'alta médica responsável' é concedida nos casos em que a equipe identifica que o paciente pode continuar sendo tratado em casa, sem necessidade de internação.

Um dos objetivos da alta oportuna, conforme explica a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, é reduzir o impacto nos prontos-socorros infantis, no período do inverno amazônico, quando aumentam os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), no Amazonas.

"Estamos assegurando o tratamento completo delas no hospital e após a alta médica. De acordo com a prescrição médica e um protocolo muito bem elaborado por uma equipe multidisciplinar, nenhuma mãe sai com seu filho do hospital sem a garantia do tratamento completo da equipe que o assistiu e sem receber os medicamentos necessários", afirma a secretária.

Lançado pelo Governo do ano passado, o programa também evita a reinternação, quando paciente, ao não dar sequência no tratamento em casa, após a alta hospitalar, precisa retornar ao pronto-socorro.

Os Hospitais e Prontos-Socorros da Criança (HPSC) Zona Sul, Zona Oeste e Zona Leste (Joãozinho) estão adotando o procedimento, já com bons resultados, este ano. Além do kit com as medicações necessárias, os pacientes também saem das unidades com consulta pré-agendada para acompanhamento nos Centros de Atenção Integral à Criança (CAICs). "Entregamos o antitérmico, o anti congestionante e antibióticos com a prescrição médica na receita. Ainda garantimos que, após a conclusão do tratamento, a criança já tenha sua consulta de acompanhamento", detalha a secretária Nayara Maksoud.

Avaliação médica

Vonivaldo Araújo comemorou a alta hospitalar do filho Heitor, de seis anos, internado no 'Joãozinho' para tratamento de pneumonia. "A gente tem que agradecer a equipe médica, que se empenhou bastante. Agradecer, porque foi um excelente atendimento. A gente vai continuar o tratamento em casa. Temos que focar no tratamento dele", disse.

No momento da alta de Heitor, Vonivaldo, assim como os demais pais e responsáveis de pacientes, recebeu orientação quanto à importância de dar continuidade ao tratamento da criança em casa, para que ela não precise voltar a ser internada.

A diretora do 'Joãozinho', Alessandra Santos, destaca que, antes da liberação hospitalar, a criança passa por uma avaliação médica completa e criteriosa, para garantir que esteja estável o suficiente para receber alta e que todas as questões médicas tenham sido abordadas. A diretora informou que o "Alta Oportuna" possibilita abrir mais leitos para crianças com casos mais graves.

"Em tempos de SRAGs, nossa taxa de ocupação fica em torno de 95%, por isso, precisamos, realmente, adotar estratégias para reduzir essa pressão e atender a todos que buscam atendimento", afirmou.

O médico pediatra do HPSC 'Joãozinho', Carlos Aires, destacou que, além de garantir o tratamento completo em casa, o "Alta Oportuna" ajuda a família no aspecto econômico. "Na hora que eles recebem a medicação, facilita para que mantenham o tratamento. Muitas vezes, quando não se dispõe dessa possibilidade, o paciente acaba voltando, por não ter condições de comprar os remédios. Esse programa diminui bastante o retorno do paciente à unidade", pontuou.

quinta-feira
27
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.433 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....18

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Vice Governadoria....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....32
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....33
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....33
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....35
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS41
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB....43
Centro de Serviços Compartilhados – CSC43
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....44
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....45
Defesa Civil do Amazonas - DCAM....45
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....45
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB45
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM....46
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....46
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....46
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM51
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....51
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM51
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....51
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP52
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC52
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM52
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....52
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....55
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....59
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....59
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM60

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí1
Iranduba1
Presidente Figueiredo1

NESTA EDIÇÃO: 90 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.477, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA o Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, que "***DISPÕE** sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito do Gabinete do Governador, e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, foi criado, no âmbito do Gabinete do Governador, Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o volume de demandas, a complexidade dos trabalhos em andamento e a importância de assegurar o apoio técnico-operacional na coordenação, organização, implementação e operacionalização da estrutura, finalidades e competências do Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO que a abrangência das atividades desenvolvidas no interior e na capital do Estado, torna imprescindível a manutenção do referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 5.º do Decreto n.º 49.289 de 11 de abril de 2024, prevê a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 004/2025-GABGOV/CASA CIVIL, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011101.002464/2025-58;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, a partir de 11 de abril de 2025, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.289, de 11 de abril de 2024, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de apoio técnico-operacional às ações de competência do Gabinete do Governador.

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Casa Civil, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218068

DECRETO Nº 51.478, DE 27 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA e **CONVOCA** a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso IV, a, da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas ocupa um lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos direitos humanos, bem como a importância da construção de uma sociedade mais justa e libertária, livre de qualquer forma de preconceito e discriminação;

CONSIDERANDO a importância do processo democrático das Conferências para a implementação e ampliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, com o tema: "*Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1454/2025 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003483.2025-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no período de 8 e 9 de agosto de 2025, de forma presencial, no Município de Manaus, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Parágrafo único. A conferência de que trata o *caput* deverá garantir a participação democrática e social da população negra, quilombola, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povo de terreiro, povos ciganos e demais representações, residente no Estado do Amazonas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

Art. 2.º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, terá como tema: "*Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial no Amazonas*".

Parágrafo único. A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá os seguintes objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas para a reparação e justiça racial no Amazonas;

II - eleger os 63 (sessenta e três) delegados para representarem o Estado do Amazonas na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III - fomentar a discussão para subsidiar a construção do Plano Estadual de Ações Afirmativas e Igualdade Racial do Amazonas.

Art. 3.º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Art. 4.º A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será composta, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil organizada.

§ **1.º** Os membros da Comissão de que trata o *caput*, representantes da sociedade civil organizada, deverão ser indicados pelo Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CEPPIR/AM.

§ **2.º** Os membros da Comissão de que trata o *caput* serão designados por Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

§ **3.º** Caberá à Comissão Organizadora elaborar a programação e o regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, seguindo sempre as orientações do Documento Orientador da Conferência.

Art. 5.º A Comissão Organizadora que trata o art. 4.º submeterá à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, o regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial que, após aprovação, será publicado por portaria da referida Secretaria.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Art. 7.º A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218069

DECRETO Nº 51.479, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com as finalidades que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa realizada no ano de 2015, que extinguiu a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI e a Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos - SEMGRH, na forma do art. 20, I, "b" e "c", da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e transformou a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN em Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação -

SEPLANCTI, conforme art. 20, II, “e”, da mesma Lei, ficando esta última responsável pelas atividades e competências das Secretarias extintas supracitadas;

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa realizada no ano de 2019, que resultou na extinção da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade - SEPLANCTI, bem como na criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a qual absorveu as competências e atividades das Secretarias extintas, conforme os arts. 7.º, I, “a” e “e”, II, “a” da Lei n.º 12.122, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, conforme o disposto no art. 8.º, IV, da Lei n.º 12.122, de 15 de outubro de 2019, torna-se imprescindível a criação de um Grupo de Trabalho, com o objetivo de garantir maior eficiência e alcançar todas as metas e resultados almejados, assegurando, assim, a eficácia do trabalho proposto;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 211/2025 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000816/2025-54

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos, mobilizando parte do corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com carga horária estendida.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem a seguinte composição:

I - 1 (um) Presidente;

II - 2 (dois) Membros Operacionais Tipo I;

III - 2 (dois) Membros Operacionais Tipo II;

IV - 9 (nove) Membros Operacionais Tipo III;

V - 1 (um) Membro Operacional Tipo IV.

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos I a V do *caput* deste artigo serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes no Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, e no artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, nos níveis abaixo especificados:

I - o membro constante do inciso I do artigo 2.º perceberá a gratificação no valor correspondente à remuneração fixada pelo artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - os membros constantes do inciso II do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

III - os membros constantes dos incisos III do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

IV - os membros constantes dos incisos IV do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 11 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

V - o membro constante do inciso V do artigo 2.º perceberá a gratificação no valor correspondente ao nível 9 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5.º O período de duração do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, até que se cumpram com seus objetivos.

Art. 6.º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto deverão apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, contendo os resultados obtidos.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a contar de 1.º de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218070

DECRETO Nº 51.480, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$99.832,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.480, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
0004	A	2.601.232	4490					99.832,00		
TOTAL								99.832,00		
TOTAL POR SECRETARIA								99.832,00		

Protocolo 218071

DECRETO Nº 51.481, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.192.215,92 (HUM MILHÃO**, **CENTO E NOVENTA E DOIS MIL**, **DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.481, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3277 AGROAMAZONAS											
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal											
	0001	A	2.706.294	4490				1.000.000,00			
			TOTAL					1.000.000,00			
											TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 302 3264 2151 - Apoio de Saúde e Sociopsicológico aos Servidores do Sistema de Segurança											
	0011	A	2.706.294	3390			170.754,50				
	0011	A	2.706.294	4490				21.461,42			
			TOTAL				170.754,50	21.461,42			
											TOTAL POR SECRETARIA 192.215,92
											TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.192.215,92

Protocolo 218072

DECRETO Nº 51.482, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.482, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.501.160	3350			300.000,00				
			TOTAL				300.000,00				
											TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
			TOTAL		300.000,00
					TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

Protocolo 218073

DECRETO Nº 51.483, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.603.880,07 (DOIS MILHÕES**, **SEISCENTOS E TRÊS MIL**, **OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.483, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
15 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais											
	0011	P	1.501.170	4490				2.603.880,07			
			TOTAL					2.603.880,07			
											TOTAL POR SECRETARIA 2.603.880,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.170	9999	2.603.880,07
			TOTAL		2.603.880,07
					TOTAL POR SECRETARIA 2.603.880,07

Protocolo 218074

DECRETO Nº 51.484, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$74.218.958,04 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.484, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
	0011	A	1.500.100	3390			17.630.000,00			
			TOTAL				17.630.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							17.630.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	500.000,00					
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	4490				4.000,00		
			TOTAL		500.000,00			4.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							504.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil										
	0001	A	1.599.116	3390			637.000,00			
			TOTAL				637.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							637.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
	0001	A	1.500.100	3190	12.375.901,75					
			TOTAL		12.375.901,75					
			TOTAL POR SECRETARIA							12.375.901,75

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			199.980,00			
			TOTAL				199.980,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							199.980,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	2.754.271	4590					4.318.024,88	
			TOTAL						4.318.024,88	
			TOTAL POR SECRETARIA							4.318.024,88

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0011	A	1.500.100	3350			30.171.850,14			
			TOTAL				30.171.850,14			
			TOTAL POR SECRETARIA							30.171.850,14

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
	0001	A	1.500.121	3390			2.600,00			
	0001	A	1.500.121	3390			82.975,50			
			TOTAL				85.575,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							85.575,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas

0001	A	1.704.145	3390	130.000,00	
TOTAL				130.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					130.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

0001	A	1.500.100	3390	13.000,00	
TOTAL				13.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					13.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

0011	P	1.501.170	4490	1.240.600,35	
TOTAL				1.240.600,35	
TOTAL POR SECRETARIA					1.240.600,35

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

0001	A	1.552.252	3390	1.187.109,12	
0011	A	1.552.252	3390	1.187.109,12	

12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos

0002	A	2.540.146	3390	92.522,12	
0007	A	2.540.146	3390	235.541,48	
0010	A	2.540.146	3390	19.788,95	
0011	A	2.540.146	3390	604.033,79	

12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos

0001	A	1.552.252	3390	315.949,62	
0011	A	1.552.252	3390	315.949,62	

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

0001	A	1.552.252	3390	1.477.510,80	
0011	A	1.552.252	3390	1.477.510,80	
TOTAL				6.913.025,42	
TOTAL POR SECRETARIA					6.913.025,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					74.218.958,04

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa

0011	A	1.500.100	3390	13.630.000,00	

01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

0011	A	1.500.100	3390	4.000.000,00	
TOTAL				17.630.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					17.630.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390	500.000,00	

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.500.100	3390	4.000,00	
TOTAL				504.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					504.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.599.116	3390	637.000,00	
TOTAL				637.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					637.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	12.375.901,75	
TOTAL				12.375.901,75	
TOTAL POR SECRETARIA					12.375.901,75

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

0001	E	2.754.271	4690		4.318.024,88
TOTAL					4.318.024,88
TOTAL POR SECRETARIA					4.318.024,88

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				441.407,65			
0001	A	1.500.100	3390				1.050.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				2.800.000,00			

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.500.100	3390				700.000,00			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual

0001	A	1.500.100	3390				1.400.000,00			

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

0007	A	1.500.100	3350				1.050.000,00			

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0008	A	1.500.100	3390				327.600,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.750.000,00			

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.100	3390				1.400.000,00			

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

0007	A	1.500.100	3390				105.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				175.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.225.000,00			

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.500.100	3390				1.750.000,00			

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

0011	A	1.500.100	3390				700.000,00			

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390				3.721.375,22			

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

0001	A	1.500.100	3390				700.000,00			

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390				1.750.000,00			

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

0011	A	1.500.100	3390				57.400,00			
0011	A	1.500.100	3390				5.009.067,27			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.100	3390				105.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				175.000,00			

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

0011	A	1.500.100	3390				175.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				350.000,00			

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.100	3390				805.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				2.275.000,00			

10 302 3311 2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas

0011	A	1.500.100	3390				175.000,00			

	TOTAL						30.171.850,14			

TOTAL POR SECRETARIA 30.171.850,14

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

21 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				2.600,00			
0001	A	1.500.121	3390				82.975,50			
	TOTAL						85.575,50			

TOTAL POR SECRETARIA 85.575,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390				130.000,00			
	TOTAL						130.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 130.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado

0001	A	1.500.100	3390				13.000,00			
	TOTAL						13.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 13.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1289 - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Esgoto Sanitário

0001	P	1.501.170	4490					1.000.000,00		

17 512 3300 1308 - Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes

0001	P	1.501.170	4490					240.600,35		
	TOTAL							1.240.600,35		

TOTAL POR SECRETARIA 1.240.600,35

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 367 3283 2758 - Transporte Escolar - Educação Especial

0002	A	2.540.146	3390				92.522,12			
0007	A	2.540.146	3390				235.541,48			
0010	A	2.540.146	3390				19.788,95			
0011	A	2.540.146	3390				604.033,79			

12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena

0001	A	1.552.252	3390				5.961.139,08			
	TOTAL						6.913.025,42			

TOTAL POR SECRETARIA 6.913.025,42

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				15.000,00			
0001	A	1.500.121	3390				30.200,00			
0001	A	1.500.121	3390				154.780,00			
	TOTAL						199.980,00			

TOTAL POR SECRETARIA 199.980,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 74.218.958,04

Protocolo 218075

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.485, DE 27 DE MARÇO DE 2025

APROVA o Regimento Interno provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 272, de 09 de janeiro de 2025, que instituiu a Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, da referida Lei, que confere ao Poder Executivo competência para editar o Regimento Interno provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043101.000132.2025-25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno Provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS
CAPÍTULO I
DA MICRORREGIÃO
Seção I
Da Natureza Jurídica, da Sede e do Foro

Art. 1.º A Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB, autarquia intergovernamental instituída pela Lei Complementar n.º 272, de 9 de janeiro de 2025, tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A MRSB é unidade integrante da regionalização do saneamento básico do Estado do Amazonas, de forma a atender ao previsto na Lei Federal n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2.º A MRSB tem sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Colegiado Microrregional, mediante deliberação de votos superior à metade do total de votos, poderá alterar a sede.

Art. 3.º O foro para dirimir conflitos derivados de atos e contratos produzidos pela MRSB ou por seus órgãos será o da Comarca da Manaus, salvo nos casos de:

I - mandado de segurança ou *de habeas data* cujo objeto seja deliberação do Colegiado Microrregional, ou ato derivado, cuja votação tenha contado com o voto do Governador do Estado ou daquele que lhe fez as vezes, cuja competência é do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 72, inciso I, alínea *c*, da Constituição do Estado do Amazonas;

II - conflito entre Municípios conveniados e a MRSB, cujo foro, no que couber, é o previsto no art. 102, inciso I, alínea *f* da Constituição Federal.

Seção II
Das Finalidades

Art. 4.º A MRSB tem por finalidade exercer as competências relativas à integração do planejamento, da regulação, da fiscalização e da prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de saneamento básico, dentre elas:

I - aprovar objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os objetivos do Estado do Amazonas e dos Municípios, bem como fiscalizar e avaliar sua execução;

II - apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades que tenham impacto no território microrregional;

III - apreciar e aprovar planos e políticas para o saneamento rural, para as comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas que contemplem as peculiaridades locais, culturais e socioeconômicas, bem como o emprego de tecnologias sociais;

IV - aprovar e encaminhar, em tempo útil, propostas para planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais do Estado do Amazonas ou da União;

V - comunicar aos órgãos ou entidades federais que atuem no território da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB) as deliberações sobre os planos relacionados com os serviços por eles realizados.

§ 1.º No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no *caput* deste artigo, a MRSB deve assegurar:

I - a manutenção e a instituição de mecanismos que garantam o atendimento da população dos Municípios com menores indicadores de renda;

II - o cumprimento das metas de universalização previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) e Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR), especialmente as incorporadas pela legislação federal;

III - tanto quanto possível, política de subsídios mediante a manutenção de tarifa uniforme para todos os Municípios que atualmente a praticam;

IV - a expansão do acesso aos serviços públicos de saneamento básico para as populações urbanas e rurais do Estado, com ações específicas e com o emprego de tecnologias sociais, preferencialmente em cooperação com a União, para a população ribeirinha, quilombola e indígena.

§ 2.º A prestação de serviços públicos de saneamento básico deve observar plano regional elaborado para o conjunto de municípios atendidos, sem prejuízo da edição ou manutenção de plano municipal de saneamento básico suplementar.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Seção I

Dos Entes Federados Componentes

Art. 5.º São entes federados componentes da MRSB:

I - o Estado do Amazonas;

II - os municípios constantes do Anexo Único da Lei Complementar n.º 272/2025;

III - os Municípios conveniados.

Seção II
Dos Municípios Integrados

Art. 6.º Estão integrados à MRSB os Municípios mencionados na Lei Complementar n° 272, de 9 de janeiro de 2025.

§ 1.º Integrarão a MRSB os Municípios originados da incorporação, da fusão ou do desmembramento dos Municípios mencionados no *caput*.

§ 2.º A integração, exclusão ou a retirada de Município integrado à MRSB é compulsória por força de lei complementar estadual, não dependendo de condição, de aquiescência ou de qualquer outra formalidade.

Seção III
Dos Municípios Conveniados

Art. 7.º Poderão compor a MRSB, mediante convênio de cooperação entre entes federados, Municípios localizados em Estados limítrofes, os quais terão prerrogativas equivalentes à dos Municípios integrados à MRSB.

§ 1.º Para a sua eficácia, o convênio de cooperação entre entes federados previsto no *caput* deve ser subscrito, além da MRSB e do Município beneficiado, também pelo Estado em cujo território se situe o Município.

§ 2.º Os votos reconhecidos ao Município conveniado serão somados ao total de votos do Colegiado e considerados na apuração do percentual correspondente à participação dos Municípios.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES
Seção I
Dos Direitos

Art. 8.º São direitos dos entes federados componentes da MRSB:

I - exercer as competências relativas às funções públicas de interesse comum no âmbito colegiado da MRSB, salvo se autorizado a exercê-las isoladamente;

II - ser convocado e participar, desde que representado pelo seu Chefe do Poder Executivo ou na forma do art. 18, com direito a voz e voto das assembleias do Colegiado Microrregional;

III - acessar todos os documentos e informações detidas pela MRSB, inclusive atas de seus órgãos colegiados, condicionado o acesso a documentos e informações sigilosas a termo de confidencialidade;

IV - apresentar proposições para apreciação dos órgãos colegiados da MRSB, as quais serão incorporadas às pautas nos termos previstos neste Regimento Interno;

V - indicar candidatos para o Comitê Técnico, sendo exigida a aprovação do Colegiado Microrregional para aqueles que representam os Municípios;

VI - escolher, através do Colegiado Microrregional membros do Conselho Participativo;

VII - eleger e destituir o Secretário-Geral, conforme decisão do Colegiado Microrregional;

VIII - alterar ou editar novo Regimento Interno, mediante decisão da assembleia do Colegiado Microrregional.

§ 1.º A convocação mencionada no inciso II do *caput* deverá ser publicada na imprensa oficial até o terceiro dia anterior ao de realização da assembleia.

§ 2.º O direito a voz somente será exercido, pela ordem, quando deferido pelo presidente da assembleia, pelo prazo entre dois e cinco minutos.

§ 3.º Os candidatos previstos no inciso V do *caput* devem ser indicados mediante ofício ao Secretário-Geral até 24 (vinte e quatro) horas do início previsto da Assembleia.

Seção II
Dos Deveres

Art. 9.º São deveres dos entes federados componentes da MRSB:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado Microrregional e os atos e contratos produzidos ou celebrados em cumprimento a essas deliberações;

II - abster-se de praticar atos que atentem contra as atribuições do Colegiado Microrregional;

III - fornecer, independentemente de expressa solicitação, todas as informações que detenha e que sejam de interesse das deliberações e dos demais atos de gestão na MRSB;

IV - abster-se de divulgar informações sigilosas obtidas em razão de atividades da MRSB, bem como manter conduta para preservar o sigilo de ditas informações;

V - manter conduta federativa amistosa com a MRSB e com os entes federados que a compõem, de forma a colaborar que a integração e a cooperação produzam bons resultados;

VI - proteger o meio ambiente, em especial os mananciais, de forma a promover a sustentabilidade dos serviços públicos de saneamento básico;

VII - contribuir para a elaboração do Plano Microrregional de Saneamento Básico da MRSB;

VIII - zelar pela aplicabilidade dos direitos humanos na organização, no planejamento e na execução dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 10. A MRSB é autarquia de integração, não possuindo estrutura administrativa ou orçamentária própria e exercerá sua atividade por meio derivado, mediante auxílio administrativo da estrutura administrativa e orçamentária dos entes da federação que a integram ou com ela conveniados.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que órgão ou entidade do Estado do Amazonas ou de Municípios que integrem a Microrregião, ou entidade privada com conveniada ou contratada, receba delegação da MRSB para o exercício de atividades administrativas, inclusive a administração de fundo fiduciário instituído por resolução do Colegiado Microrregional, a que se destinem recursos para custear atividades de interesse da MRSB.

Seção II
Da Gestão Administrativa

Art. 11. Resolução do Colegiado Microrregional, aprovada por 3/5 (três quintos) do total de votos dele, definirá a forma da gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado ou de Municípios que integram a Microrregião ou com ela conveniados.

§ 1.º A delegação prevista no *caput* poderá ser formalizada mediante contrato de programa celebrado entre a MRSB e a entidade delegatária, cabendo ao Comitê Técnico aprovar tanto o programa de trabalho, o qual poderá abranger mais de um exercício financeiro, como as respectivas prestações de contas.

§ 2.º O contrato de programa poderá prever pagamentos para os órgãos ou entidades contratadas nos termos do § 1º, inclusive para suportar despesas para a execução do contrato, inclusive com a remuneração ou a gratificação de servidores e outros colaboradores em razão do exercício das funções de membro do Conselho Participativo, do Comitê Técnico ou de Secretário-Geral.

§ 3.º Os contratos de delegação da prestação dos serviços, ou instrumentos que instituam prestação direta, poderão prever contribuição do prestador para o fundo fiduciário previsto no parágrafo único do art. 10 deste Regimento Interno.

Art. 12. Os servidores que desempenham funções em nome da MRSB estão sujeitos apenas ao regime disciplinar dos órgãos a que estão originariamente vinculados.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica que o Regimento Interno do Comitê Técnico e do Conselho Participativo prevejam sanções, ou outras medidas, inclusive cautelares, para preservar o seu bom funcionamento, aplicáveis tanto a servidores quanto a particulares que exerçam funções nesses órgãos colegiados ou em órgãos por ele criados, em especial câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Seção III
Do Patrimônio

Art. 13. Integram o patrimônio da MRSB:

I - os recursos financeiros e outros bens e direitos, inclusive ativos intangíveis, para ela transferidos ou dados em pagamento;

II - os bens afetados pelos serviços públicos considerados como função pública de interesse comum, na forma definida por resolução do Colegiado Microrregional;

III - os acréscimos patrimoniais, em especial os juros e outras receitas de capital, originados dos recursos financeiros e outros bens pertencentes à MRSB;

IV - as participações societárias que possua, bem como o patrimônio líquido de autarquias a ela vinculadas.

Parágrafo único. Resolução do Colegiado Microrregional disporá sobre a gestão dos bens e direitos mencionados nos incisos do *caput*.

Seção IV
Da Prestação De Contas

Art. 14. A MRSB prestará contas dos recursos para ela transferidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos previstos na legislação de finanças públicas e nos instrumentos de transferências, sem prejuízo do controle externo exercido mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO V
DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 15. São órgãos de governança da MRSB:

I - o Colegiado Microrregional;

II - o Comitê Técnico;

III - o Conselho Participativo; e

IV - o Secretário-Geral.

§ 1.º O exercício da função de Secretário-Geral ou nos órgãos colegiados da MRSB, inclusive os que vierem a ser criados, é considerado, em relação:

I - aos servidores públicos, inclusive agentes políticos e dirigentes de empresas estatais, mera decorrência de suas funções habituais; e

II - aos cidadãos, prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2.º O disposto no § 1.º não impede o pagamento de verbas indenizatórias, em especial para custear ou ressarcir despesas com deslocamento e estadia, inclusive na forma de diárias, desde que sejam necessárias para a participação em reuniões ou em outros compromissos de interesse da MRSB.

Seção II
Do Colegiado Microrregional
Subseção I
Das disposições gerais

Art. 16. O Colegiado Microrregional é a instância máxima da autarquia intergovernamental e deliberará com a presença de representantes de entes da Federação que, somados, detenham pelo menos mais da metade do número total de votos do Colegiado.

§ 1.º No Colegiado Microrregional:

I - os Municípios são representados pelos seus respectivos prefeitos, ou, na ausência ou impedimento, pela autoridade municipal por ele indicada na forma prevista neste regimento;

II - o Estado do Amazonas é representado pelo seu Governador, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano ou órgão que venha a lhe suceder.

§ 2.º As deliberações exigirão número de votos superior à metade do total de votos do Colegiado Microrregional, com exceção das matérias dos incisos VII, VIII, IX e X, do caput do art. 8.º da Lei Complementar n° 272, de 9 de janeiro de 2025 e demais matérias expressamente previstas neste Regimento Interno, que exigirão número de votos equivalente a 3/5 (três quintos) do total de votos do Colegiado Microrregional.

§ 3.º O Regimento Interno definitivo poderá prever outras hipóteses de quórum qualificado.

Art. 17. Presidirá o Colegiado Microrregional o Governador do Estado ou, na sua ausência ou impedimento, o agente público por ele designado, que passará a compor automaticamente o Colegiado Microrregional, representando o Estado.

Subseção II
Da composição

Art. 18. O Colegiado Microrregional é integrado:

I - pelo Governador do Estado ou, na sua ausência ou impedimento, o agente público por ele designado;

II - pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõem a MRSB, ou seus substitutos legais ou outros agentes públicos indicados através de portaria publicada em diário oficial e encaminhada ao Secretário-Geral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à assembleia do Colegiado Microrregional.

Subseção III
Das atribuições

Art. 19. São atribuições do Colegiado Microrregional:

I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum, a ser observadas pelas administrações direta e indireta ou de entes da Federação integrantes da Microrregião ou com ela conveniados;

II - dispor, mediante resolução aprovada por 3/5 dos votos de seus membros, sobre a forma de gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades da estrutura administrativa do Estado do Amazonas, de Municípios integrantes da Microrregião ou com ela conveniados, de consórcio público ou de entidade da sociedade civil;

III - autorizar Município integrante da Microrregião a participar, como convenente, de estruturas de prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico de Estado limítrofe;

IV - deliberar sobre assuntos de interesse regional, dispondo normativamente em matérias de maior relevância;

V - propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum;

VI - elaborar programas e projetos de interesse da Microrregião, em harmonia com as diretrizes do planejamento municipal, estadual e nacional, objetivando, sempre que possível, a integração de ações governamentais quanto aos serviços de interesse comum, bem como zelar pela inclusão dos mesmos nos Planos Plurianuais (PPAs), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), estaduais e dos Municípios da Microrregião;

VII - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais;

VIII - definir ou alterar a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em relação aos Municípios que compõe a MRSB, explicitar a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, nos termos do § 1.º do art. 23 da Lei federal n.º 11.445, de 2007;

IX - autorizar a prestação de serviços públicos de saneamento básico em áreas rurais, ou a elas assemelhadas, por entidade sem fins lucrativos;

X - autorizar Município integrado a prestar isoladamente os serviços públicos de saneamento básico ou atividades deles integrantes, inclusive mediante a criação de órgão ou entidade, contrato de concessão ou instrumento derivado da gestão associada de serviços públicos;

XI - atribuir e disciplinar a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, ou atividade deles integrante, em áreas urbanas ou rurais, para órgão ou entidade da administração de ente federado que integra a MRSB, ou delegar a sua prestação mediante contrato de concessão;

XII - estabelecer as formas de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, promovendo licitações ou contratações ou autorizando que sejam promovidas por terceiro, inclusive órgão ou entidade de ente federado componente da MRSB;

XIII - deliberar pela extinção antecipada de instrumentos de delegação da prestação de serviço público de saneamento básico, inclusive por encampação ou caducidade, neste último caso sendo sempre exigida a prévia manifestação da entidade reguladora;

XIV - delegar a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, ou atividade deles integrante, inclusive mediante contrato originado de procedimento licitatório promovido, em cumprimento à deliberação do Colegiado Microrregional, por órgão ou entidade do Estado do Amazonas ou de Município integrado à Microrregião;

XV - aprovar as minutas de edital de licitação ou de contrato, previamente a processo licitatório para delegação da prestação de serviço público de saneamento básico, ou de atividade dele integrante

XVI - manifestar-se em nome dos titulares sobre matérias regulatórias ou contratuais, bem como homologar deliberações da entidade reguladora ou autorizar o aditamento de contratos para preservar o ato jurídico perfeito mediante reequilíbrio econômico-financeiro, especialmente quando o reequilíbrio se realizar mediante extensão ou diminuição de prazo;

XVII - elaborar e alterar o Regimento Interno da Entidade Microrregional;

XVIII - eleger e destituir o Secretário-Geral;

XIX - acompanhar o cumprimento das metas de universalização.

§ 1.º A resolução prevista no inciso II do *caput* poderá designar a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano como secretaria e estrutura administrativa da MRSB, podendo, inclusive, conferir poderes para licitar, delegar e gerir contrato de concessão relativo aos serviços de saneamento básico, vedada a transferência ao Estado de quaisquer dos poderes inerentes à titularidade do Colegiado Microrregional.

§ 2.º No caso de o Colegiado Microrregional deliberar pela unificação na prestação de serviço público, em dois ou mais Municípios que integram a Microrregião, ou de atividades dele integrante, o representante legal da Microrregião subscreverá, caso necessário, o respectivo ato de delegação da prestação dos serviços.

§ 3.º Havendo serviços ou atividades interdependentes, deve ser celebrado contrato entre os prestadores na forma prevista no art. 12 da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 4.º A extinção mediante encampação prevista no inciso XIII do *caput* exige prévia autorização legislativa específica, expedida a menos de doze meses da decisão do Colegiado Microrregional, dos entes da Federação que votaram a favor da medida, até o limite do necessário para se atingir o quórum exigido para a deliberação.

§ 5.º Não se concederá a autorização prevista no inciso X ou se procederá à delegação prevista no inciso XIV do caput deste artigo no caso de projetos que prevejam ônus pela outorga da concessão ou outra forma de pagamento pelo direito de prestar os serviços públicos, tampouco para aqueles considerados prejudiciais à modicidade tarifária ou universalização de acesso aos serviços.

§ 6.° Os atos do Colegiado Microrregional serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sendo que os atos normativos adotarão a forma de resoluções e deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico.

Subseção IV
Das Assembleias

Art. 20. O Colegiado Microrregional reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário de assembleias aprovado por resolução do Colegiado Microrregional;

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em razão de requerimento subscrito por membros que detenham 30% (trinta por cento) do número total de votos do Colegiado Microrregional.

Art. 21. As assembleias ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante edital subscrito pelo Secretário-Geral e as assembleias extraordinárias serão convocadas mediante ato do Presidente.

§ 1.º A convocação será publicada na imprensa oficial até o terceiro dia útil anterior da data de realização da assembleia.

§ 2.º Constarão na convocação:

I - o dia e o horário de início e de término da assembleia;

II - os itens de pauta.

§ 3.º Somente poderá integrar a pauta de assembleias ordinárias matérias que tenham sido previamente analisadas pelo Comitê Técnico, salvo nos casos de justificada urgência.

§ 4.º Caso algum item da pauta se refira a documento ou proposta escrita de natureza pública, deve o edital indicar o endereço eletrônico onde o seu inteiro teor pode ser obtido.

§ 5.º Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas assembleias extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral enviado, por correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22. Será exigida a presença de membros que detenham mais da metade dos votos para a instalação e para a aprovação de matéria sujeita à deliberação do Colegiado Microrregional.

§ 1.º Excluem-se do *caput* as matérias previstas no art. 37, que exigem quórum qualificado para aprovação.

§ 2.º Para efeito do disposto no *caput* e § 1.º deste artigo, serão consideradas as seguintes regras:

I - o Estado do Amazonas terá 38 (trinta e oito) votos;

II - cada um dos municípios integrantes da MRSB terá um voto;

§ 3.º Caso atingido o quórum de instalação previsto no caput, a assembleia não será prejudicada em razão de eventual vicio de sua convocação.

Art. 23. A presença na assembleia do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de votos.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a assembleia em caráter informativo.

Art. 24. As assembleias do Colegiado Microrregional serão presididas pelo Governador, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, por autoridade pública designada por ele.

Parágrafo único. A designação deverá ser realizada através de portaria publicada em diário oficial e encaminhada ao Secretário-Geral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à assembleia do Colegiado Microrregional.

Art. 25. As assembleias serão preferencialmente virtuais.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a assembleia adotar a forma presencial se deve facultar também a participação por meios virtuais.

Art. 26. Todos os participantes das assembleias deverão se portar com urbanidade e polidez, tratando a todos com respeito e consideração.

Parágrafo único. Havendo, à juízo do presidente da assembleia, violação ao disposto no *caput*, poderá:

I - cassar ou indeferir o acesso à palavra, para assegurar a boa ordem dos trabalhos; e

II - em caso de incontinência de comportamento, determinar a retirada do recinto.

Art. 27. Constatado quórum de instalação, a assembleia terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1.º Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2.º O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

Art. 28. O acesso à palavra será deferido na ordem cronológica em que a tenham solicitado.

Art. 29. Somente as matérias da pauta serão objeto de deliberação.

§ 1.º Iniciada a discussão sobre o item de pauta, mediante requerimento subscrito por membros do Colegiado Microrregional que detenham vinte votos, partes da matéria serão destacadas para discussão e votação específica.

§ 2.º Na hipótese de haver destaques, será primeiro votado o texto base, em sua íntegra, dependendo a aprovação de parte de seu conteúdo da votação dos destaques.

§ 3.º Em caso de não aprovação dos destaques, mantém-se o texto base aprovado.

Art. 30. Cada proposição ou destaque será apreciado em turno único após parecer apresentado pelo Secretário-Geral ou por membro por ele designado do Comitê Técnico, preferencialmente na própria assembleia.

Art. 31. O processo deliberativo será constituído de discussão e de votação simbólica, hipótese na qual o Presidente do Colegiado Microrregional solicitará que os apoiadores da proposta permaneçam como estão e os discordantes se manifestem.

Parágrafo único. Havendo requerimento apoiado por membro do Colegiado que representem vinte votos, deverá a votação simbólica ser confirmada por votação nominal.

Art. 32. As votações nominais no Colegiado Microrregional:

I - serão públicas e realizadas, tanto quanto possível, de forma eletrônica;

II - quando inviável a votação eletrônica, obedecerão à ordem de votação, que se dará por ordem alfabética dos Municípios;

III - serão concluídas com o voto do Estado.

Art. 33. As assembleias do Colegiado Microrregional serão públicas e acessíveis aos credenciados junto ao Secretário-Geral, permitindo-se o registro mediante fotografias, filmagem e outras formas, desde que não haja prejuízo aos trabalhos.

Parágrafo único. Sempre que, justificadamente, o interesse público recomendar sigilo, a assembleia do Colegiado Microrregional poderá ser realizada somente com a presença de seus membros, do Secretário-Geral e de outras pessoas cuja presença seja autorizada pelo Presidente.

Art. 34. O tempo de manifestação em cada item da pauta será fixado pelo Presidente, o qual deve:

I - assegurar manifestações entre dois e cinco minutos;

II - levar em conta os itens de pauta a serem apreciados e o horário previsto para o término da assembleia.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica que, em cada deliberação, seja ouvido o parecer do Secretário-Geral ou de outro integrante do Comitê Técnico por ele designado e apenas o primeiro subscritor daquele que contraria o parecer ou que requereu destaque, sendo ouvidos outros membros do Colegiado Microrregional apenas quando o presidente entender necessário.

Art. 35. As assembleias do Colegiado Microrregional poderão ser prorrogadas ou suspensas mediante decisão do presidente, de ofício ou atendendo a requerimento de qualquer de seus membros, a qual será aceita caso não haja discordância de número igual ou superior a vinte votos.

Parágrafo único. Os requerimentos de prorrogação ou de suspensão da reunião serão endereçados por escrito, inclusive mensagens eletrônicas, ao Secretário-Geral que, realizando prévio juízo de admissibilidade, fará o seu encaminhamento ao Presidente.

Art. 36. Em relação às assembleias do Colegiado Microrregional, incumbe ao Secretário-Geral:

I - providenciar os registros das assembleias, inclusive suas atas;

II - informar ao Presidente sobre a existência ou inexistência de quórum de deliberação, ou de requerimentos que lhe tenham sido apresentados.

§ 1.º As atas registrarão de forma resumida as matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na internet, facultada a divulgação e identificação dos votos de cada Município e do Estado.

§ 2.º As assembleias poderão ser registradas em sistemas de áudio e vídeo, podendo tais registros ser divulgados, salvo nas hipóteses de sigilo.

Art. 37. As deliberações do Colegiado Microrregional exigem mais da metade do total de votos, porém será observado o quórum de pelo menos 3/5 (três quintos) de votos para a aprovação de proposições relativas às matérias previstas nos incisos III, X, XI, XII, XIV, XVI, todos do caput do art. 19.

Art. 38. São permitidos a abstenção e o voto em branco.

Art. 39. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Seção III
Do Comitê Técnico
Subseção I
Das disposições gerais

Art. 40. O Comitê Técnico é órgão superior consultivo, de natureza permanente, devendo opinar previamente sobre as matérias submetidas ao Colegiado Microrregional, salvo nas hipóteses de justificada urgência.

Parágrafo único. O Secretário-Geral exercerá a função de presidente do Comitê Técnico, bem como presidirá as assembleias e os trabalhos do Comitê Técnico.

Subseção II
Da composição

Art. 41. Compõem o Comitê Técnico:

I - três membros indicados pelo Estado; e

II - oito membros indicados pelos Municípios.

§ 1.º Os membros do Comitê Técnico mencionados no inciso II do *caput* serão eleitos pelo Colegiado Microrregional dentre os indicados por ofício emitido por Prefeito Municipal e dirigido ao Secretário-Geral.

§ 2.º Cada Município poderá indicar uma pessoa para compor o Comitê Técnico, e o ofício mencionado no § 1.º deverá estar acompanhado do currículo resumido dos indicados.

§ 3.º Qualquer pessoa poderá ser indicada, vedada a indicação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, de entidades reguladoras e, no caso de representantes dos Municípios, de servidor público ocupante de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo estadual, inclusive de suas autarquias, suas fundações, suas empresas públicas e suas sociedades de economia mista.

§ 4.º Os representantes do Estado integrarão o Comitê Técnico por indicação do Governador do Estado.

§ 5.º Os indicados pelos Municípios formarão lista e serão escolhidos por votação no Colegiado Microrregional, sendo que cada integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em até três nomes, vedado mais de um voto em cada indicado, sendo considerados eleitos os oito indicados com maior número de votos, sendo que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 6.º Os membros do Comitê Técnico exercerão mandato cuja data limite é a prevista para o término do mandato de Prefeito, no caso de representantes dos Municípios, e para o término do mandato de Governador, para o caso de representantes do Estado.

§ 7.º Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício mesmo após a data-limite prevista no § 6.º, em caráter temporário, até a posse daqueles que os sucederão.

§ 8.º Os membros do Comitê Técnico poderão ser reconduzidos para dois mandatos.

§ 9.º Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz e voto nas reuniões após subscreverem termo de posse e compromisso perante o Secretário-Geral.

§ 10. Nos casos de renúncia ou de impedimento definitivo, os membros do Comitê Técnico serão substituídos, para o período remanescente de seu mandato, mediante escolha:

I - do Governador do Estado, no caso de representantes do Estado;

II - dos Municípios integrantes do Colegiado Microrregional, nos demais casos.

§ 11. Até a sucessão ou a substituição prevista no § 10, as suas funções podem ser exercidas por integrante *ad hoc* nomeado pelo Secretário-Geral.

Subseção III
Das Atribuições

Art. 42. O Comitê Técnico tem por atribuições:

I - apreciar previamente as matérias que integrarão a pauta do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem; e

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

§ 1.º O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais poderá haver a participação de

Seção III
Do Comitê Técnico
Subseção I
Das disposições gerais

Art. 40. O Comitê Técnico é órgão superior consultivo, de natureza permanente, devendo opinar previamente sobre as matérias submetidas ao Colegiado Microrregional, salvo nas hipóteses de justificada urgência.

Parágrafo único. O Secretário-Geral exercerá a função de presidente do Comitê Técnico, bem como presidirá as assembleias e os trabalhos do Comitê Técnico.

Subseção II
Da composição

Art. 41. Compõem o Comitê Técnico:

I - três membros indicados pelo Estado; e

II - oito membros indicados pelos Municípios.

§ 1.º Os membros do Comitê Técnico mencionados no inciso II do *caput* serão eleitos pelo Colegiado Microrregional dentre os indicados por ofício emitido por Prefeito Municipal e dirigido ao Secretário-Geral.

§ 2.º Cada Município poderá indicar uma pessoa para compor o Comitê Técnico, e o ofício mencionado no § 1.º deverá estar acompanhado do currículo resumido dos indicados.

§ 3.º Qualquer pessoa poderá ser indicada, vedada a indicação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, de entidades reguladoras e, no caso de representantes dos Municípios, de servidor público ocupante de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo estadual, inclusive de suas autarquias, suas fundações, suas empresas públicas e suas sociedades de economia mista.

§ 4.º Os representantes do Estado integrarão o Comitê Técnico por indicação do Governador do Estado.

§ 5.º Os indicados pelos Municípios formarão lista e serão escolhidos por votação no Colegiado Microrregional, sendo que cada integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em até três nomes, vedado mais de um voto em cada indicado, sendo considerados eleitos os

oito indicados com maior número de votos, sendo que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 6.º Os membros do Comitê Técnico exercerão mandato cuja data limite é a prevista para o término do mandato de Prefeito, no caso de representantes dos Municípios, e para o término do mandato de Governador, para o caso de representantes do Estado.

§ 7.º Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício mesmo após a data-limite prevista no § 6.º, em caráter temporário, até a posse daqueles que os sucederão.

§ 8.º Os membros do Comitê Técnico poderão ser reconduzidos para dois mandatos.

§ 9.º Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz e voto nas reuniões após subscreverem termo de posse e compromisso perante o Secretário-Geral.

§ 10. Nos casos de renúncia ou de impedimento definitivo, os membros do Comitê Técnico serão substituídos, para o período remanescente de seu mandato, mediante escolha:

I - do Governador do Estado, no caso de representantes do Estado;

II - dos Municípios integrantes do Colegiado Microrregional, nos demais casos.

§ 11. Até a sucessão ou a substituição prevista no § 10, as suas funções podem ser exercidas por integrante *ad hoc* nomeado pelo Secretário-Geral.

Subseção III
Das Atribuições

Art. 42. O Comitê Técnico tem por atribuições:

I - apreciar previamente as matérias que integrarão a pauta do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem; e

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

§ 1.º O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais poderá haver a participação de técnicos de entidades públicas ou privadas.

§ 2.º O Comitê Técnico poderá criar Grupos de Trabalho, nos quais poderá haver a participação de técnicos de entidades públicas ou privadas.

§ 3.º O Comitê Técnico somente deliberará sobre matérias referentes ao saneamento rural, indígena ou quilombola após a prévia manifestação do Conselho Participativo e reservada a competência federal.

Subseção IV
Das reuniões e do Regimento Interno

Art. 43. O Comitê Técnico editará o seu Regimento Interno, atendidas as prescrições e diretrizes deste Regimento, bem como ao seguinte:

I - convocação de suas reuniões pelo Secretário-Geral, sendo:

a) as reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital; e

b) as reuniões extraordinárias, mediante correspondência ou e-mail.

II - atribuição de um voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar;

III - deliberação mediante maioria simples (mais da metade dos votos dos membros presentes), salvo para aprovação ou modificação de seu Regimento, que exigirá pelo menos sete votos.

§ 1.º Eventuais vícios na convocação de reuniões do Comitê Técnico não as prejudicam se nelas houver a presença de pelo menos sete de seus membros.

§ 2.º As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo delas participar:

I - apenas com direito à voz, os membros do Conselho Participativo e aqueles a que se deferiu, no Comitê Técnico, a possibilidade de representação por discordância;

II - sem direito à voz, os autorizados pelo Secretário-Geral.

Seção IV
Do Conselho Participativo
Subseção I
Das disposições gerais

Art. 44. O Conselho Participativo é órgão de controle social, de natureza permanente, sendo-lhe assegurada independência.

Subseção II
Da composição

Art. 45. O Conselho Participativo é composto por quinze representantes da sociedade civil, sendo:

I - dois representantes dos titulares dos serviços;

II - três representantes de órgãos governamentais;

III - dois representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - três representantes dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - cinco representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1.º O Colegiado Microrregional escolherá seus representantes a partir dos inscritos em razão de edital publicado pelo Secretário-Geral, o qual deve prever o prazo de pelo menos quinze dias para a inscrição de interessados.

§ 2.º A inscrição mencionada no § 1.º deverá se efetivar de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de currículo resumido do titular e de seu respectivo suplente.

§ 3.º O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, em procedimento no qual se deferirá a prerrogativa de cada Município votar em quatro inscritos.

§ 4.º É defeso ao Município votar em cada inscrito mais de uma vez.

§ 5.º Os votos do Estado serão computados apenas se os votos dos Municípios não produzirem deliberação com mais da metade dos votos.

§ 6.º Serão eleitos para o Conselho Participativo os mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

§ 7.º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do primeiro dia do mês seguinte da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu.

§ 8.º Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados temporariamente até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

§ 9.º Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

Art. 46. Cada membro do Conselho Participativo possui um voto, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar.

Art. 47. O Presidente do Conselho Participativo será eleito por seus pares para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1.º Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em primeira votação, será realizada segunda votação com os dois candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2.º No caso de mais de duas candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da primeira votação, os dois candidatos mais idosos irão compor a segunda votação.

Subseção III
Das Atribuições

Art. 48. O Conselho Participativo tem por atribuições:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Entidade Microrregional;

II - apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional, em especial as que se refiram ao planejamento, à escolha do regulador e à prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

III - opinar ou propor quaisquer medidas de interesse do saneamento rural;

IV - propor a constituição de Grupos de Trabalho;

V - escolher por mais da metade dos votos um de seus membros para coordená-lo;

VI - propor as diretrizes da política de saneamento rural;

VII - deliberar sobre aspectos referentes à remuneração pela prestação de serviços públicos de saneamento básico na área rural, sem prejuízo da revisão de suas decisões pelo Colegiado Microrregional;

VIII - propor formas de incentivo para a organização da população rural em associações ou cooperativas com a finalidade de prestar serviços público de saneamento básico na área rural;

IX - acompanhar e dar publicidade ao cumprimento das metas de universalização.

Subseção IV
Das reuniões e do Regimento Interno

Art. 49. As reuniões do Conselho Participativo serão presididas pelo Presidente eleito na forma do art. 47, e deverão seguir as seguintes prescrições e diretrizes:

I - convocação de suas reuniões pelo Presidente, sendo:

a) as reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital;

b) as reuniões extraordinárias, mediante correspondência.

II - nas matérias deliberativas, será atribuído um voto para cada membro que o compõe, com exceção do Presidente, que votará apenas para desempatar; e

III - deliberação mediante maioria simples, exceto para eleição do Presidente, que deverá respeitar o quórum qualificado.

Art. 50. O Conselho Participativo elaborará seu Regimento Interno, atendidas as prescrições e diretrizes deste Regimento, bem como será responsável em registrar e comunicar ao Secretário-Geral sobre suas deliberações e recomendações.

Seção V
Do Secretário-Geral

Art. 51. O Secretário-Geral é o representante legal da autarquia microrregional, a quem cabe ainda dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional, inclusive subscrever contratos ou termos aditivos contratuais relativos à delegação da prestação de serviços públicos, bem como presidir o Comitê Técnico.

§ 1.º O Secretário-Geral participa, sem voto, de todas as reuniões do Colegiado Microrregional, sendo responsável pelo registro e publicidade de suas atas.

§ 2.º O Secretário-Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional dentre os membros do Comitê Técnico, sendo exonerável a juízo da maioria de votos do Colegiado.

§ 3.º Vago o cargo de Secretário-Geral, ou impedido o seu titular, exercerá interinamente as suas funções o servidor designado pelo Secretário do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano ou órgão singular que venha a sucedê-lo.

Art. 52. As autorizações de competência do Colegiado Microrregional poderão ser concedidas pelo Secretário-Geral *ad referendum*, nos casos de urgência.

Seção VI
Da Participação Popular e Transparência
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 53. A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:

I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de quinze dias e no caso dos planos, com antecedência mínima de trinta dias;

II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental que fundamentem matérias sob a apreciação da MRSB;

III - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento às reuniões do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação;

IV - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Parágrafo único. O acesso mencionado no inciso II do *caput* não poderá prejudicar sigilo ou acesso restrito a informações em razão de disposição legal ou regulamentar.

Art. 54. A autarquia microrregional convocará, sempre que a relevância da matéria exigir, audiências públicas para:

I - expor suas deliberações;

II - debater os estudos e planos em desenvolvimento; e

III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

Art. 55. Poderão convocar audiências e consultas públicas:

I - o Secretário-Geral;

II - o Conselho Participativo, em matéria que esteja submetida à sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

Subseção II
Das audiências públicas

Art. 56. As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - publicação na imprensa oficial da convocação da audiência pública com pelo menos quinze dias de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - a realização da audiência pública será, preferencialmente, por meio virtual;

IV - quando presencial, a realização da audiência pública será em local adequado e acessível, inclusive para portadores de necessidades especiais, e também deve permitir a participação pelos meios virtuais.

Subseção III
Das consultas públicas

Art. 57. As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo quinze dias para a colheita de críticas e sugestões; e

II - direito à resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1.º A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até quinze dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2.º O Conselho Participativo ou o Comitê Técnico somente poderá deliberar sobre a proposta quando decorridos ao menos três dias da publicação das respostas à consulta pública.

§ 3.º Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo com base no direito de representação por discordância.

§ 4.º A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Fica o Chefe do Poder Executivo estadual autorizado a celebrar convênio de cooperação entre entes federados para que os Municípios amazonenses possam se conveniar com microrregiões instituídas por Estados limítrofes, ou que Municípios de Estados limítrofes possam se conveniar com a MRSB.

Art. 59. A autarquia microrregional pode ser designada como local de lotação e exercício de servidores estaduais, inclusive de suas entidades da Administração Indireta, de direito público ou privado, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens aos servidores designados.

Art. 60. Até que seja editada a resolução prevista no inciso II do art. 19, as funções de secretaria e suporte administrativo da Microrregião serão desempenhadas, como ônus e de forma gratuita, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 61. Enquanto não for instalado o Comitê Técnico, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano assumirá a função de Secretário Geral e acumulará as suas funções; e até que seja constituído o Conselho Participativo, o Comitê Técnico acumulará as suas funções.

Art. 62. Este Regimento Interno Provisório entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que entre em vigor o Regimento Interno Definitivo

Protocolo 218076

DECRETO Nº 51.486, DE 27 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA a Resolução SEDECTI/NIFFAM n.º 001/2024, de 31 de julho de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre a Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021, que "*DISPÕE sobre a criação do Núcleo de Integração e Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Amazonas e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do NIFFAM em reunião realizada em 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002679/2023-20

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução SEDECTI/NIFFAM n.º 001/2024, de 31 de julho de 2024, que "*DISPÕE sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Amazonas - NIFFAM e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO SEDECTI/NIFFAM N.º 001/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre a Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de fronteira do Estado do Amazonas – NIFFAM, conforme o Art. 7º do Decreto n°44.473, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024 e;

CONSIDERANDO a importância do Regimento Interno para orientar as atividades e atribuições do NIFFAM;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Núcleo de Integração e Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Amazonas, em Manaus 15 de agosto de 2024

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Presidente do Núcleo de Integração e Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Amazonas

REGIMENTO INTERNO

NÚCLEO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA DO AMAZONAS (NIFFAM)

Art. 1.º O presente regimento dispõe sobre a organização, atribuições e o funcionamento do Núcleo Estadual de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Amazonas - NIFFAM, em conformidade com o previsto no Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021.

Capítulo I - Finalidade

Art. 2.º O NIFFAM, está sob a presidência e a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), e tem por finalidade assessorar a atuação do Governo do Estado na sua faixa de fronteira, discutindo propostas e monitorando as ações, reunindo-se periodicamente com os membros do seu colegiado e atualizando o Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriça do Estado do Amazonas (PDIF/AM), quando for necessário.

Parágrafo único. As atualizações do PDIF/AM serão apresentadas à Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Art. 3.º Compete ao NIFFAM:

I – Articular e mobilizar instituições públicas e privadas nas esferas federal, estadual, municipal e internacional, em ação conjunta, visando o desenvolvimento de políticas públicas específicas para a integração e o desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Amazonas;

II – Receber e sistematizar demandas locais, dos mais diversos setores, como saúde, educação, assistência social, segurança, defesa, economia, produção rural e industrial, meio ambiente, infraestrutura, ordenamento territorial (rural e urbano), integração regional, cultura, turismo, e o que mais houver, dentro de suas especificidades;

III – Fomentar o engajamento de instituições de base comunitária e unidades locais de ensino, pesquisa e extensão, prefeituras municipais, organizações da sociedade civil, representantes de comunidades tradicionais, como ribeirinhas, indígenas e quilombolas;

IV – Mobilizar os agentes locais e realizar reuniões e articulações institucionais;

V – Acompanhar a elaboração, aprovação e a captação dos recursos necessários à execução de projetos na faixa de fronteira;

VI – Coordenar a elaboração e as atualizações do Plano Estadual de Desenvolvimento e Integração da Fronteira - PDIF/AM;

Capítulo II - Composição

Art. 4.º O NIFFAM é composto por representantes indicados pelos órgãos e pelas entidades do colegiado citadas no art. 3.º do Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021.

§ 1.º Nas reuniões do NIFFAM, poderão participar, na qualidade de membros convidados, representantes:

I – do Governo Federal;

II – de instituições públicas estaduais e municipais;

III – de organizações da sociedade civil e entidades da iniciativa privada, de instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais e representantes de países vizinhos.

§ 2.º A representação dos órgãos e das entidades do poder público, da iniciativa privada, das instituições de ensino e pesquisa e do terceiro setor, como convidados, no NIFFAM se dará por indicação formal dos seus titulares.

§ 3.º Os representantes de instituições indicadas para compor o colegiado do NIFFAM não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação.

Capítulo III - Organização

Art. 5.º A organização do colegiado NIFFAM obedecerá à estrutura conforme art. 3.º, § 4.º do Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021.

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Câmaras Técnicas;

V - Plenária.

Capítulo IV - Atribuições

Art. 6.º A Presidência do NIFFAM será exercida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, cabendo ao mesmo o cumprimento do disposto no Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021, além do cumprimento das deliberações do Colegiado e as seguintes ações:

I - Convocar e presidir, ordinária e extraordinariamente, as reuniões do NIFFAM;

II - Assinar atas, resoluções, deliberações e moções aprovadas pelo NIFFAM;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno;

IV - Nomear a equipe da Secretaria do NIFFAM.

Art. 7.º A Vice-presidência é exercida pelo Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação, que em caso de ausências e impedimentos do Presidente, coordenará as ações, assinará atas e reunir-se-á periodicamente com o colegiado do Núcleo.

Art. 8.º A Secretaria do Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas é composta por:

I - Coordenação de ações do Alto Rio Negro;

II - Coordenação de ações no Alto Solimões;

III - Gerência de Integração e Desenvolvimento Local;

IV - Gerência de Integração e Desenvolvimento Interinstitucional;

V - Gerência de Integração e Desenvolvimento Internacional e

VI - Assessoria de Integração e Desenvolvimento.

Art. 9.º À Secretaria do NIFFAM compete:

I - Coordenar e monitorar as ações nos territórios;

II - Realizar o gerenciamento e o planejamento administrativo do NIFFAM;

III - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com aprovação do Presidente do NIFFAM;

IV - Organizar as pautas, registrar as atas e expedir os encaminhamentos necessários;

V - Receber e processar demandas, internas ou externas, endereçadas ao Núcleo;

VI - Estabelecer comunicação periódica com os membros do colegiado para compartilhamento de suas atividades e

VII - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno e adotar todas as medidas que se fizerem cabíveis.

Parágrafo único. A Secretaria do NIFFAM, no uso das suas atribuições, pode emitir ofícios de convocação direta das reuniões para os conselheiros desde que a mesma esteja em alinhamento com a Presidência do Núcleo.

Art. 10. As Câmaras Técnicas constituem o grupo de apoio técnico do NIFFAM, sendo responsáveis pela realização de estudos, pesquisas e diagnósticos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes e estratégias de integração e desenvolvimento sustentável da região da faixa de fronteira.

Art. 11. Compete às Câmaras Técnicas:

I – Relacionar os temas a serem abordados pela respectiva Câmara;

II – Elaborar o planejamento e a organização dos estudos e das atividades, estabelecendo, inclusive, seu calendário de reuniões;

III – Desenvolver estudos sobre os temas previamente identificados;

IV – Estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico à coordenação do NIFFAM, sobre assuntos específicos de seu colegiado e,

V – Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas pela Coordenação do Núcleo.

Art. 12. As Câmaras Técnicas serão constituídas para discussão de temas específicos, não tendo caráter permanente, desenvolvendo seus trabalhos no prazo fixado pela coordenação.

Art. 13. As CTs serão compostas por representantes indicados pelos órgãos e pelas entidades de que tratam o *caput* do art. 3º, e seus §§ 1.º a 3.º, do Decreto n.º 44.473, de 30 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os membros das CTs deverão ter conhecimento e capacidade técnica compatível com as ações a serem desenvolvidas.

Art. 14. A plenária do NIFFAM reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, trimestralmente, por meio de convocação feita por ofício, com antecedência mínima de quinze dias;

II - em caráter extraordinário, por solicitação de seus membros, por meio de convocação feita por ofício de sua Secretaria, que deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis;

III - As deliberações poderão ser votadas pela maioria simples dos membros presentes nas reuniões.

Parágrafo único. As reuniões do colegiado poderão ocorrer de forma híbrida.

Capítulo V - Municípios da Região da Faixa de Fronteira

Art. 15. Integram a região da faixa de fronteira do Estado de Amazonas, 18 Municípios:

1. Amaturá;
2. Atalaia do Norte;
3. Barcelos;
4. Benjamin Constant;
5. Boca do Acre;
6. Canutama;
7. Guajará;
8. Ipixuna;
9. Japurá;
10. Jutaí;
11. Lábrea;
12. Nhamundá;
13. Santa Isabel do Rio Negro;
14. Santo Antônio do Içá;
15. São Gabriel da Cachoeira;
16. São Paulo de Olivença;
17. Tabatinga;
18. Tonantins.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 16. Os casos omissos deste Regimento Interno serão encaminhados pela Secretaria e, posteriormente, deliberados em reunião *ad referendum* dos membros representantes dos órgãos e das entidades que compõem o NIFFAM.

Protocolo 218077

DECRETO Nº 51.487, DE 27 DE MARÇO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º, do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência-SEA/SES-AM, devidamente aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o pedido do Ofício n.º 384/2024- SEAJUR/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001980/2022-07.

DECRETA:

Art. 1.° Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 14.702.257/0001-08, com sede no Setor Comercial Sul, Qd 09, Bl C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate, Parte V-1, Sala 1001, S/N, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70308-200, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218078

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 713/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001808/2025-56, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Lima/PERU, no período de 7 a 10 de abril de 2025, a fim de participar, qualidade de painelista, da 12ª edição do PPP Américas, no Painel 1: Sinergias regionais para a conservação amazônica, e como convidado no evento "*Side Event - Amazônia Sustentável: Concessões e Modelos Financeiros para a Conservação e o Desenvolvimento*";

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 218079

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1037/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.006004/2025-05, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAYNE JUSSARA DE SOUZA MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HUDSON ANSELMO PESSOA FILHO**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218080

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 979/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003388/2025-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO DA COSTA MENDES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIMONE MARIA TAVARES DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218081

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0092/2025-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000353/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELA CAVALCANTE DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO BOSCO SOARES LEITE**, para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218082

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 162/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIKAEL SMITH GOMES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARESSA SAMPAIO CARMO RIBEIRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218083

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1053/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.006174/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218084

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-73/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.000979/2025-07, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de março de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIA VICTÓRIA CARDOSO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 25 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATHEUS DA COSTA PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218085

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o requerimento do Senhor REINALDO JOSÉ RODER FILHO pedindo exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.002864/2025-63;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 159/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUYARA RIBEIRO GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CECILIA CARVALHO PEREIRA	Assessor I	AD-1
JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218086

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 161/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MIKAEL SMITH GOMES DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA		
SUYARA RIBEIRO GOMES	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218087

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 160/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CECILIA CARVALHO PEREIRA	Assessor II	AD-2
PAULO BRUNO CATETE DE MACEDO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO BRUNO CATETE DE MACEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218088

DECRETO DE 27 MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 866/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.008331/2025-01, resolve

EXONERAR, a contar de 12 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINALDO MOTTA CORDOVIL DE VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218089

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, que exonerou DIANA DE ARAÚJO CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 163/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 18 de março de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO BENTES JUCÁ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218090

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 030/2025-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 32/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001894/2025-52, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **1.º SGT QPPM ARIANE VERÇOSA LOPES**, ID 16603, Matrícula n.º 169.588-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218091

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 030/2025-GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 31/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000373/2025-88, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **MAJ QOPM TATIANA CRISTINA REIS DE SOUSA**, ID 20818, Matrícula n.º 215.604-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218092

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 040/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 53/2025-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001578/2025-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de abril de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Matrícula n.º 207.759-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218093

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 018/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 678/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001219/2025-23, resolve

PRORROGAR a disposição, a partir de 11 de maio de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 117.592-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218094

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Ofício n.º 1541 - SECEX/TJAM, subscrito pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, solicitando a convocação do 1.º SGT QPPM R/R DURVAL PINTO DOS SANTOS (8604), Matrícula n.º 054.668-2B, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 0215/2025/AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 067/2025-AJAI/PMAM;

CONSIDERANDO a manifestação favorável no Parecer n.º 1.176/2024-CTA/SEAD, acolhido pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00028/2024-PPM/PGE-AM, que opinou pela possiblidade de convocação do Militar para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, acolhido pela Procuradora-Chefe da PPM;

CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do 1.º SGT QPPM R/R DURVAL PINTO DOS SANTOS (8604);

CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005221/2023-00, resolve

I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto à Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o 1.º SGT QPPM R/R **DURVAL PINTO DOS SANTOS** (8604), Matrícula n.º 054.668-2B, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Amazonas;

II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218095

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 075/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para cessar a disposição da militar 3.º SGT QCPBM KETTELEN BARROS DE PAULA e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001983/2025-07, resolve

CESSAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, os efeitos do Decreto de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a prorrogação da passagem à disposição da militar **3.º SGT QCPBM KETTELEN BARROS DE PAULA**, ID 1667, Matrícula n.º 255.057-1A, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218096

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 128/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 065/2022-CRD/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **EVELEISE SAMIRA DE JESUS MARTINS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00015/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033704/2022-16, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778 de 09 de janeiro de 1987, **EVELEISE SAMIRA DE JESUS MARTINS**, Matrícula n.º 186.294-4 A, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 218097

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0151/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00023/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA EDILEUSA DOS REIS BRAGA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00030/2025-PPC/GE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000841/2023-88, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA EDILEUSA DOS REIS BRAGA**, Matrícula n.º 219.737-5A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 218098

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - **ERGSP**

Destino, período e objetivo: São Paulo-SP/Brasília-DF/ São Paulo-SP - 04 de abril de 2025 - Participar do lançamento do programa Investe Mais Estados, a convite da APEXBRASIL e que será realizado no dia 04/04/2025 na sede da instituição, em Brasília-DF.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000024/2025-54 -SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de março de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 218099








DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

quinta-feira
27
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.433 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

NA **PORTARIA N.º 125/2024-GPGE** publicada no DOE de 12 de agosto de 2024
Onde se lê:
exercícios de 2019, 2020 e 2024, por necessidade do serviço
Leia-se:
exercícios de 2020 e 2024, por necessidade do serviço
Onde se lê:
1.º Período de 2019, 2.º Período de 2020 e 1.º e 2.º Períodos de 2024
Leia-se:
2.º Período de 2020 e 1.º e 2.º Períodos de 2024
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217705

ERRATA

NA **PORTARIA N.º 007/2025-GPGE** publicada no DOE de 15 de janeiro de 2025
Onde se lê:
NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA
Leia-se:
NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217709

EXTRATO

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções n.º 001/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 24/3/2025.
PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
OBJETO: Constitui a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos em busca do desenvolvimento sistêmico da cultura da inovação no setor público, que promova de forma direta ou indireta a melhoria do desempenho fazendário, e viabilizar parcerias que possam culminar na contratação pública de inovação, também conhecida como Public Procurement for Innovation (PPI), visando firmar instrumentos legais para o desenvolvimento de produtos e serviços mais eficientes e eficazes com a utilização de tecnologias avançadas, ou que envolvam risco tecnológico.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias a consecução do objeto do presente serão tratadas nos Convênios Específicos.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de março de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217702

PORTARIA N.º 050/2025-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, 23 (vinte e três) dias de férias, sendo: 08 (oito) dias residuais referentes ao 2.º período do exercício de 2001 e 15 (quinze) dias referentes ao 2.º período do exercício de 2024, a serem usufruídos no período de 06 a 28 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217697

PORTARIA N.º 051/2025-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
CONCEDER a Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, Matrícula n.º 186.739-3 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 05 (cinco) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a ser usufruído no período de 17 a 21 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217699

PORTARIA N.º 052/2025-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
CONCEDER à Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Subprocuradora-Geral-Adjunta - Seção III, Matrícula n.º 226.305-0 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 02 (dois) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2024, a serem usufruídos nos dias 20 e 21 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217700

PORTARIA N.º 053/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE,
TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º período de 2025 do Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA**

NETO, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção II, escaladas para o mês de abril por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217701

PORTARIA N.º 054/2025-GPGE

CONCEDE licença paternidade ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Requerimento datado de 24 de março de 2025 e seus anexos,

RESOLVE,

CONCEDER ao Procurador do Estado **RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA**, Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário - PPIF, na forma do art. 3.º, da Lei n.º 2.885/2004, alterado pela Lei n.º 3.557/2010, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de março de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217716

PORTARIA N. 0245/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado - PGE utilizar os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares, para fins de atendimento as necessidades institucionais.

CONSIDERANDO que a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA**, especializada em agenciamento de viagens, para prestação de serviços agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico n° 9001/2024 e a Ata de registro n° 96/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

CONSIDERANDO que a OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA já presta estes serviços no âmbito do Estado e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, parágrafo 2°, da Lei n. 14.133/2021 e IN nº 02, Art. 9º de 5/4/2023 - DOE 34.960.

CONSIDERANDO, o Parecer 070/2025-PA/PGE, de 13/3/2025, que aprovou a minuta da portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 01.01.011103.001605/2025-03-PGE/SIGED.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 86, parágrafo 2°, da Lei n. 14.133/2021, para contratar a OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA para prestar os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares, para fins de atendimento as necessidades institucionais.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, perfazendo o valor anual estimado de R$179.741,52 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de março de 2025.

RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, a Portaria n° 0245/2025-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 217724

Vice Governadoria

RESENHA Nº 03/2025 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, CONSIDERA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O COLABORADOR EXTERNO:

1. **ANDERSON MARCELINO DA SILVA**, colaborador, Manaus/Brasília/Manaus no período de 26/03/2025 a 31/03/2025, a Serviço do Governo do Estado do Amazonas para atender as ações da agenda oficial do Vice-Governador.

SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA. Manaus, 27 de março de 2025

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 217738

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0134/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Domingos Timóteo de Jesus Torres Ferreira, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública e privada, sob Regime Próprio da Previdência Social e CLT, mediante a apresentação de cópias das Certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social/INSS sob o Protocolo nº 03001070.1.00100/08-7, e pela Prefeitura Municipal de Bauru/SP (nº 032/2019), conforme consta no Processo 01.01.014101.130427/2025-27-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, §9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública e privada pelo servidor **DOMINGOS TIMÓTEO DE JESUS TORRES FERREIRA**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Nível AF-1, Matrícula nº 108.830-0 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Centro de Cultura Americana LTDA	01.05.1985 a 08.10.1986	1 ano, 5 meses e 11 dias
Prefeitura Municipal de Macatuba	05.08.1998 a 18.08.1998	0 ano, 0 mês e 14 dias
F de P dos S P Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV	19.08.1998 a 13.12.1998	0 ano, 3 meses e 27 dias
Prefeitura Municipal de Bauru/SP - Secretaria Municipal da Saúde	14.12.1998 a 22.10.2000	1 ano, 10 meses e 14 dias
Total Contado		1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 24 de março de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 217506

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 153/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, IV, c/c Art. 74 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.003221/2025-13/SES-AM.**

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da **Portaria nº 587/2014- GSUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2014, que concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge à servidora **EVELYNE STACIE LIMA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 176.159-5B, **a contar de 01/03/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 14 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 217749

PORTARIA Nº 154/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017125.000016/2025-28**; **017109.000017/2025-70**;**017121.000017/2025-02**;**017121.000015/2025-13**; **017111.000567/2024-60**;**017101.001013/2025-80**;**017125.000032/2025-10**; **017113.000661/2024-07**;**017133.000006/2025-93**;**017121.000010/2025-90/ SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ERAIDE FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 193.900-9 A, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Spa e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **02- FABIOLA FALCAO DE LIMA FERREIRA**, Enfermeira, 167.425-0 B, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Instituto da Criança; **03- GILVANY SILVA DA ROCHA**, Agente Administrativo, 235.915-4 A, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **04- KELLY REGINA LEAL DE SOUZA ASSIS**, Agente Administrativa, 247.465-4 A, 2018 a 2023, 05/03/2025 a 03/06/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **05- KEILA FERREIRA ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem, 158.916-4 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 29/09/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **06- LUCICLEI DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.921-0 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista Alvarães; **07- MARCELO DOS SANTOS REBOUCAS**, Agente Administrativo, 182.024-9 B, 2016 a 2021, 01/03/2025 a 29/05/2025, Spa e Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **08- MICHELE DE MORAES SILVA**, Técnico de Hemoterapia, 165.258-3 B, 2015 a 2020, 01/03/2025 a 29/05/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **09- RAQUEL TAVARES DE ANDRADE**, Enfermeira, 247.254-6 A, 2018 a 2023, 01/03/2025 a 29/05/2025, Instituto da Mulher Dona Lindu; **10- THAMIRIS RAPOSO RAMOS**, Agente Administrativa, 244.883-1 A, 2018 a 2023, 01/03/2025 a 29/05/2025, Maternidade Azilda da Silva Marreiro;

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 217753

PORTARIA Nº 004/2025 - CEMA

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Central; CONSIDERANDO a atualização de fiscais e gestores de contrato citados na portaria 002/2025, publicada em 04/02/2025; **RESOLVE:** I - ATUALIZAR a portaria dos servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato , celebrados por esta Central de Medicamentos, a contar a partir de 01/03/2025. II - DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA**, Manaus - AM, 27 de março de 2025.

Anexo da Portaria nº 004/2025- GC/CEMA			
Nº CONTRATO: 001/2024- CEMA/LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A.			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.			
GESTOR DE CONTRATO:			
SERVIDOR: ILKA DE PAULA PESSOA DOS REIS			
MATRÍCULA: 162.655-8A			
FISCAIS DE CONTRATO - HOSPITAIS ADULTOS E INFANTIS			
UNIDADE DE SAÚDE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO	Natassia Magalhães Hayek	247.077-2A	Fiscal de contrato (titular)
	Paulo Cezar Souza da Rocha	241.774-0A	Fiscal de contrato substituto
SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST	Maria Ester Sena Leitão	197.111-5B	Fiscal de contrato (titular)
	Evaldo de Souza Melo	178.830-2B	Fiscal de contrato substituto
FISCAIS DE CONTRATO - MATERNIDADES			
UNIDADE DE SAÚDE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU	Cristiano Silva do Nascimento	254.383-4B	Fiscal de contrato (titular)
	Vivian Patricia Lima Pinheiro	241.586-0A	Fiscal de contrato substituto

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 217664

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0051/2025 - GS/SEAD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$15.630.623,02 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de março de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis									
04.122.3229.2562	A	3	1.500.121	3390	0011	10.520.273,34	3390	0001	10.520.273,34
	A	3	1.500.121	3390	0011	5.110.349,68	3390	0001	5.110.349,68
TOTAL (R$)						15.630.623,02			15.630.623,02

Protocolo 217639

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 25/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.090.274,23** (um milhão, noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do **SIGEAM** - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de **AGOSTO** de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da **PRODAM**, Termo de Referência, Parecer n°. 4.458/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.090.274,23** (um milhão, noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002281** no valor de **R$ 1.090.274,23 (**um milhão, noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032055/2024.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217594

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 24/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do SIGEAM - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de novembro de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 5.721/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002282** no valor de **R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041217/2024-99.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217595

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 23/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 989.631,47** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do **SIGEAM** - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de outubro de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 5.555/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 989.631,47** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002280** no valor de **R$ 989.631,47** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.0038786/2024-57**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217596

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 22/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 734.682,26** (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do SIGEAM - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de julho de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 4.456/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 734.682,26** (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 25.03.2025 a Nota de Empenho nº. **0002279** no valor de **R$ 734.682,26** (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031024/2024-24.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217597

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 21/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.013.254,78** (um milhão, treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do SIGEAM - Sistema de

Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de setembro de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 5.063/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.013.254,78** (um milhão, treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002277** no valor de **R$ 1.013.254,78** (um milhão, treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034908/2024-36.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217598

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 20/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do SIGEAM - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de dezembro de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 5.823/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002283** no valor de **R$ 1.333.679,43** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041905/2024-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217599

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 19/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 725.439,59** (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referentes aos serviços de técnicos especializados para a manutenção operacional, corretiva e evolutiva do SIGEAM - Sistema de Gestão Educacional, acesso gerenciado à rede mundial internet fornecimento de circuitos de transmissão de dados, hospedagem de servidores e serviço de Firewall para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual; Período: Mês de junho de 2024, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e atestadas em pela Gerência de Sistemas de Informação - GESIN, em atendimento ao requerimento da PRODAM, Termo de Referência, Parecer n°. 4.358/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 725.439,59** (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2643.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0002276** no valor de **R$ 725.439,59** (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024189/2024-45.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217600

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 044/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Margareth Theacher da Silva França/Gerente. Destino/Período: Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/04 a 06 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar vistoria nas obras de Escolas do Convênio 25/2020, celebrados entre Seduc e Prefeitura. **Nome/Cargo: Ítalo Rosselini Ferreira da Silva/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/07 a 09 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar vistoria do Convênio 25/2020, referente as obras de Escolas celebrados entre Seduc e Prefeitura. **Nome/Cargo: Rodrigo da Silva Barbosa/Gerente. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/07 a 11 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fiscalização da obra dos Termos do Convênio 081/2021, referente a reforma nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/Professor. Destino/Período:** Mao/Tonantins/Mao/ 07 a 11 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de fiscalização na construção de uma Escola referente ao Convênio 29/2019. **Nome/Cargo: Margareth Theacher da Silva França/Gerente. Destino/Período:** Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao/07 a 11 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar vistoria nas obras de construção de Escolas dos Convênios 02/2019, 44/2020, 02/2022, celebrados entre Seduc e Prefeitura. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao/14 a 18 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar vistoria nos Convênios 02/2019, 44/2020, 02/2022, referente a obras nas Escolas celebrados entre Seduc e Prefeitura. **Nome/Cargo: 1. Itamar Pereira Nunes/Professor. Nome/Cargo: 2. Raimunda Nonata Freitas de Sousa/Professora. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/22 a 26 de abril de 2025. **Objetivo:** Realizar Oficina Pedagógica aos Professores da Escola da Floresta.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217638

PORTARIA GSE Nº 219, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013428/2025-12/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 299480/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA AZEVEDO DE PAULA OLIVEIRA**, cargo Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 160.502-0A, lotada na Escola Estadual Adalberto Vale, município de Manaus/AM, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 26/02/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217642

PORTARIA GSE Nº 218, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012963/2025-56/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 299058/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RISONETE COSMO DE OLIVEIRA**,

cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 170462-1B, lotada na Escola Estadual Irmã Adonai Politi, município de Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 20/02/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217643

(*) EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 622/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
KLEBERTON ALVES BRAGA - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PNM.ANM-III; matrícula: 223239-1A; a contar: 03.02.2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 20/03/2025.

Protocolo 217646

PORTARIA GSE Nº 224, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.015113/2025-00-SEDUC/SIGED
RAIMUNDO NONATO VENTURA DA SILVA, no Cargo PROFESSOR, matrícula Nº 012.903-8A, referente ao período de: 03/03/2000 a 30/09/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217648

PORTARIA GSE Nº 223, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015232/2025-62/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 300153/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULO CEZAR ALVES PEREIRA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 194315-4E, lotado no Centro Educacional Arthur Virgilio Filho/Manaus, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2025 a 06/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217654

PORTARIA GSE Nº 222, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015688/2025-22/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 299973/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MERCIA GOMES COELHO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187078-5C, lotado na Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira/Manaus, turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 10/03/2025 a 07/06/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217655

PORTARIA GSE Nº 221, DE 26 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.000059/2023-36/SEDUC/SIGED (juntado ao Processo nº 01.01.028101.014625/2025-59/SEDUC);
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo artigo 60 da Lei 4.320/1960;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos artigo 149, caput, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação ao serviço de transporte escolar, durante o período de 01/12/2022 a 16/12/2022, no valor de R$ 854.736,30 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), tendo como interessada a **Empresa Navegação Cidade LTDA**, **CNPJ nº 63.698.724/0001-70**, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696- 6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217656

PORTARIA GSE Nº 227, **DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.037234/2024-21-SEDUC/SIGED

MARIA NILCE SOUZA DA SILVA, no Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 005.389-9A, município de Manacapuru/AM, referente ao período de 01/03/1996 a 31/01/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217657

PORTARIA GSE Nº 228, **DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.032445/2024-78-SEDUC/SIGED

GEILDA CORREA LOPES, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 005.444-5A, município de Manacapuru/AM, referente ao período de 01/09/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217663

PORTARIA GSE Nº 225, **DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.013549/2025-64-SEDUC/SIGED

MARIA ELIZABETE DA CRUZ, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº 003.722-2A, município de Borba/AM, referente aos períodos de: 01/70//1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217666

PORTARIA GSE Nº 229, **DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.004728/2025-00-SEDUC/SIGED

JANAINA BEZERRA PACHECO, no cargo de PROFESSOR, município de Parintins/AM, referente aos períodos abaixo:

-matrícula nº 145.187-1A - 16/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994;

-matrícula nº 001.038-3A - 01/12/1997 a 31/01/1999 e de 04/03/1999 a 31/07/1999;

-matrícula nº 001.038-3B - 01/12/1997 a 28/02/1998;

-matrícula nº 001.038-3C - 01/09/1999 a 31/01/2000 e de 22/02/2000 a 30/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217669

PORTARIA GSE Nº 230, **DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.042598/2024-23-SEDUC/SIGED

BENEDITO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 033.140, município de Novo Aripuanã/AM, referente aos períodos de: 14/03/1995 a 31/12/1995 e de 05/03/1996 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217673

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 26/2025

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 7.343.469,65** (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do amazonas, referente ao mês de junho de 2024, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n°. 62272692, emitida em 12.07.2024, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 5.137/2024-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 7.343.469,65 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **24.03.2025** a Nota de Empenho n°. **0002026** no valor de R$ 7.343.469,65

(sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035540/2024-23.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217674

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 27/2025

DATA DA ASSINATURA: 27.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 7.320.532,82** (sete milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do amazonas, referente ao mês de **julho** de 2024, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n°. 63870652, emitida em 04.09.2024, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 5.051/2024-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ 7.320.532,82 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **24.03.2025** a Nota de Empenho n°. **0002027** no valor de R$ 7.320.532,82 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035540/2024-23.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217686

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2025.

Publicado no DOE 35428, Poder Executivo, Seção II, pág. 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **O SAAE - SERVICO**
AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ.
ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.041731/2024-24.**
LEIA-SE: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01**. 01.028101. 026022/2024-19**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217688

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE COARI. OBJETO**: O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para continuidade da implementação e ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do estado do Amazonas. **PRAZO**: O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.013624/2025-97.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217689

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato **por mais vinte e quatro (24) meses** contados de 14.03.2025 **até 14.03.2027** para dar continuidade aos serviços de distribuição de água, para atender as escolas e prédios administrativos dos municípios de **ALVARÃES**, **AUTAZES**, **BENJAMIN CONSTANT**, **CARAUARI**, **CAREIRO DA VÁRZEA**, **CODAJÁS**, **EIRUNEPÉ**, **ITAMARATI**, **JURUÁ**, **MANAQUIRI**, **NHAMUNDÁ**, **SÃO PAULO DE OLIVENÇA E TABATINGA**, no exercício 2025-2027, pertencentes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em atendimento ao Memo. n°. 003/2025-GSERV, Projeto Básico e Parecer n°. 664/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R$ R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa De Trabalho: **12.362.0001.2087.0001, 12.122.0001.2087.0001 e 12.361.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33903944. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009835/2025-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 217690

PORTARIA GS Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no processo nº 01.01.028101.03 5993/2024-50-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 217710

CONVOCAÇÃO N° 003/2025-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item **1.4 Edital nº 01 PSS/ SEDUC/2023/2024** o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de **12 (doze) meses**, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615-92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 036/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da SEDUC** no site **https://admissao.seduc.am.gov.br/**, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em **PDF** ou **IMAGEM** (**LEGÍVEL**), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS/2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma**, **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.
Apresentar os originais e 01 cópia do: **a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022)**; **b) CPF**; **c) Título de Eleitor**; **d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno)**; **e) Certificado Militar (para homens)**; **f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família)**; **g)Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone)**; **h) Diploma e Histórico Escolar**; **i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica**; **j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica**; **k) Consulta de Situação Cadastral Link** https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (Substituição de Cadastro de Qualificação do E- SOCIAL); **l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)**; **m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes)**; **n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado)**; **Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.**
As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.
O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 do dia 28 às 23:59 do dia 30/03/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO / DATA
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	562	8h 31/03 e 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES \| ALVARÃES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001040648	SILVIA SÔNIA DA COSTA PRAIA	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001006761	CELIANE REIS NUNES	SIM
7	2024001053130	GEANE MARTINS DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ \| GUARANI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024001006151	ZEQUIAS RIBEIRO GARCIA	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ \| NITEROI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001002564	RONEY RABELO FELIX	NÃO
10	2024001045700	JOAO DOS SANTOS SILVA	NÃO
11	2024001006742	LAURINDO FAIA RAMOS FILHO	SIM
12	2024001017573	ANGELICE DE SOUZA REINA	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ \| PORTO GAMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001013446	ELIELSON RAMOS AREVALO	NÃO
MUNICIPIO: ANAMÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 8	2024001015085	EUCIONE BASTOS DA SILVA	SIM
6	2024001007642	NEIVA SILVA DE VASCONCELOS	NÃO
7	2024001009549	BIANCA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001010838	GEYSA DA SILVA MAIA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024001032250	NIVALDO ALVES DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001031200	HIDEMBERG BARROSO DE OLIVEIRA	SIM
3	2024001030474	RONNISSON DE SOUZA RÉGIS	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001032540	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001005348	JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001014723	FERNANDA GONCALVES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ANORI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 6	2024001007831	FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001011747	ROZANGELA CORREA LIMA	NÃO
4	2024001038015	FRANCISCA DOMINGAS SALOMAO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
16	2024001061215	GERLIANA BEZERRA OLIVEIRA	SIM
17	2024001032488	HEIDER NEVES DE ANDRADE	SIM
18	2024001008699	NEUDIANE RAMOS PINTO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 26	2024001031173	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	SIM
3 - 27	2024001030979	IVAN FERREIRA DE LIMA	SIM
MUNICIPIO: APUÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 5	2024001015138	RENE LUIZ ANZILEIRO	SIM
4	2024001021871	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001058009	JULCIANA FERREIRA CHAVES	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001006549	POLLYANE PINHEIRO MARTINS	SIM
2	2024001033655	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 7	2024001005831	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	SIM
MUNICIPIO: APUÍ \| EST NOVO ARIPUANA / KM 30			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001017048	DIRLAN GONÇALVES SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ \| SANTA RITA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001004337	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024001005033	ALZERINA SOUSA DE ABREU	SIM
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001038183	JEFSON DA SILVA FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001043440	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001030029	CLEIDE SANTOS DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001044864	EDUARDO GAMA DE ASSIS	NÃO
14	2024001030294	JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE \| PALMEIRAS DO JAVARI 1 PELOTÃO PALMEIRAS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001016925	SILVANO LIMA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001005303	JANE MERE MENEZES DE OLIVEIRA	SIM
6	2024001028769	HANIERICK SERRA LUZEIRO	SIM
7	2024001004934	MAYRA PRISCILA SIQUEIRA MARINHO	SIM
8	2024001011118	FRANCISCA GONCALVES PINHEIRO	SIM
9	2024001004945	SIONE MARTINS MEDEIROS	NÃO
10	2024001058886	CADMA FERREIRA COELHO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 5	2024001043385	SILVIO RAMOS PEREIRA	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES \| ROSARINHO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001043208	KEYLA DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001051592	SÉRGIO NAGATA DA ROCHA	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES \| TAQUARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001033374	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001031628	MARIA AUXILIADORA ARAUJO FEITOSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
11	2024001020212	REGINALDO CELSO CASTRO	NÃO
12	2024001020880	ALZELENI SOARES PALMELA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001009260	MARIA JOSE PONCIANO TEIXEIRA CORREA	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS \| MANAPANA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001055716	ROSILANE SOUZA SALGADO	SIM
MUNICIPIO: BARCELOS \| TAPIIRA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001015743	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001058698	STEFANE DE SOUZA REIS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001020002	CARLOS ELIAS CARNEIRO MENDES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001033796	NAIARA GUERREIRO DIAS	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001021206	ARISON MOREIRA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| CRISTO REDENTOR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001040542	ROSANA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE BARREIRA DO ANDIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001003574	THAYNEZ DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE CAMETA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001006706	ADELSON SEIXAS DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE FREGUESIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001040057	MARILDA IZEL CABRAL	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE TERRA PRETA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001041186	SUELEM CRUZ BARBOSA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| JABOTITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001007029	JOSE COLARES MARQUES	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| SÃO THOMÉ DO DOCE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001034826	JEOVANILDO BEZERRA E BEZERRA	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001004852	ALICE RODRIGUES NUNES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10	2024001052416	ROSÂNGELA DOS SANTOS LUCAS	NÃO
MUNICIPIO: BERURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001032256	ROBSON CORREA DA COSTA	SIM
6	2024001044949	ELIEL FELIPE MIRANDA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 5	2024001000756	ROSEANE BASTOS DE MELO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001020147	DECLEU NEVES PINTO	SIM
5	2024001060372	SILAS DUARTE DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BERURI \| ARUMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001004170	DANIEL MONTEIRO DE FRANCA	NÃO
2	2024001021344	RONALDO CARLOS MORORO	SIM
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001004022	MARIA RUFINA MARTINS LACERDA	SIM
2	2024001013644	ROGER PIMENTEL PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
17	2024001060331	ISTARLEM JUNHO MAFRA	NÃO
18	2024001002975	NANDARA CRIS DE SOUZA PEREIRA	SIM
19	2024001048352	RICHARD BRENDO CARDOSO	NÃO
20	2024001010735	PALOMA VIANA LIMA	NÃO
21	2024001013243	JULY ANNE DIAS COLARES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001061111	MARIA ALDA DA SILVA LOPES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
14	2024001002779	MARCUS JOVANE CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS \| SANTO ANTÔNIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001017275	DERLISON LUÍS BORGES ANSELMO	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS \| SÃO RAIMUNDO DO TRACUÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001025392	ELIVANE DA SILVA CRUZ	SIM
5	2024001030192	JEAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS \| VILA MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001001072	GILMA MOREIRA ANSELMO	SIM
3	2024001015831	JACINETE COSTA DE JESUS	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001053909	ANTONIA GOMES DA SILVA	NÃO
10	2024001054465	SEBASTIÃO DE SOUZA CARVALHO	NÃO
11	2024001054875	MARIA ROSINEIDE ROCHA DE MATOS	SIM

12	2024001007604	RAIMUNDO ALDO DANTAS BARROS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
18	2024001039976	GILSON ROBERTO DE ANDRADE	NÃO
19	2024001006098	AILSOM RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
20	2024001050028	ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA	SIM
21	2024001005482	RAQUEL APARECIDA BERTOLDO	NÃO
22	2024001042067	EVANI FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001035795	LUIS ADRIANO FERMOW	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 9	2024001042695	EDVANIA ARAUJO VERCOSA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
15	2024001039704	MARTA SOUZA DOS SANTOS	SIM
16	2024001041405	MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROSO	SIM
17	2024001050463	AUDILENE SOUZA DA SILVA	NÃO
18	2024001026395	MIRIAM SILVA DE SOUZA	SIM
19	2024001003148	ANDREIA MARIA POCAS GASTINO	SIM
20	2024001039473	ELIAS ROCHA GUEDES	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001037246	LEONEL SILVA PESSOA	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE \| BR-317 KM 72			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001051695	LUZIA BELO NIZ	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE \| DEUS É AMOR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001044314	CLEISON GOMES DE MATOS	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10	2024001014215	ONIRA BARROS DE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001043048	ROGGER MIRANDA DE LIMA	SIM
8	2024001031341	RARISSE TAMYRIS DA SILVA BRASIL	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001035717	DALILA BENVINDA DA SILVA	NÃO
8	2024001006299	IVO DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
19	2024001007699	ELIVALDA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 11	2024001011291	IVANDRA LEAO DE SA	SIM
5 - 12	2024001019479	ADENILDE RAMOS DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
15	2024001032172	MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES	SIM
16	2024001047600	GRESCINARA SOUZA COLARES	NÃO
17	2024001011912	JOSE ADMILSON LOPES GOMES	NÃO
18	2024001003159	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
22	2024001043624	ANDREIA SOUZA PEREIRA	NÃO
23	2024001049256	FRANKLEM SOARES DA FONSECA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001045104	ANDREIA MARQUES FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| CAICARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
11	2024001023003	VICTOR LOPES NETO	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| PONTA ALEGRE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001002248	MARQUES ALVES DA SILVA	SIM
9	2024001016157	ALEF RODRIGUES FADOUL	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| SAURÚ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001016913	ALAN BELEZA LABORDA	SIM
2	2024001002916	GABRIEL GOMES CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| VILA DO AXINIM			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001037331	OSMAR SILVA DA FONSECA	NÃO
7	2024001041906	WÂNIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001043101	ODEILSON SILVA DA FONSECA	NÃO
MUNICIPIO: CAAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001010035	SARAH RAMALHO LIMEIRA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001060054	VANESSA MARIA NOGUEIRA DE BARROS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001052060	RUTILENE MORAES PINTO	SIM
MUNICIPIO: CAAPIRANGA \| COMUNIDADE ARARAS - CAAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001036011	ROSA BRANDAO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001033699	VALDECY CAMILO DE SOUZA	NÃO

6	2024001016605	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES	NÃO
7	2024001004701	SONIA MARIA PORFIRO VIEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001023210	JANAINA RODRIGUES SORIANO LAVERDE	SIM
6	2024001048605	JAISLANY DE LIMA CAVALCANTE MESQUITA	NÃO
7	2024001013898	IVONEY BERTOSO DA SILVA	SIM
8	2024001038898	LUIZ SEVERINO DA SILVA NETO	NÃO
9	2024001027347	ELIEUDO LUSTOZA BRANDAO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
27	2024001038863	LUIZ SEVERINO DA SILVA NETO	NÃO
28	2024001055851	LORENA BORGES DA SILVA	NÃO
29	2024001027297	ELIEUDO LUSTOZA BRANDAO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001048768	FERNANDO FERNANDES DA CUNHA	SIM
6	2024001053728	LUANA TAISSE OLIVEIRA ALEMAO RAPOSO	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI \| BOM JESUS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001046053	WASHINGTON BARROS DE FREITAS	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI \| SÃO JOSÉ DO ANAXIQUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001032748	RAILON BRITO DIAMANTINA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001008662	ROSANGELA MACIEL DE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001004092	ARMINDO JOSE RODRIGUES	SIM
14	2024001040992	RAQUEL DOS SANTOS E SILVA LIRA	NÃO
15	2024001019496	DORIS PATRICIA ARARIBA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001044306	IVANILDO ALVES LUZ	NÃO
7	2024001008007	JAIME AMARAL SOARES	SIM
8	2024001045689	EVANDRO CARVALHO DE SOUZA	NÃO
9	2024001031668	ANTONIA MARIA BATISTA DE SOUZA	NÃO
10	2024001036735	LUIZ CARLOS MONTEIRO BARROS	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| BR 319 KM 52 VILA DO ARACA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001031948	ALAN MAIA PORTUGAL	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| CAB DO JANAUACA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001046893	SIMONE OLIVEIRA DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| CAPIVARA / MAMORI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001016804	SHIRLEIDE LIMA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| DISTRITO PURUPURU - COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001056650	ANGELA JHENNIFER DE LIMA RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| KM32 EST AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001016402	LUZIA TEIXEIRA MACIEL	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| SÃO JOSÉ / MAMORI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001058931	RAIMUNDA CARDOSO DUARTE	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| TAPAGEM / JANAUACA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001044607	RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA	SIM
4	2024001043425	RUAN DE LIMA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001031485	JULIANA DE SOUZA SOARES	NÃO
3	2024001008403	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001043223	WANDERSON FERNANDES GUERREIRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001033933	ALINE GADELHA DOS REIS	SIM
3	2024001053817	ELMA LEMOS MACEDO	NÃO
4	2024001014790	MARIA VANDERLUCIA DOS SANTOS HAGE	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001020934	CINDERLANE NONATO DOS SANTOS	SIM
2	2024001053610	ALDENIZE DE SOUZA SILVA	NÃO
3	2024001052032	MARILIA ALVES SALES	SIM
4	2024001059378	MATEUS LOPES GOIS	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA \| APIPICA / MONTE SINAI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001033965	MARGARETE DA CONCEICAO RENOVATO	SIM
4	2024001040030	DEIZE MARIA GOMES MICHILES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA \| DIVINO ESPIRITO SANTO / AUTAZ MIRIM-CUMÃ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001060396	MIRACELY CASTRO DO NASCIMENTO	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA \| NS PERPETUO SOCORRO / LG DO MIRITI			

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001007805	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA \| NS PERPETUO SOCORRO / PARANA DO TERRA NOVA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001026858	CELIO MIRANDA DA SILVA	SIM
2	2024001008200	KEZIA GISELLE ALVES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001051253	JOSE ALENCAR DE ABREU	NÃO
5	2024001005620	ANA CARLA BRAGA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001003426	KATIANA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001058809	MAILSON ALVES DE FREITAS	SIM
2	2024001054520	ANTONIA EDILCILENE AQUINO DE ARAUJO	SIM
3	2024001003838	JOAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001016377	MIGUEL DA SILVA DE SOUZA	NÃO
7	2024001011089	DAVI OLIVEIRA DA SILVA FILHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001043732	NEIVA FRAGOSO DE OLIVEIRA	NÃO
8	2024001015803	ELINILTON ROBERTA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001056812	ELZILENE AQUINO DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS \| BADAJOS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001037777	MOZANA PROGENIO LIMA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS \| BOM JARDIM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001012485	FATIMA DIAS QUEIROZ	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS \| SÃO FRANCISCO DA TRINDADE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001007656	REISIMAR DA SILVA ABREU	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS \| UBIM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001005574	NONATO DO NASCIMENTO DA SILVA	SIM
2	2024001043045	FRANCIMAR DO CARMO MORAES	NÃO
MUNICIPIO: ENVIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001044351	JOSE DA CRUZ DA SILVA FIGUEIREDO	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001037772	RAIMUNDO NONATO LUCAS DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001035617	JOAO PAULO DE SOUZA GOMES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001006578	MARIA LEONEIDA FERREIRA INHUMA	NÃO
7	2024001019477	MARIA CAROLINA FIRMINO NUNES	SIM
8	2024001009509	JOSEANE RODRIGUES MACIEL	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001055359	ANA HELENA SIQUEIRA CARDENES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8 - 34	2024001013236	MAEWE XAVIER DA CRUZ	SIM
9 - 35	2024001056919	JUVIA ALVES DA SILVA	SIM
11 - 36	2024001012059	MYLENA DA CRUZ ARAUJO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001008492	GENTIL DA SILVA DE SOUZA	SIM
10	2024001036525	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE SENA	SIM
11	2024001031489	MANOEL EDNEY RODRIGUES	SIM
12	2024001038037	JOSÉ CARLOS ARAÚJO REIS	NÃO
13	2024001014145	JOSELMA PRAIANO FREITAS	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA \| SOLIM. DE BAIXO / NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001003690	ELIZANGELA BORGES SEVERO	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001049218	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE MOURA	SIM
MUNICIPIO: GUAJARÁ \| VELHO JULHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001008041	MARIA CASIA GALVAO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001047412	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| CRISTO REI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001016540	URSULA MARIA MORAIS DA FONSECA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| DISTRITO AUXILIADORA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001045708	ANDRE RAMOS GOMES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001036973	ELIO MONTEIRO GOMES	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001040658	ALESSANDRO PINHEIRO COUTINHO	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| ENGENHO / INDIANAPOLIS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001029188	LILIANE SANTANA DE OLIVEIRA MORAIS	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| REALIDADE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001039241	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| SANTA LUZIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001060591	CLEBIA DA SILVA VALE	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| VALDIVEZ / DESCANSO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001014709	ENEDINA LEAO FERNANDES	NÃO
9	2024001047840	ALDEMIR PASSSOS DAS NEVES	NÃO
MUNICIPIO: IPIXUNA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001013334	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: IPIXUNA \| MORRO DA UNIÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001020969	MARIA CLEIDIANA PINHEIRO DA COSTA	SIM
MUNICIPIO: IPIXUNA \| SANTO ANTÔNIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001057203	PALOMA VANESSA LOPES HERCULANO	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001057262	EUNICE DA SILVA AMAZONAS	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001000992	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA \| ACAJATUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001038032	ACACIO TAVARES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA \| ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001014406	IVANETE FERREIRA DE SOUZA	NÃO
4	2024001002320	LAURA VIANA CORREA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001060155	ROSELIZ LIMA CINTRA	NÃO
8	2024001011555	SILVIA MARIA REBELO DE CASTRO	SIM
MUNICIPIO: IRANDUBA \| JANDIRA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001042566	LUCIVALDO LOMAS DA SILVA	SIM
6	2024001046467	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA	SIM
7	2024001014283	ZENEIDE SILVA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA \| RODOVIA MANOEL URBANO KM 06 - ZONA RURAL			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001059029	KAORI KATIUSKA YAMAGUCHI ISLA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001010835	WALTERCIR CARDOSO PINHEIRO	SIM
2	2024001047138	JOAO MAIA PONTES	SIM
MUNICIPIO: IRANDUBA \| TERRA PRETA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001049691	SILVANA DA SILVA SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001002467	KEVENY RIBEIRO LEMOS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
67	2024001011661	ANDREA COSTA BATISTA FRANCA	NÃO
68	2024001016357	RAFAELI ALMEIDA COSTA	NÃO
69	2024001007380	ALBERT MATOS DA COSTA	NÃO
70	2024001052183	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	NÃO
71	2024001012959	SILIO SABINO VALENCA	SIM
72	2024001044531	QUETURA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
73	2024001000511	EVELYN FERNANDES FREITAS	NÃO
74	2024001037530	FRANCISCA EVANGELISTA SERRAO	NÃO
75	2024001001482	JEANE DA SILVA RIBEIRO	SIM
76	2024001016287	ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS	NÃO
77	2024001043583	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	NÃO
78	2024001007557	RENATA SILVA DA ENCARNACAO ABRAO	SIM
79	2024001035895	EDMARA DE SOUZA PIMENTEL	NÃO
80	2024001038061	ELINETH MARTINS AMAZONAS	NÃO

81	2024001012393	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	NÃO
82	2024001021387	FRANCIANE MARIA MERES ANDRADE	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001010144	MARIA OLIMAR FERNANDES PERIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
18	2024001004078	LUZINETE MOREIRA VIDINHA	SIM
19	2024001011122	ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO
20	2024001004150	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	SIM
21	2024001038000	JOEDISON DA SILVA BARRETO	SIM
22	2024001039533	ELISANGELA CASTRO MAFRA	NÃO
23	2024001031437	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO STANISLAU / EBENEZER			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001026240	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO ANTA / RIO ARARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001032254	JAIR MEDEIROS	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO PAHI - RIO ACARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001007697	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| PRIMAVERA / CURUPIRINHA / RIO ARARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001013591	LIDIOMAR MONTEIRO FREIRE	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| ROSA DE SARON / BOCA DO RIO MADEIRA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001056878	CASIANY FERREIRA CORREA BARROSO	NÃO
MUNICIPIO: ITAMARATI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001053858	LEILA DE SOUZA GERTRUDES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001010008	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001013913	MARIA CAROLINE AFONSO SIQUEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001041796	MARIA CRISTINA TRAJANO DA SILVA	SIM
4	2024001021102	ESTER VANIS DA SILVA DE LIMA	SIM
5	2024001037249	GLEICIANE MARAES GOMES	NÃO

MUNICIPIO: ITAMARATI \| QUIRIRU I			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001038486	AUDREIS FEITOZA	NÃO
MUNICIPIO: ITAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001038294	LUCINETE MARTINS LOPES	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 5	2024001055007	KLETEN KELLE LIMA DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001002639	RODRIGO SANTOS VIANA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ITAPIRANGA \| COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO CARIBI RIO UATUMÃ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001033891	MATUSALEM VIEIRA COELHO	SIM
4	2024001021219	WALDEMIR GOMES DE SOUSA	NÃO
MUNICIPIO: JAPURÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 5	2024001046433	MARIA DO SOCORRO ALVES GUIDA	SIM
4	2024001033089	DOMINIK REINALDO DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
17	2024001049886	FRANK PINHEIRO QUEIROZ	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 8	2024001040982	ROSANA DA SILVA SANTOS	SIM
3 - 9	2024001003520	AXEL DE LIMA BARBOSA	SIM
MUNICIPIO: JAPURÁ \| VENCEDOR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001036130	EURISTELA FONSECA BRUCE	NÃO
MUNICIPIO: JAPURÁ \| VILA BITENCOURT			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 8	2024001011265	MARIA DO SOCORRO ALVES GUIDA	SIM
2 - 9	2024001054085	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	SIM
3 - 10	2024001054673	LIDA ESMIT ARCENTALES DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: JAPURÁ \| VILA DE ACANAUI RIO JAPURÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001044802	RAIMUNDO DA SILVA AUGUSTO	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001051755	KATARINE SIQUEIRA DA SILVA	NÃO

MUNICIPIO: JURUÁ \| ARATY			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001023937	DADY ALVES DAMASCENO	SIM
4	2024001020757	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BIE	NÃO
5	2024001017225	SEBASTIÃO FABIO TORRES DE CARVALHO	SIM
6	2024001022681	MARIA NEIDE FEITOZA GOMES	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ \| UARÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001035506	MARCIA DUTRA DA ROCHA	SIM
9	2024001034084	MARIA EDINEIDE SILVA DE SOUZA	NÃO
10	2024001037024	ANDREZA VIANA DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ \| VALE DA BENÇÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001049569	TEX WILLER PINEDO MAGALHAES	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 5	2024001011424	MARIA DAMIANA IZIDO TEIXEIRA	SIM
4	2024001057388	RILARY DE SOUZA BARBOSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001037496	MARIA CÉLIA BIANA HILARIO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 7	2024001005164	RUANH PITAGORAS GONCALVES MENDES	SIM
5	2024001044717	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	NÃO
6	2024001058770	JOAO PAULO HERMANO FARIAS	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| BOM LUGAR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001057124	FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| VILA COPATANA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001000661	IVANETE GOMES DE LIMA	SIM
2	2024001042896	ELOILSON MARQUES MENDES	SIM
3	2024001051656	JOAO PAULO DE CASTRO LIMA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
30	2024001016725	RODRIGO LOPES BATISTA	NÃO
31	2024001059593	DANIELE REGINA DOS SANTOS AMORIM	NÃO
32	2024001003676	GEOVANA LAUANA DO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001030176	MILCA RUIZ DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001060621	FRANCILENE MESQUITA PICANÇO	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
16	2024001050367	KARLA FERREIRA AMORIM DE SOUSA	NÃO
17	2024001051739	ADRIANA DE SOUZA FONTES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
15	2024001056083	HERMISON BRANDÃO DA COSTA	NÃO
16	2024001036589	ALCELY SANTANA DA SILVA	NÃO
17	2024001046702	FRANCISCO THIAGO GADELHA MARTINS	NÃO
18	2024001035695	ARNALDO MAFRA TORRES JÚNIOR	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001035340	VANDA MARIA GOMES DE FARIAS	NÃO
9	2024001005901	VALCINEI DE ARAUJO DUARTE	NÃO
10	2024001038681	IZABEL RODRIGUES DA ROCHA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
40	2024001042561	DAVID ARAUJO DE OLIVEIRA	NÃO
41	2024001038401	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| COMUNIDADE ROSARINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001003032	MARA REJANE RIBEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| LAGO DO CASTANHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001021226	MARIA EMILIA COSTA ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| LAGO DOS MUNDURUCUS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001027817	NILCIANE DA SILVA FARIAS	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| NOSSA SRA DO CARMO - MACU-MIRIM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001025348	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| PARANA DO PIRIQUITO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 6	2024001007417	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	SIM
MUNICIPIO: MANACAPURU \| PARATARIZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001010919	MARIA LEUMARA LOPES DE ASSIS	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| UNIÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001032544	SIMONE CORREIA DE ARAUJO	NÃO
2	2024001053023	GERALDO SOARES ANDRADE	NÃO

MUNICIPIO: MANAQUIRI \| ILHA DO BARROSO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001010097	DANAILA DE SOUZA MOUTINHO	NÃO
MUNICIPIO: MANAQUIRI \| VILA DO JANAUACA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001056214	WALACE DA SILVA PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001051774	TAMME LIMA BARROS	NÃO
21	2024001054551	MILENE LIMA BARROS	NÃO
22	2024001033860	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001052185	ERIZANE CARVALHO PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001051716	ROBERTO DE SOUZA PINTO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 13	2024001017380	ELIANE MARQUES DE CASTRO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001000640	MARCIO JOSE DA COSTA RODRIGUES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001013887	CLAUDENOR DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
4	2024001059200	VANDERLANDO SOUZA LEAL	NÃO
5	2024001047388	FREDSON DE OLIVEIRA NEVES	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| AGUA AZUL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001047445	EURILENE COSTADE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001047382	CLEIDE VITORIANO BOEHM	SIM
5	2024001014632	TERES ANTONIO FABRICIO DA SILVA	NÃO
6	2024001012293	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	SIM
7	2024001055383	CLAUDINO PINHEIRO JUNIOR	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001034704	ALDECI DA SILVA MELO	NÃO
3	2024001035414	ZENILDA SALLES RIBEIRO XAVIER	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030523	DAIANE TORRES DA CRUZ MARTINS	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| COMUNIDADE BRAÇO GRANDE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001026925	ERLESSON OLIVEIRA REATEQUE	SIM
3	2024001014399	JAINER SA CAMPOS	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| COMUNIDADE IGARAPEZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030923	JOSE AUGUSTO DA CUNHA	SIM
2	2024001042500	FRANCISCA CARMO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO O IGAPO AÇU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042624	BENEDITO FELIX DA CRUZ	SIM
2	2024001054503	ALEX FURTADO FRANÇA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| NAZARE CAPANANZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001056382	REGINALDA DOCE IZEL	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| PONTA DO CAMPO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001021351	GABRIELA MUTTER ERBETTA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| SAO FRANCISCO FURO DO PURUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001037661	NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONCA	SIM
3	2024001051990	LIVIANE FURTADO PINTO	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001005384	ABIELY SOARES	NÃO
6	2024001014380	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001033747	DORIVAL LIMA RIBEIRO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001019029	ELVIO RODRIGUES RAMOS JUNIOR	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ \| SÃO FRANCISCO DO BOIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024001036078	JOAO DE DEUS SANTOS DE VASCONCELOS	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001002080	RAFAEL XAVIER HERCULANO	NÃO
4	2024001047953	SAMARA CASTRO MONTE	NÃO
5	2024001005379	IZAIAS TAVARES DE AZEVEDO	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001012874	MARIA CELMA PINTO TAVARES	NÃO
7	2024001040206	MARIA ADEUDI CARDOSO GONÇALVES	NÃO

8	2024001041940	MARIA LUZIANE GOES PEREIRA	NÃO
9	2024001039028	MARIA ELCIRLENE DE GÓES COSTA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001007042	WENDELL DE SOUZA MARINHO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001038692	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
21	2024001056320	HERLANE MARTINS FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001036527	PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	NÃO
5	2024001009706	JOEL TRINDADE DIAS	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001034163	MARIA MARLIZE QUEIROZ DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 10	2024001012422	ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA	SIM
8	2024001005516	LUCIANA KURIYAMA DA FONSECA	NÃO
9	2024001032846	MEURY LILITTH CAMURCA MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
17	2024001047555	ELIANA BARATA GONCALVES	SIM
18	2024001030803	ERLENE RODRIGUES DE MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001053843	EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001028750	IZABEL MARIA ROCHA RODRIGUES	NÃO
3	2024001037233	RAILANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001053347	JUAN DA COSTA AZEVEDO	SIM
4	2024001021850	GILMAR SOARES DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001014714	DOMINGOS LUIS PINHEIRO MIRANDA	NÃO
2	2024001057233	RONDINELE SOUSA DE ARAÚJO	NÃO
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ \| SÃO FRANCISCO ALTO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001055554	EUCILENE SOUZA DUQUE	NÃO
5	2024001045185	DIONISIA CAMPOS DA SILVA	NÃO

MUNICIPIO: NHAMUNDÁ \| SÃO SEBASTIÃO - GUARABI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001014844	DOMINGOS LUIS PINHEIRO MIRANDA	NÃO
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 10	2024001039731	CARLILSON SARAIVA DOS REIS	SIM
6 - 12	2024001042189	FABIANA VINHOTE CORREA	SIM
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001019008	TELMO IJUMA ALVES FILHO	NÃO
5	2024001059616	ERMESON MENDES SERRAO	SIM
6	2024001037322	CYNTIA SIMOES DE AGUIAR	SIM
7	2024001047028	JÉSSICA SIMÕES DE AGUIAR	NÃO
8	2024001060007	BERNARDO LIRA FALCÃO JUNIOR	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001006063	CLAUDEMAR PEDRO FRANCO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4 - 7	2024001007553	SUELEN KELLY DE SOUZA BARBOZA	SIM
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001000571	JULIANA QUADRO PEREIRA	NÃO
4	2024001020664	VANUZA DE ALMEIDA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001030543	EDINEIDE DE FREITAS RAMOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001056215	MARIA RAFAELLY MAR DE MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024001001975	MANOEL WALMERSON DA FONSECA CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ \| SÃO FELIX / RIO ARAUA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001018863	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
120	2024001031523	RAYANA DE SOUZA SOUZA	NÃO
121	2024001009404	LUCIANA DA SILVA SIMOES	NÃO
122	2024001008763	ADRIANA SERRAO SOARES	SIM
123	2024001010395	VILMA VASCONCELOS COSTA	SIM
124	2024001034273	KELLEN BRUNA CARNEIRO PINTO	NÃO
125	2024001034416	ANDREZA BENTES MENDES	NÃO
126	2024001005659	TAINON DE SOUZA PONTES	NÃO

127	2024001013550	JOHNNISSON AZEVEDO DE SOUZA	SIM
128	2024001040087	JOELMA CERDEIRA COSTA	NÃO
129	2024001060536	CARINA DE FREITAS COSTA	SIM
130	2024001027032	NEUZA PRATA FONSECA NETA	SIM
131	2024001014535	SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO
132	2024001011201	CARLOS CLEI SIMAS RIBEIRO	NÃO
133	2024001002993	ALESSANDRA MACHADO GONCALVES	NÃO
134	2024001055700	GERALDO PEREIRA DE MATOS	NÃO
135	2024001022240	MAYARA TAVARES REIS	NÃO
136	2024001015093	EDION DE SOUZA MACHADO	NÃO
137	2024001009873	IZANEIDE DA SILVA VIEIRA	SIM
138	2024001002570	FRANCIANE AZEVEDO ALMEIDA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | BOM SOCORRO DO ZE AÇU

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001044065	NILCIANE ROCHA BATALHA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | LAGUINHO

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001019922	GUSTAVO DOS SANTOS CATIVO	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | MARANHÃO / RIO UAICURAPÁ

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001002084	PERPETUA MUNIZ DE SOUZA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | MOCAMBO DO ARARI

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: BIOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001028611	PATRÍCIA FONSECA VALENTE	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001010631	JOSUE CALDEIRA DE SOUZA	NÃO

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001010516	ARLETE TEIXEIRA PINHEIRO	SIM
5	2024001042092	DEUSIMAR XAVIER DE MARIA COSTA	NÃO
6	2024001051878	WELINGTON RODRIGUES PAIVA	SIM
7	2024001042305	ADELIUZON SARMENTO DE OLIVEIRA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | NS DE NAZARE / ZE AÇU

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001040098	DANIEL MENDES DA SILVA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS | SÃO FRANCISCO / MATO GROSSO

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001033562	MARIO JORGE FARIAS MARQUES	SIM
4	2024001005989	JUCELINO GUIMARAES MARINHO	SIM
5	2024001012694	VALDILENE LOPES	SIM
6	2024001002172	MARIVANA SOUZA DOS SANTOS	NÃO

MUNICIPIO: PAUINI

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001016751	MAYKON SOUZA BRASIL	NÃO

MUNICIPIO: PAUINI | SANTO ELIAS

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001014303	ALDECI DE LIMA PEREIRA	SIM

MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042355	ROSALIA DA PROVIDENCIA RODRIGUES CORTINHAS	SIM

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001034870	ANDREZA CAVALCANTE MARINHO	NÃO
4	2024001033221	ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUSA	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001021042	SIDNEIA REIS DE CARVALHO	NÃO

MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO | AM 240 KM 13 RAMAL DA MORENA

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001027026	MARIA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO	NÃO

MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO | RIO PARDO

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001009548	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	NÃO

MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001029768	MARIO SERGIO PEREIRA BRAGA	SIM
9	2024001019634	EDIANE DA SILVA MAIA	NÃO
10	2024001005190	ELSON DA SILVA SOUZA	NÃO

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001032765	MARIA JOSICELY FONSECA DE OLIVEIRA	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001044730	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA	NÃO

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | TAWARI

MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001020397	CÍCERO MENDES DIAS	NÃO

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: CICLO

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001038804	GLORINHA CORREA RUBIM GOMES	NÃO
10	2024001041138	NAZARE DA SILVEIRA APARICIO	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001006812	MARCIO DA SILVA SALDANHA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001051058	JOAS BRITO CRUZ	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024001005941	ADRIELLE LOFIEGO CACAU	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
20	2024001054426	ZEDITE DOS SANTOS LEANDRO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
23	2024001054773	SEBASTIÃO CASTRO MARTINS	NÃO
24	2024001052556	ROBERTO MOREIRA FILHO	NÃO
25	2024001002173	NICKSON WLADIMIR FLORES DA CRUZ	NÃO
26	2024001020722	SILAS MARISCAL RUBEM	NÃO
27	2024001008893	ADENASIO GONCALVES DE SOUZA FILHO	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA \| VILA ALTEROSA - JUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001031998	MARLICE DUARTE RAMIRES	NÃO
MUNICIPIO: SILVES \| CRISTO REI-RIO ANIBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001055336	EUNICE DE LIMA GARCIA	NÃO
MUNICIPIO: SILVES \| NOSSA SRA CONCEIÇÃO / BAIXA FUNDA RIO URUBU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024001031758	FABIOLA CONCEICAO LIBORIO MONTEIRO CASTRO	SIM
MUNICIPIO: SILVES \| NS LIVRAMENTO / RIO ANIBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001037922	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
41	2024001019818	JANE ARAUJO DELGADO	NÃO
42	2024001002209	MARCELLI RITTON MACEDO	NÃO
43	2024001038537	ANTENOR ARAUJO VIANA	NÃO
44	2024001058613	ISMAEL ORTIZ GAITAN	NÃO
45	2024001048015	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA SILVA	NÃO
46	2024001046882	DEUSDETE DA SILVA	NÃO
47	2024001016509	GILBERTO HENRIQUE RIBEIRO	SIM
48	2024001056977	PEDRO PAULO COSTA DE LIMA	NÃO
49	2024001045291	SEBASTIAO LUIZ FONTES	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10 - 15	2024001047535	LUCIENE ALBERTA GONCALVES AMAZONENSE	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 6	2024001055580	VALERIA HALLIE DE ALMEIDA RIBEIRO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024001015681	MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	SIM
13	2024001012489	NILCE LEONILDA ALMEIDA SILVESTRE	SIM
14	2024001051278	TEREZINHA VERA CRUZ PRADO CASTRO	SIM
15	2024001053239	VERA CRISTINA AZEVEDO BARBOSA	NÃO
16	2024001019170	NAUDINEIA APARECIDA SODRE GOIS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
16	2024001047139	FRANCISCO ADELTON PLACIDO DE BRAGA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| DAW - BAIXO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001010382	GIZELE GONCALVES VELOSO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001053797	MARIA DE NAZARE QUIRINO RODRIGUES	NÃO
10	2024001015185	ROSANE DOS SANTOS APARICIO	NÃO
11	2024001038913	ACLILSON MARCUS BATALHA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001047950	ELCINEZIA COSTA DA SILVA	SIM
6	2024001014103	LEONARDO FABA BARREIRA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| DECUAPO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 7	2024001004871	BRUNO MAIA LOPES	SIM
5 - 8	2024001024416	APELINO NILO IMILIO	SIM
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| NOVA JERUSALÉM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001002582	JURANDY LUCIANO GERALDO	SIM
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| NOVO PARAISO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001046192	PEDRO BATALHA MACARIO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| SANTA INEZ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 7	2024001004206	TOME MARCELINO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| VERA CRUZ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 7	2024001020606	GEREMIAS RAIMUNDO BELEM	SIM
3 - 8	2024001034175	JOAO CLEMENTE GASPAR	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001038125	JARETE FERREIRA HILÁRIO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013431	HELDER LIMA BALIEIRO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10	2024001042331	FABIANA GUEDES SOARES	NÃO
11	2024001034762	DIANA LUZ GUZMÁN RODRIGUEZ	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001025320	TANNMIRES RAMOS GOUVEA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001036945	ELIANA SILVA ARAUJO	SIM
8	2024001060654	HAYALLA TARCIANA PEREIRA DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
21	2024001039463	JUCILENE VIEIRA BARBOSA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA \| TEREZINHA III			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001039688	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: TAPAUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001017167	CLEUDIANES DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 9	2024001018039	ABRAÃO FERREIRA ZUZA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001012575	ERISVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001013352	GESICA DA SILVA FERRAZ DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
21	2024001034198	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	SIM
22	2024001049574	EUNICI DOS SANTOS LEÃO	NÃO
23	2024001054110	JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS	SIM
24	2024001010691	NUBIA SILVA DA CUNHA	NÃO
25	2024001031938	LUCIANE DA SILVA FRAZAO	NÃO
26	2024001045826	ANALUCY DE AMORIM DOS SANTOS	NÃO
27	2024001009788	ANA PAULA PASSOS SANTOS	NÃO
28	2024001032196	KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES	NÃO
29	2024001061221	KATIANA DE OLIVEIRA PINHO	NÃO
30	2024001034785	LUCIANA NERY DE SOUSA	NÃO
31	2024001052956	EIDE RUCELLY PANTOJA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001003120	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	SIM
10	2024001020035	LELIA QUEIROZ CORDOVIL	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5 - 26	2024001002009	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: TEFÉ \| CAIAMBÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024001029843	VALDECY DE LIMA ARAUJO	SIM
MUNICIPIO: TEFÉ \| FELICIANA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001061228	CLEIDIANE MEIRELES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| IGARAPÉ-AÇU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001041765	SAMUEL NUNES DA SILVA	SIM
5	2024001012137	ALZIMERE DO NASCIMENTO SEVALHO	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| SANTA CRUZ DO TARARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001040440	ELIONAIA BASTISTA DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: TONANTINS \| SÃO JOSÉ DO AMPARO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001030320	RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: UARINI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001000398	JOAREIS MENDES DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 6	2024001001277	HENDREW NUNES DE SOUZA	SIM
5	2024001059586	LEONARDO DE LIMA POMPEU	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
26	2024001002086	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: URUCURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001005812	ORMINDA DE SOUZA MARQUES	NÃO
3	2024001040329	MARIA DIVANETE SALES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 9	2024001042635	GERCIANE BARRONCAS KETTLE	SIM
4	2024001034957	RAIMUNDO JUSCELINO DINIS SEIXAS	SIM
5	2024001050059	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	SIM
6	2024001047754	MARILENE PORTO DOS SANTOS	NÃO
7	2024001052127	ARLENE ARRUDA SANTANA	NÃO
8	2024001049319	JACY ELINE MARQUES DA GAMA ARAUJO	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001003421	AGOSTINHA REIS DE ALMEIDA FILHA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001010171	MAISA SANTOS CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 19	2024001004318	RODINO ZANES FONSECA	SIM
3 - 20	2024001009004	DEJANILDES MACIEL DE FREITAS	SIM
MUNICIPIO: URUCURITUBA \| JURUPARY			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001015104	EDENILSON LOPES ALMEIDA	NÃO
3	2024001047982	JOAO DORVAL MARQUES DE OLIVEIRA	SIM
MUNICIPIO: URUCURITUBA \| VILA DE ITAPEAÇU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001036319	JOSÉ GENILSON FERREIRA ARAÚJO	NÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD			
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**VINCULO SEDUC**
2	2024001029405	NEIVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA \| ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**VINCULO SEDUC**
2	2024001016567	JOSE AGNALDO QUEIROZ DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: ITAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**VINCULO SEDUC**
1	2024001042260	ORIVALDITE PINHO GAMA LIMA	NÃO

Protocolo 217764

CONVOCAÇÃO N° 002/2025- INTERIOR-ÁREA INDÍGENA
EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Indígena apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item **1.5 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024** o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do termino ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas; e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035 /2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** para contratação temporária nos componentes curriculares constantes no **Anexo II.**

II. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site **https://admissao.seduc.am.gov.br/**, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em **PDF** ou **IMAGEM** (**LEGÍVEL**), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma**, **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (substituição de Cadastro de Qualificação do e- SOCIAL I); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS. Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas) As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

Os candidatos que não estiverem disponíveis nos dias e horários do cronograma, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 do dia 28 às 23:59 do dia 30/03/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Indígena Regular e Mediado por Tecnologia	306	Às 8h 30/03 e 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES \| LARANJAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002044543	PAULO KELE RAMOS MARTINS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002044097	FREDSON FATIM PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ \| COMUNIDADE INDÍGENA DE NOVA ITÁLIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024002033861	JOSIEL CURINTIMA MAURICIO	NÃO
9	2024002052260	ALINE SEBASTIÃO CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024002001964	AILTON CAVALCANTE IZIDORO	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ \| UMARIRANA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024002055810	JACKSON APARICIO LOPES	SIM
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE \| LOBO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002046339	GONCALO BORGES CARVALHO MAYURUNA	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES \| IGUAPENU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002017429	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024002016443	PAULO MATOS SANTANA	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES \| LG DA JOSEFA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002017202	ELCILANE BATISTA BARBOSA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002019355	JUCIALEM PRADO PACHECO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002016912	ELDIANE BATISTA BARBOSA	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES \| MARECHAL RONDON / LAGO DO CUIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002002751	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024002036138	ERLANDE SANT ANA LIRA	SIM
MUNICIPIO: AUTAZES \| RIO PRETO DO PANTALEÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002060406	ROSAINE DE SOUZA PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002047833	WALDEMAR SERRAO MONTEIRO	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES \| SÃO FELIX / POSTO BARBOSA RODRIGUES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002010340	REGINA LUCIA ALEGRE FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024002031056	JOSE ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	SIM
3	2024002016645	DIEGO GARCIA FILGUEIRA	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS \| XAPONO AJURICABA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002056904	TANCREDO KEPROPETERI YANOMAMI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002058042	ANTONIO FILHO KEPROPETERI DIAS YANOMAMI	NÃO
MUNICIPIO: BARCELOS \| XAPONO XIHOPI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002060138	ROBSON KOMIXIPIWEITERI YANOMAMI	NÃO
2	2024002060307	EORICO KOMICIPIWEITERI YANOMAMI	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| ALD CASTANHAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002042836	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002014099	SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| ALD MOLONGOTUBA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002061064	HOMERO DE OLIVEIRA BULCÃO FILHO	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| ALD PONTA ALEGRE / RIO ANDIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002030462	ISRAEL MIQUILES BARBOSA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| ALD SÃO PEDRO / A IND SATERE-MAWE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

2	2024002043457	OLINDO ANDRADE MONTEIRO FREITAS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002053902	LUIZ CARLOS SILVA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 6	2024002021586	JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| ALD TORRADO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002051177	CRIS SANTOS SOUZA	SIM
2	2024002046465	ARINALDO DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002060975	CRIS SANTOS SOUZA	SIM
3	2024002054287	LOZILDISON BATISTA MOTA	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| BOM INTENTO I			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002043357	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| CIDADE NOVA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002047216	JOAO BONIFACIO MOACA	SIM
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| COMUNIDADE FEIJOAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002054378	EDINHO RAMOS PEDRO	NÃO
6	2024002052642	ZE PAULINHO CRUZ FARIAS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024002045896	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024002043136	SILDO MARIO FELIX	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 7	2024002035763	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	SIM
2 - 8	2024002057001	ESAU ANDRE FLORENTINO	SIM
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| COMUNIDADE FILADELFIA ZONA RURAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002060452	MARILENE TOME MENDES GARCIA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024002046732	MARIA ZELI RICARDO FLORES	NÃO
9	2024002034709	MISSILENE CURICA FERNANDES	NÃO

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| COMUNIDADE PORTO ESPIRITUAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002022381	ELITON MARTINS GABRIEL	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002017759	JOAO FIDELIS LUCIANO	SIM
2	2024002017783	JONAS LUCIANO FIDELI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002036388	CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO	SIM
2	2024002055270	BRUNO SOUZA LUCIANO	SIM
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| LAURO SODRÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002018270	SALOMAO INACIO CLEMENTE	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| SÃO FRANCISCO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002037020	DANIEL LUIZ FIRMINO	NÃO
2	2024002037334	FRANCISCO RAMOSLOPES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002035183	MAGNUN INACIO CLEMENTE	SIM
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| SÃO LEOPOLDO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002006099	GEOVANI INACIO CLEMENTE	SIM
MUNICIPIO: BERURI \| ALDEIA SANTA RITA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002036539	JUCIANE DE SOUZA GARCIA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| ALD ARU / RIO CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002016895	ELIANA BARBOSA PAIXÃO	SIM
2 - 5	2024002013936	ROBSON LABORDA DE ARAUJO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002031471	ROSANGELA BRASIL CARDOSO	NÃO
2	2024002037665	VAGNERA RAUJO MENDES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002014574	NILTON ALEXANDRE DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: BORBA \| ALDEIA FORNO - RIO IGAPÓ AÇU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002055768	PAULO BENTES DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| ALDEIA KWATA RIO CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002022627	MARISTELA LOPES CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| ALDEIA LARANJAL - RIO MARIMARI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10	2024002029460	ARTEMYS SANTOS CARNEIRO	SIM
11	2024002037785	WAGNER DOS SANTOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024002029630	ARTEMYS SANTOS CARNEIRO	SIM
10	2024002026797	LEANDRO MOREIRA MACIEL	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 6	2024002036106	TEOFILO ANTONIO DOS SANTOS REIS	SIM
MUNICIPIO: BORBA \| COBRAS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002031388	JOSE ADMILSON LOPES GOMES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002048550	WILSON LABORDA CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: BORBA \| MUCAJA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002023633	MIGUEL COLARES DE OLIVEIRA	SIM
MUNICIPIO: BORBA \| SAURÚ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024002031443	EDIMARA ALFAIA GUERREIRO	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA \| ANARACU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 4	2024002022651	PEDRO MARINHO GOMES	SIM
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| ALDEIA TRAIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024002049420	VALDIMIR PARINTINTIN	NÃO
7	2024002052099	JAILSON PARINTINTIN	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024002029289	CLEMILDO PARINTINTIN	SIM
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| PUPUNHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002010136	ROSA BRANDAO DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: IPIXUNA \| ALD DO PIAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002054383	MOACIR ZACARIAS DE SOUZA KULINA	SIM
MUNICIPIO: JAPURÁ \| JUTAÍ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002016494	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA BUGAIO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002059133	CRISTÓVAO CARVALHO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA CASTANHAL QUEIMADA NOVA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002020760	MARILENE SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA SAMPAIO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002042856	JOSIVAL RODRIGUES CABRAL	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA SANTA FÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002056282	MARIA ROSENILCE FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA SÃO FRANCISCO DA RESSACA GRANDE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002008544	ALCILETE RAMOS LEMOS	SIM
2	2024002058808	GERLAN DA SILVA DIAS	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA SÃO FRANCISCO DO SERVALHO - FEIJOAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002023589	MARIA LEIA NASCIMENTO ALVES	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| ALDEIA SÃO RAIMUNDO DA MALOCA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002056425	MYLLER MARINHO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: JUTAÍ \| BOCA DO BIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002020103	MARIENE GONCALVES AGOSTINHO	SIM
2	2024002021535	IRINEU FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| MARAWA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002037026	JOSIMAR LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| VILA EFRAIN			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002040467	WANDERLEY PESSOA DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: MANAQUIRI \| ANDORINHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002015240	IZAQUEU DA SILVA MELO	SIM
2	2024002057503	KELLEN SUELLEN DA SILVA CRUZ	NÃO
3	2024002061082	CATIANE SUELE DA SILVA CRUZ	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| ALD CAMAIUA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024002033330	CAMILA ARAUJO DA CRUZ	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| BOCA DO JAUARI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
22	2024002038273	RINALVA PRESTE MOREIRA	NÃO
23	2024002025633	SAULO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO
24	2024002017310	HOZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024002021784	ALICE GOMES DE OLIVEIRA	SIM
5	2024002025928	SAULO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002018970	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 5	2024002035712	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	SIM
MUNICIPIO: MANICORÉ \| TERRA PRETA - LAGO DO JAUARY			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002046753	ODAIRES BRITO DO NASCIMENTO	NÃO
3	2024002047835	JOAO PAULO COSTA ALBUQUERQUE	SIM
4	2024002050304	ROZENILTON DE CARVALHO GOMES	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ \| SÃO FRANCISCO DOS KANAMARIS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002057544	VANDERLEIA RODRIGUES SOLART	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002051110	JOCILENE BARBOSA LIMA	SIM
MUNICIPIO: MARAÃ \| SÃO JOSÉ DO CUIU-CUIU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002025148	ROCILENE PEREIRA ASSUNCAO	SIM
2	2024002059512	OSANA DE ASSUNCAO PONTES	SIM
3	2024002009169	VALDINEZIA MIRANDA DIAS	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS \| CAMPO DO MIRITI - RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002002358	ORIVALDO DE OLIVEIRA MIQUILES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002018460	LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS \| NOVA ESPERANÇA RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002034817	ROZENILDO SERGIO SILVA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002018521	OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002036860	CENILA SANTOS DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS \| VILA NOVA / RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002020148	MISAEL DA SILVA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002041400	NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002017745	ADEIL DOS SANTOS BATISTA	SIM
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ \| ALDEIA INDÍGENA DO KASSAWA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002044559	TARCIZIO IXAKNA	NÃO
4	2024002037017	CRISTIANA AHYAHPO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002043797	NARCISO KAWNAMA	SIM
3	2024002045490	RAFAEL HEKWAYE	NÃO
4	2024002047015	SIMAO FARYEAMU	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002035679	EDILSON XAKANWA WAI WAI	NÃO
4	2024002045850	HERALDO ERAWTU WAI WAI	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS \| NOVA ALEGRIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002036668	ADRISON MELO DE ARAUJO	SIM
MUNICIPIO: PARINTINS \| SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002033286	ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**

2	2024002056463	GILVAN BATISTA LOPES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002013997	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	SIM
3	2024002022526	TADEU MIQUILES DA PAZ	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| ABIANAI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002036485	LUCIANE LIMA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| AYARY			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002044164	RENATO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002039545	ANILTON JACINTO BATISTA	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| BALAIO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024002037385	AGRIEL WAIMASI HEAWEI YANOMAMI	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| BICHO-AÇU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002022447	VICENTE IRONASITERI YANOMAMI	SIM
2	2024002019758	MANUEL IRONASITERI YANOMAMI	SIM
3	2024002038729	OTAVIO IRONASITERI YANOMAMI	SIM
4	2024002019937	EDILSON JACINTO YANOMAMI	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002027650	CLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| CASTANHEIRINHO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002044149	REINALDO APOLINARIO	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| KOMIXIUE/MISSÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002043084	FLAVIA MARIA LIMA CORDEIRO	SIM
2	2024002042968	GILBERTO RAMOS PENA	SIM
3	2024002018012	LUCAS XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
4	2024002043486	ALMIRO XAMATAWTERI YANOMAMI	NÃO
5	2024002018817	ALMIR YANOMAMI XAMATAUTERI	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002032114	BIBIANO XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
2	2024002031177	APOLINARIO XAMATAUTERI YANOMAMI	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002042932	GILBERTO RAMOS PENA	SIM
2	2024002032166	BIBIANO XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
3	2024002017711	LUCAS XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
4	2024002031191	APOLINARIO XAMATAUTERI YANOMAMI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002031022	JANIO XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
2	2024002043000	FLAVIA MARIA LIMA CORDEIRO	SIM
3	2024002022243	ROMERIO POKORAMA MOTAWE	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| KONA CENTRO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002020283	ANAZILDO SAVIO PEREZ DE ANDRADE	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| PUKIMA BEIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002031318	TOMAS PUKIMABIETERI YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| SERRINHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002005299	ARMANDO YANOMAMI MASSIRI HEAWEI	SIM
4	2024002034083	FRANCISCO POHOROABIETERI YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| TARACUA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024002036131	SIDNEY XAMATAWTERI	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA \| COMUNIDADE BETÂNIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024002042825	ROTISCLEUDE SATURNINO	NÃO
10	2024002053959	PAULO IZAQUE	NÃO
11	2024002054395	ALDENI SATURNINO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
10	2024002020737	BASILIO MANOEL	SIM
11	2024002017071	ESAU CRISTOVAO LAURIANO LAZARO	SIM
12	2024002050229	ODINEI PEREIRA ADAO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024002055648	EGSER TITO INACIO	NÃO
13	2024002001623	SATURNINO JESUINO JUMBATO	SIM
14	2024002035086	CANDA JACINTO	SIM
15	2024002035067	ELIZEU HONORATO ROSINDO	SIM
16	2024002048383	BENTO MAURICIO ARBINO	NÃO
17	2024002033096	GILBENILDA ALEXANDRE EDUARDO	NÃO
18	2024002031876	ANTONIO JANUARIO PINTO	SIM
19	2024002034369	SIDNEY ROQUE ADAO	SIM
20	2024002016805	NESCIO JOAOZINHO JORGE	SIM
21	2024002047598	NEL JOAO MARTINS	NÃO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 18	2024002036935	ROSALVE FLORES FELIPE	SIM
11	2024002031206	EDINORA GONZAGA DOS SANTOS	NÃO
12	2024002030541	RAINO ROSINDO JOAO	NÃO
13	2024002034238	SIULANGIA ROSINDO RAMOS	NÃO
14	2024002033151	MINISK ZUMBATA FLORES	NÃO
15	2024002029164	CARLA SANTANA BALIEIRO SAQUIRAY	SIM
16	2024002056036	JANILTON JACINTO FLORES	SIM
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA \| COMUNIDADE MAMURIÁ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002043464	ALDENIR CATIQUE DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002043792	ALUIZIO PEREIRA RODRIGUES	NÃO
2	2024002043408	ALDENIR CATIQUE DA SILVA	NÃO
3	2024002036274	DALZIMAR BARROSO CLARINDO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002034096	VALDINER CATIQUES DOS SANTOS	NÃO
2	2024002051949	ELIVANDERSON CHOTA PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA \| COMUNIDADE MOINHO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002038921	FRANCISMAR LARANHAGA CHOTA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002050633	ANTONIA ORTEGA RUBEM	NÃO
2	2024002039329	DINHO PEREIRA CHOTA	NÃO
3	2024002053395	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AMORIM	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002053310	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AMORIM	NÃO
2	2024002050435	ANTONIA ORTEGA RUBEM	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA \| COMUNIDADE MONTE TABOR			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002039113	DINHO PEREIRA CHOTA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002050885	ANDREIA CORREA MARAPARA	NÃO
2	2024002040193	ERMOSINDA FERNANDES DE ARAUJO	NÃO
3	2024002035765	FERNANDO AUANARE PENHA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002050404	LEONARDO CANAQUIA PANAIFO	NÃO
2	2024002050603	EDMILSON CHAVES PENHA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| AEYTIM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002017560	ODILSON PENHA ALMEIDA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| AMIUM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002055947	PAOLA CAMICO GOMES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| ASSUNÇÃO - ICANA RIO ICANA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002037441	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	SIM
6	2024002031721	FABIANA CASTRO OLIMPIO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 5	2024002048517	JURACI DOS SANTOS DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| BOA VISTA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002034476	DAVI RODRIGUES CORDEIRO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| BOCA DA ESTRADA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 5	2024002049531	ALDO LINDOSO OLIBES FREITAS	SIM
2 - 6	2024002048725	CORNÉLIO LOBO GONÇALVES	SIM
3 - 7	2024002049509	ROBSON ABEL CALDAS AZEVEDO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| CABARI IGARAPÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002057292	LUIZ ADELSON VIEIRA CASTILHO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| CAMPINAS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002047639	CLAUDIO BALTAZAR JARUMARE	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002049585	ROGERIO BALTAZAR	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| CORACY			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002032575	CLÁUDIO LOURENÇO ROMERO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002031606	MARCELO ROMERO LOURENÇO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| CUCUI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002037303	AMANDA FARIAS FELIPE	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| CUMATE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002033664	ANISIO GOMES CAMICO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| COMUNIDADE BALAIO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002017683	LUCIANA AZEVEDO VELOSO	SIM
5	2024002016699	PAULA JOICY VELOSO MARINHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1-4	2024002043089	MIGUEL ARCANJO ANDRADE RIBEIRO	SIM
3	2024002031359	GEOVANI ARAO MARANHAO VELOSO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| DISTRITO DE IAUARETE RIO VAUPES-ESCOLA SÃO MIGUEL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8 - 27	2024002048569	DOROTEIA PENHA TRINDADE	SIM
9 - 28	2024002045698	EUNICE DE LIMA RODRIGUES	SIM
10 - 29	2024002055792	FATIMA BOTERO DIAS	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| IAMADO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002039783	IRINEU LAUREANO RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| ILHA DE CAMANAUS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 3	2024002032211	VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| ILHA DE TAWA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002058204	DUANI CANDIDO DE OLIVEIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002043618	VERA LUCIA GONCALVES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| INAMBU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002002920	HAMILTON FONTES BRAZAO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002031970	DIONISIA ANTONIO GOMES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002045556	GENILSON LOPES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| ITAPEREIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002035773	ROSILAINE DA SILVA MELGUEIRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 5	2024002004586	LUCINEIDE MOURA LOPES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| JERUSALÉM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002035638	JULIANE GARCIA VITORINO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MACEDONIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024002035876	ALCEMIRA HENRIQUE PERES	SIM
3	2024002035146	EDINELZA JARUMARE FARIAS	NÃO
4	2024002056147	APARECIDA VALENCIA RDRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MAIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002044344	JOSE APOLINARIO VENCESLAU	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MARABITANA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 6	2024002035807	NILO ALMEIDA FONSECA	SIM
3 - 7	2024002047689	EDIMAR MARQUES MAIA SOARES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MATAPI RIO TIQUIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002045414	LIDIANE DO CARMO FIGUEIREDO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MISSÃO SALESIANA PARI-CACHOEIRA RIO TIQUIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024002031223	LEONIDAS SILVANO COSTA LANA	NÃO
8	2024002046554	ROMERO CABRAL PEDROSA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002039160	OSEIAS RAMOS MARINHO	SIM
4	2024002043158	CLARINDO MARQUES MEIRA	SIM
5	2024002059112	OSCAR MENDES PENA RAMOS	NÃO
6	2024002033166	ATANASIO GALVAO VAZ	NÃO
7	2024002035849	JUNILDO REZENDE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 11	2024002032319	RAMIRO PAZ PIMENTEL	SIM
2 - 12	2024002038885	CARLA PIMENTEL SERRA	SIM
9	2024002058921	VICTOR ANGELO DOS SANTOS BRANDAO	NÃO
10	2024002042980	SAMARA BRANDÃO SERRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 9	2024002015942	EDMAR JOSE PENHA BARRETO	SIM
2 - 10	2024002015788	ANACLETO PIMENTEL GONCALVES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| MISSÃO SALESIANA DE MATURACA RIO CAUABURI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002019901	DOROTEIA FIGUEIREDO MENDONÇA	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 4	2024002037340	LAVIANO PAIXAO VILELA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| QUERARI - 2º PELOTÃO ESP. DE FRONTEIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024002020519	OSVALDO JOSE ARROYABE TORRES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| RUA PE ANTÔNIO SCOLARO DISTRITO DE IAUARETE-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002031496	INACIO DOS SANTOS GARCIA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 8	2024002048074	GENIVALDO GONZAGA CORDEIRO	SIM
2 - 9	2024002049995	MARCIA IRIS DE LIMA FERREIRA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| SÃO FELIPE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002034328	ANANIAS PAZ NERI	NÃO
2	2024002056228	GABRIEL SODRE GONÇALVES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| SÃO JOSE II			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 5	2024002046189	ANGILSON DE JESUS AGUIAR AZEVEDO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2 - 4	2024002048950	FLAVIA GALVAO SAMPAIO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| SÃO PEDRO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 3	2024002019226	JOSIVAL AZEVEDO REZENDE	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| TABOCAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002030697	REINALDO BARRETO GREGORIO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 4	2024002030672	JUVENCIO NEIRA CORDEIRO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| TARACUA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024002031891	JUNIOR DA SILVA MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 5	2024002046836	PAULO VITOR GONCALVES LELIS	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| TROVÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 7	2024002044183	GIOVANE LEMOS MARINHO	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| UCUQUI CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002055902	NADMA MARIA OLIMPIO SANTIAGO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002047284	MARCELINO FONTES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| VISTA ALEGRE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002058012	JOSETO MIGUEL DA SILVA	SIM
2	2024002046527	JOÃO CLAUDIO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002047452	SANDRO RAMIRO JOSE	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| WARIRAMBA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002053564	ALEXANDRE RODRIGO BRAZAO	SIM
2	2024002056692	AGUINALDO LOURENCO LINO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024002055578	ROMEU BRAZÃO MIGUEL	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| YAWAVIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024002048243	SONIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA \| COMUNIDADE CAMPO ALEGRE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024002018546	NILSON ADELINO JOÃO	SIM
6	2024002019687	CLAUDERSON BONIFACIO COELHO	SIM
7	2024002031860	VALDECI GERONIMO ARAUJO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024002033828	NILZA DO CARMO FRANCELINO	NÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024002025991	DARIO ARMANDO CICERO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 6	2024002035559	CIDBERGHT CUSTODIO MARQUES	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA \| BANANAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002038295	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA \| COMUNIDADE CAJARI I			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024002043982	ZEZINHO CUSTODIO NAZARIO	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA \| COMUNIDADE INDÍGENA BELÉM DO SOLIMÕES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: FÍSICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002015328	FATIMA DA SILVA TOMAZ	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA E CONTEXTOS LOCAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 8	2024002025984	TICIANY BARBOSA GOMES	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 12	2024002007016	MICHELE CRUZ JOSE	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA \| NOVA EXTREMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002057756	VALDECIR PEREIRA DIQUE	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA \| UMARIACU II - ELÉCIA CAMPOS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024002012023	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	NÃO
14	2024002058548	JEFERSON FORTE RAMOS	SIM
15	2024002040907	MANOEL FIDELIS FERNANDES	NÃO
16	2024002047126	EDVALDO LUIS CANDIDO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002046786	MIRIAN ALEXANDRE FERREIRA	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA \| UMARIAÇÚ II - ALMIRANTE TAMANDARÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA E QUÍMICA CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002034994	FABIO FIDEL DA SILVA SANTANA	NÃO
6	2024002021074	BETO ALBINO SANTOS	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024002022459	RAIMUNDO RAMOS ALEXANDRE	NÃO
15	2024002057014	ANGEL MOISES MANOEL	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024002053595	RUBENS RAMOS FIDELIS	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA \| VILA NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002058955	RONNIEVON FORTES MENDES	NÃO
MUNICIPIO: TONANTINS \| MURIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002025949	LUCAS FERREIRA CORNELIO	NÃO
MUNICIPIO: UARINI \| JAQUIRI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034113	ELANE DA SILVA FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024002045146	SOLANGE FERNANDES CRUZ	SIM
MUNICIPIO: UARINI \| PORTO PRAIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002032692	RONALDO CORTEZAO PEREIRA	SIM
2	2024002033345	VIVIELE GONÇALVES SANTOS	NÃO

Protocolo 217777

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 141/2025-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADODE-CULTURAEECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Parecer nº 243/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Decreto Estadual n.º47.133/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021. CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processonº01.01.020101.002482/2025-20. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica na modalidade MEI WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR72674822287, CNPJ 46.728.746/0001-17, para análise e seleção de projetos culturais com emissão de parecer técnico, visando atender às necessidades da SEC e FEC; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 27 de março de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 217745

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Nome e Cargo: Candido Jeremias Cumaru Neto - Secretario Executivo , Anne Ruth Brandão da Silva - Gerente AD-2 , Silvio da Silva Pinto Junior - Assistente Técnico. Destino: Parintins/AM, Período: 20 a 22/03/25.
Objetivo: Visita técnica ao Município para alinhamento das demandas do 58° Festival de Parintins.
Nome e Cargo: Thiago Hermido da Silva- Assessor I AD-1. Destino: Brasilia/DF, Período: 26 a 28/03/25.
Objetivo: Participação no fórum nacional de secretários e dirigentes estaduais de cultura.
Nome e Cargo: Gabriele Lima da Cunha- Gerente AD-2. Destino: Barreirinha/AM, Período: 10 a 16/12/24.
Objetivo: Assessoria e monitoramento das atividades do Conselho de Cultura- CONEC.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 217746

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA**: 26.03.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de permanente para as viaturas de Unidade de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social"; **VALOR TOTAL:** R$ 128.568,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, de 27/03/2025 a 27/03/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 21/03/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE000017, no total de R$ 128.568,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 456/2024 - CSC. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 26 de março de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 217687

PORTARIA Nº 010/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Portaria nº 0167/2023-GS/SSP, de 1º de setembro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto nº 24.634 de 16/11/2004 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque orçamentário; CONSIDERANDO o Plano de Trabalho constante no Ofício nº 0240/2025-GDP/CETAM e Processo 01.01.022101.008809/2025-01; RESOLVE: I - CONCEDER destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM (UG nº 028201), no valor de R$ 86.880,00, referente ao Curso de Formação de Servidores da Segurança Pública - PCAM, de acordo com a programação abaixo especificada constante na 2025NC0000005.

Função	Sub função	Programa	Ação/ Localizador	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R$)
06	128	3264	2121.0001	1.501.160.0000.0000	339047	14.480,00
06	128	3264	2121.0001	1.501.160.0000.0000	339036	72.400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - O Departamento de Orçamento e Finanças tome conhecimento e adote as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 25 de março de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 217682

PORTARIA Nº 0002/2025 - FRAINT/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. JANDERLEY BALBOA MARTINS CUNHA; VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 217750

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 040/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto, Epitácio Siqueira De Paiva. **trecho:** Manaus (AM)- Confins (MG) -Manaus (AM). **Período:** 10/04 a 12/04/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento de custodiado da comarca de Confins (MG) para a comarca de Manaus (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 217665

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 041/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Silvio Cardoso Mendonça, Raimundo dos Santos, Júlio Cesar da Silva Fernandes e Suzalinda da Silva e Silva. **Trecho:** Manaus (AM) - São Paulo (SP) - Manaus (AM). **Período:** 22/04/ a 24/04/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de recambiamento das custodiadas da Comarca de São Paulo/SP para a comarca de Manaus/AM.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 217667

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 042/2025/GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Epitácio Siqueira De Paiva e Carlos Andreos da Silva Bezerra. **Trecho:** Manaus (AM) - Goiânia (GO) - Manaus (AM). **Período:** 23/04 a 25/04/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento de custodiados da comarca de Goiânia/GO para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 217671

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº.00231/2025.

MÁRCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 180/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 24/03/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor, Normando Rabelo Pinheiro, até o Município de Itacoatiara/AM, para seguir viagem e realizar visita Técnica referente ao CV.Nº016/2021-SEINFRA, área Urbana no Município de Urucurituba/AM. PCDP 187/2025. Período: 25/03/2025. PCDP 190/2025. Período: 26/03/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Objetivo: Conduzir a servidora, Greiciane Corrêa Fernandes, ao Município, para realizar visita para produzir imagens para a produção de conteúdo digital desta SEINFRA. PCDP 199/2025. Período: 28/03/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Conduzir o retorno do Servidor Normando Rabelo Pinheiro, do Município de Itacoatiara/AM, para o Município de Manaus/AM. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor Técnico. PCDP 181/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 25/03/2025. Objetivo: Visita ao município para produzir imagens da Rodovia AM-352, para as redes sociais. NIELLY DA SILVA ARAÚJO - Assessor III. PCDP 182/2025 - Destino: Fonte Boa/AM. Período: 22 à 25/03/2025. Objetivo: Proceder atualização dos dados cadastrais e aquisição de documento que visam evitar o encerramento das operações no aeródromo. Solicitada com urgência pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). LUIS OTAVIO ARAÚJO SANTORO FROTA - Assessor III. PCDP 184/2025 e THAYNA SOARES SAMPAIO - Assessor III. PCDP 185/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 25/03/2025. Objetivo: Realizar acompanhamento de estudo de solo do Ramal Rumo Certo e Rumo Novo em Presidente Figueiredo/AM. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 183/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 08 a 12/04/2025. Objetivo: Realizar visita técnica em razão da proximidade da inauguração da obra do CV.nº002/2021-SEINFRA; PCDP 186/2025 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/AM. Período: 21 a 25/04/2025. Objetivo: Realizar visita técnica referente ao CV.Nº016/2021-SEINFRA, Área Urbana no Município de Urucurituba/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 188/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 31/03/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Fernando dos Reis Aragão, até o Município de Manacapuru/AM, para verificar os serviços

do CV.014/2022 e 008/2020-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 189/2025 - Destino: Silves/AM. Período: 15 a 17/04/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente as obras do CT.014/2023-SEINFRA. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 191/2025. Período: 16/04/2025. PCDP 196/2025. Período: 15/04/2025 e PCDP 197/2025. Período: 14/04/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. PCDP 192/2025. Período: 23/04/2025; PCDP 193/2025. Período: 22/04/2025 e PCDP 195/2025. Período: 24/04/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CV.019/2022-SEINFRA - Execução de pavimento flexível novo Janauari. PCDP 194/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/04/2025. Objetivo: Proceder fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Recuperação e pavimentação do Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, nos quilômetros 58 e 68 da AM 070. PCDP 198/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 17/04/2025. Objetivo: Proceder vistoria na obra do CT.0005/2024-SEINFRA - Pavimentação do Ramal Ouro Verde e Vicinal do Laguinho, localizados no Km 04 da Rodovia Carlos Braga.

Manaus, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 217658

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00226/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Alison Sales Castelo Branco	242.501-7 C	2025	06/03 a 04/04/2025- 30 dias
Dayanne Leite Perrone	248.414-5 A	2025	06/03 a 04/04/2025- 30 dias
Francisco J. de Castro e Silva	208.891-6 B	2025	10/03 a 19/03/2025- 10 dias
Gisele Simone Lima Cerf Levy	265.655-8 A	2025	06/03 a 15/03/2025- 10 dias
Joacy de Souza Castelo	176.747-0 D	2025	10/03 a 29/03/2025- 20 dias
Lessiane Pereira de Souza	160.380-9 C	2025	24/02 a 25/03/2025- 30 dias
Raimundo Pedraça F. Junior	106.383-9 F	2025	06/03 a 04/04/2025- 30 dias
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B	2025	06/03 a 25/03/2025- 20 dias
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	2025	17/03 a 31/03/2025- 15 dias
Alfredo Farias da Rocha Filho	230.663-8 B	2024	19/03 a 28/03/2025- 10 dias
Clodoaldo Pereira Silva	189.227-4 G	2024	17/03 a 31/03/2025- 15 dias
Danielle Maria Oliveira da Silva	264.517-3 A	2024	06/03 a 20/03/2025- 15 dias
Girlene Oliveira de Araújo	249.394-2 A	2024	19/02 a 28/02/2025- 10 dias
Janderson de Oliveira Carvalho	257.054-8 C	2024	17/03 a 31/03/2025- 15 dias
Vicente P. de Araújo Junior	118.981-6 D	2024	03/04 a 17/04/2025- 15 dias
Alex Almeida dos Reis	160.122-9 C	2023	17/03 a 15/04/2025- 30 dias
Jarlan Biase de Lima	159.459-1 C	2023	06/03 a 20/03/2025- 15 dias
Philipe A. Moraes de Aquino	261.070-1 A	2023	12/03 a 21/03/2025- 10 dias
Rayanny Silva Siqueira	231.804-0 B	2022	10/03 a 24/03/2025- 15 dias
Wilmar Ferreira de Carvalho	188.709-2 C	2020	24/03 a 02/04/2025- 10 dias
Luiz Henrique Martins Linhares	001.271-8 D	2011	18/03 a 01/04/2025- 15 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2025**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Brenda Andes Barbosa	248.431-5 E	20	Março
Carlos Eduardo Abreu de Oliveira	232.976-0 C	30	Março
Erica de Jesus Lacerda Afonso	260.899-5 B	30	Março
Francisco J. de Castro e Silva	208.891-6 B	20	Março
Gabriela de M. de Almeida Costa	265.626-4 A	30	Março
Girlane Brasil de Castro	231.935-7 B	30	Março
Gisele Simone Lima Cerf Levy	265.655-8 A	20	Março
Helida Araújo da Costa	191.305-0 E	30	Março
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	30	Março
Joacy de Souza Castelo	176.747-0 D	10	Março
Jorge Renato Castro da Silva	177.193-0 G	30	Março
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 A	30	Março
Lorena Silva Souza	259.145-6 B	30	Março
Lucicley Barbosa e Sá	176.797-6 E	30	Março
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 D	30	Março
Maria José Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	30	Março
Mônica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	30	Março
Nelcimar Cardoso Melo	262.389-7 C	30	Março
Normando Rabelo Pinheiro	263.405-8 B	30	Março
Rennan Maia de Souza	264.334-0 A	30	Março
Silvia Patrícia Matos Gabriel	215.234-7 D	30	Março
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B	10	Março
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	15	Março

III-CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2025, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Danielle M. Oliveira da Silva	264.517-3 A	10	21/03 a 30/03/2025

IV-LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Amanda Tavares dos Santos	266.323-6 A	01	20/02/2025
Fernando Thiago Franca Rocha	255.472-0 A	01	13/02/2025
Rachel Medeiros Araújo	266.721-5 A	01	11/03/2025
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	15	12 a 15,18,22 a 31/03/2025
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	15	14 a 28/03/2025

V-CONCEDER LICENÇA MÉDICA - Junta Médica ao servidor:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Hennysow Renato Trajano Gandra	159.159-2 E	120	17/12/2024 a 15/04/2025

VI-CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Thais Ferreira S. Grigoletto	264.518-1 A	180	16/03 a 11/09/2025

VII - RETIFICAR o nome da servidora abaixo:

Servidor (a)	Onde se lê	Leia - se	D.O.E
Nivalnett dos Santos Osório	Nilvanett dos Santos Osório	Nivalnett dos Santos Osório	21/02/2025, Pág. 05

VIII - EXCLUIR da PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00135/2025. Publ. No D.O.E de 21/02/2025, Pode Executivo - Seção II, pág. 05/06, no Item I - CONCEDER FÉRIAS à servidora Mônica Rejane Buzar Duailibe, exercício 2020, período 06/03 a 15/03/2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 217765

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária do Contrato n.º 040/2022-SEINFRA, com vistas à supressão de serviços no valor de R$ 1.661.857,39 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) correspondente a -39,08% do valor inicial atualizado do aludido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.0 25101.000970/2025-17-SEINFRA.

Manaus, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 217641

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 017/2025-GS/SEJUSC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025-SEJUSC que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA**.; Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o Reconhecimento de dívida do Contrato nº 007/2023-SEJUSC com Ozonio Telecomunicacoes Ltda, que versa sobre prestação de serviços de rede, compreendendo o acesso a rede de governo incluindo o fornecimento de circuito de transmissão de dados, acesso gerenciado a rede mundial internet, bem como o serviço de firewall, no mês de NOVEMBRO DE 2024; Valor: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas corresponde a R$ 169.700,16 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais e dezesseis centavos), com os recursos alocados na **unidade orçamentária:** 21101; **programa de trabalho**: 14.122.0001.2001.0001; **natureza da despesa**: 33909209; **fonte de recursos**: 1.501.1600.0000.0000, do orçamento vigente e **Nota de Empenho** nº 2025NE0000175; **Data da Emissão:** 21/03/2025; **Processo Administrativo**: 001769/2025-04; **Fundamento do ato:** art. 422 do Código Civil/2022, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Manaus, 27 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 217692

PORTARIA N° 031/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA, referente ao exercício de 2024.

Manaus, 27 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**200.000,00**	**200.000,00**	**584.629,30**	**384.629,30**
Receita Patrimonial	***200.000,00***	***200.000,00***	***584.099,30***	***384.099,30***
Transferências Correntes	***0,00***	***0,00***	***530,00***	***530,00***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**200.000,00**	**200.000,00**	**584.629,30**	**384.629,30**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**200.000,00**	**200.000,00**	**584.629,30**	**384.629,30**
DÉFICIT (VI)	**15.000.000,00**	**14.597.657,15**	**14.008.824,45**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**15.200.000,00**	**14.797.657,15**	**14.593.453,75**	**384.629,30**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**770.077,65**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**770.077,65**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.200.000,00**	**14.797.657,15**	**14.593.453,75**	**14.486.715,75**	**14.486.715,75**	**204.203,40**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*15.200.000,00*	*14.797.657,15*	*14.593.453,75*	*14.486.715,75*	*14.486.715,75*	*204.203,40*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**770.077,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**770.077,65**
INVESTIMENTOS	*0,00*	*770.077,65*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*770.077,65*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**15.200.000,00**	**15.567.734,80**	**14.593.453,75**	**14.486.715,75**	**14.486.715,75**	**974.281,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**15.200.000,00**	**15.567.734,80**	**14.593.453,75**	**14.486.715,75**	**14.486.715,75**	**974.281,05**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**15.200.000,00**	**15.567.734,80**	**14.593.453,75**	**14.486.715,75**	**14.486.715,75**	**974.281,05**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**152.783,00**	**13.360,00**	**13.360,00**	**139.423,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	152.783,00	13.360,00	13.360,00	139.423,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**152.783,00**	**13.360,00**	**13.360,00**	**139.423,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**584.629,30**	**580.014,04**
Recursos Vinculados	584.629,30	580.014,04
Demais Vinculações Legais	584.629,30	580.014,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**14.499.599,15**	**23.834.831,42**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	14.486.239,15	23.536.651,44
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	13.360,00	298.179,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.311.373,73**	**330.392,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	106.738,00	152.783,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.906,80	127.609,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.176.728,93	50.000,00
Demais Recebimentos	1.176.728,93	50.000,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.080.427,23**	**6.561.313,19**
Caixa e Equivalente de Caixa	7.080.427,23	6.561.313,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**23.476.029,41**	**31.306.551,14**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**14.593.453,75**	**23.689.434,44**
Recursos Não Vinculados	14.592.977,15	18.220.119,68
Recursos Vinculados	476,60	5.469.314,76
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	5.469.314,76
Demais Vinculações Legais	476,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.176.728,93**	**100.000,00**
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	1.176.728,93	50.000,00
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	50.000,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**1.217.995,73**	**436.689,47**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	13.360,00	0,00
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	254.138,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.906,80	132.551,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.176.728,93	50.000,00
Demais Pagamentos	1.176.728,93	50.000,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**6.487.851,00**	**7.080.427,23**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.487.851,00	7.080.427,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**23.476.029,41**	**31.306.551,14**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.492.578,60**	**7.085.154,83**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**6.487.851,00**	**7.080.427,23**
Estoques	**4.727,60**	**4.727,60**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.861.814,91**	**82.970.043,66**
Realizável A Longo Prazo	**96.490.140,68**	**82.590.140,68**
VPD Pagas Antecipadamente	**96.490.140,68**	**82.590.140,68**
Imobilizado	**371.674,23**	**379.902,98**
Bens Móveis	387.056,73	387.056,73
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	15.382,50	7.153,75
TOTAL DO ATIVO	**103.354.393,51**	**90.055.198,49**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	103.354.393,51	90.055.198,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**103.354.393,51**	**90.055.198,49**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**103.354.393,51**	**90.055.198,49**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.487.851,00	7.080.427,23	PASSIVO FINANCEIRO	106.738,00	152.783,00
ATIVO PERMANENTE	96.866.542,51	82.974.771,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**103.247.655,51**	**89.902.415,49**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	3.388.616,64	3.388.616,64
TOTAL	**3.388.616,64**	**3.388.616,64**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021704-FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-106.738,00	-152.783,00
Recursos Vinculados	6.487.851,00	7.080.427,23
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	6.487.851,00	7.080.427,23
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**6.381.113,00**	**6.927.644,23**

Protocolo 217756

PORTARIA N° 030/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD, referente ao exercício de 2024.

Manaus, 27 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021705-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
Receita de Serviços	***10.000,00***	***10.000,00***	***0,00***	***(10.000,00)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021705-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*10.000,00*	*10.000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10.000,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021705-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021705-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021705-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**0,00**	**0,00**

Protocolo 217755

PORTARIA N° 033/2025 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n° 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual do Idoso - FEI, referente ao exercício de 2024.

Manaus, 27 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**100.000,00**	**100.000,00**	**6.787,99**	**(93.212,01)**
Receita Patrimonial	***0,00***	***0,00***	***6.787,99***	***6.787,99***
Transferências Correntes	***100.000,00***	***100.000,00***	***0,00***	***(100.000,00)***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**100.000,00**	**100.000,00**	**6.787,99**	**(93.212,01)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**100.000,00**	**100.000,00**	**6.787,99**	**(93.212,01)**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**6.787,99**	**(93.212,01)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*100.000,00*	*100.000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*100.000,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**6.787,99**			**(6.787,99)**
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**100.000,00**	**100.000,00**	**6.787,99**	**0,00**	**0,00**	**93.212,01**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRACÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.787,99**	**96.038,46**
Recursos Vinculados	6.787,99	96.038,46
Demais Vinculações Legais	6.787,99	96.038,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**96.038,46**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	96.038,46	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**102.826,45**	**96.038,46**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**102.826,45**	**96.038,46**
Caixa e Equivalente de Caixa	102.826,45	96.038,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**102.826,45**	**96.038,46**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**102.826,45**	**96.038,46**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**102.826,45**	**96.038,46**
TOTAL DO ATIVO	**102.826,45**	**96.038,46**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	102.826,45	96.038,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.826,45**	**96.038,46**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**102.826,45**	**96.038,46**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	102.826,45	96.038,46	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**102.826,45**	**96.038,46**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021706-FUNDO ESTADUAL DO IDOSO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	102.826,45	96.038,46
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	102.826,45	96.038,46
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**102.826,45**	**96.038,46**

Protocolo 217760

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 085/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **016/2024-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, CNPJ nº 04.059.553/0001-70. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 40 (quarenta) dias; **Vigência:** 21/04/2025 a 30/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.0 1.031101.000761/2025-76-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 27 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 217757

PORTARIA Nº 137/2025 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas, previstas nas Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, para os servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

RESOLVE

CESSAR, a GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nível	A contar de
Aldenora Serrão Alves	Assistente Técnico 3ª A	13	01/04/2025
Lindaney Alves Grijó	Agente Administrativo 3ª A		
Márcia Leila dos Santos Freire			

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217631

PORTARIA Nº 133/2025 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas, previstas nas Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, para os servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

RESOLVE

CESSAR, a GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nível	A contar de
Joana Vieira da Silva	Agente Administrativo 3ª A	13	01/03/2025
Marcelo Augusto Silva Magalhães Ramos	A.Técnico III 3ª A		

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217632

PORTARIA Nº 145/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM; 07/04/2025 a 11/04/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Castro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de São Gabriel da Cachoeira.

Manaus, 27 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 217766

PORTARIA Nº 146/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM; 07/04/2025 a 11/04/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de São Gabriel da Cachoeira tendo como finalidade promover apoio técnico ás equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 07/04 a 11/04/2025 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 27 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 217768

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 6/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Denis Alves Mendonça. Cargo: Motorista; **Período:** 01 a 10/04/2025. **Destino:** Manacapuru, Novo Airão, Iranduba e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **2. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 12/04/2025. **Destino:** Iranduba, Manacapuru, Careiro da Várzea e Careiro Castanho. **Objetivo:** Cobertura jornalística, com edição de fotos e vídeos com o objetivo de avaliar os impactos da estiagem na produção rural, entregas de ração, farelo de trigo e as ações. **3. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 11/04/2025. **Destino:** Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Assessorar no apoio logístico a equipe do Secretaria Executiva Adjunta de Política Agrícola, Pecuária e Florestal, que irão realizar um levantamento de dados da produção agropecuária nos municípios. **4. Frank Silva Pantoja. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 09/04/2025. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico na realização de curso sobre Sistema Agroflorestais: Planejamento de um SAF, escolha de espécies, além de práticas sobre adubação e plantio. **5. Fábio Farias Sarmando. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 10/04/2025. **Destino:** Itacoatiara e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios, Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **6. Fábio Ferreira Bernardo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 e 09/04/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo e Careiro Castanho. **Objetivo:** Apoio logístico na Coleta de 60 mil alevinos de tambaqui em Presidente Figueiredo Vila de Balbina, para entregar aos produtores no Careiro Castanho. **7. Isaac Maia da Silva - Thiago de Aguilar Duarte - Marfran Bruno da Silva Vieira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 12/04/2025. **Destino:** Iranduba, Manacapuru, Careiro da Várzea e Careiro Castanho. **Objetivo:** Cobertura Jornalística, com edição de fotos e vídeo com objetivo de avaliar os impactos da estiagem na produção rural, entregas de ração, farelo de trigo e as ações. **8. Jonas Cicero de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 e 09/04/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transporte de 35.000 (trinta e cinco mil) alevinos de tambaqui do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC-Balbina, para embarque no Porto da Ceasa com destino para Careiro. **9. Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis - Dyogines Araújo Marque. Cargo:** Colaborador - Assessor I. **Período:** 25/03 a 03/04/2025. **Destino:** Barreirinha. **Objetivo:** Realizar acompanhamento Técnico em unidades de produção de Queijaria e Pirarucu no município. **10. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 10/04/2025. **Destino:** Novo Airão e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de Materiais e insumos dos Produtores Rurais para o Feirão da Sepror nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 217780

PORTARIA Nº 73/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula n°: 141615-4D, pelo servidor **VICTOR HUGO RONDON**, Chefe do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula n°: 269.916-8B, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA 018101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 26 de março de 2025;

II - SUBSTITUIR a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BATISTA**, Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula n°: 141615-4D, pelo servidor **VICTOR HUGO RONDON**, Chefe do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula 269.916-8B, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 018101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 26 de março de 2025;

III - DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO RONDON**, Chefe do Departamento de Administração e Finanças, Matrícula n°: 269.916-8B, para responder como **GESTOR DE PERFIL DA UNIDADE GESTORA 018101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 26 de março de 2025;

IV - DAR CIÊNCIA aos referidos servidores para que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de março de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 217696

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 0100/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0100/2025 - GCE I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 -5.200,00. APLICAÇÃO: 90 dias.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 27 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 217767

PORTARIA Nº 0101/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0101/2025 - GCE I - FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 -5.200,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 27 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 217769

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA 101/2024/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
INCLUIR, na Portaria nº 079/2024/GP/CSC, de 08 de novembro de 2024, publicado em DOE nº 35.343, pág.12 e 13, que aprovou a escala de férias deste CSC, referente ao exercício de 2025, os servidores listados abaixo:

DEZEMBRO		
01	Brena Erica Soares de Souza	271.047-1A
02	Eduardo Simões Passos	167.801-9C

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 27 de março de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217661

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0101/2025 - (1,3); **oriunda do PE 475/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007692/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 219.119,40; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 2 no valor total de R$ 165.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0092/2025-1; **oriunda do PE 047/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000271/2025); **OBJETO:** Aquisição Relógio de Ponto e Insumos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NOGUEIRA E MENEZES LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 49.663,44; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0100/2025 - (1,4,5); **oriunda do PE 656/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009999/2024); **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1,6,7,8 no valor total de R$ 181.455,74; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 73.684,05; TRIADE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 10,12 no valor total de R$ 1.633.777,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217712

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0099/2025 - (1,2,3,5); **oriunda do PE 500/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008485/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,5 no valor total de R$ 4.662.168,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 652.769,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 412.728,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 6 no valor total de R$ 2.160.578,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217715

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0098/2025 - (1,2); **oriunda do PE 399/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006459/2024); **OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , item(ns) 1,5 no valor total de R$ 2.043.468,00; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 3.223.220,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0097/2025-2; **oriunda do PE 066/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000606/2025); **OBJETO:** Aquisição Motores de Popa,; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA FILIAL, item(ns) 2 no valor total de R$ 7.519.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217720

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0096/2025 - (1,2,3,4); **oriunda do PE 665/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.010131/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 1.302.735,00; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 6.320,60; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 3 no valor total de R$ 114.235,60; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 13.771,08; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0094/2025-1; **oriunda do PE 591/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009420/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item(ns) 3,4,6,7,8 no valor total de R$ 196.415,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217725

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0093/2025-1; **oriunda do PE 009/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010583/2024); **OBJETO:** Aq. de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item(ns) 4 no valor total de R$ 35.750,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217727

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2025-4; **oriunda do PE 493/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008384/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 49.760,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217729

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0087/2025-4; **oriunda do PE 063/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000189/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , item(ns) 1 no valor total de R$ 703.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 217735

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº. 244/2025 -GDG/PC-AM

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	BENVINDA DE GUSMAO SANTANA	ASSESSOR II - AD-2	14	25/02/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **12 DE MARçO DE 2025**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217650

PORTARIA Nº 084/2025-GDG/PC

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 222 à 224.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022102.016024/2024-03;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/23, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de água e esgoto - MANAUS AMBIENTAL S.A denominada ÁGUAS DE MANAUS, no intuito de atender as necessidades de delegacias da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, pelo valor global de R$ 3.305.710,20 (três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 217651

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 144 - EMG/2025
(PUBLICADA NO BG Nº 056 DE 25.03.2025)

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de março de 2025, aos 485 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 217640

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 008/2025 DO CONTRATO N.º 006/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PARTES: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ: 06.182.3264.2190.0001. **Objeto:** Serviço de aluguel de micro-ônibus. **Valor Global:** R$ 92.500,00 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 33903938, **NE:** 2025NE0000139 de 25/03/2025. **Vigência:** 03/2025 a 03/2026. **Assinatura:** 26/03/2025.

Manaus, 26 de março de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 217647

PORTARIA Nº 006/2025-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, **no uso de suas atribuições legais e**, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos em comissão; **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
Monica da Silva Fernandes	Chefe de Departamento	AD-1	15	15/03/2025
José Guilherme de Almeida Sampaio	Gerente I	AD-2	14	15/03/2025
Alice Lima Veiga	Gerente I	AD-2	14	15/03/2025
Helino Negreiros Fontinelle	Gerente I	AD-2	14	15/03/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus 26/03/2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217645

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 005/2025-GDP/IOA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023-IOA. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços sobre o valor global contratado, em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho, a contar de 19/03/2025 à 07/02/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000239/2025-80 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 217779

PORTARIA Nº 0041/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 18, que compete sobre a Diretoria de Gestão-Financeira;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 008/2025-DGF/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0110/2025-GDP, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias da servidora **NÚBIA MARCIEL BARRETO**, matrícula n° 149.547-0C, durante o período de 01/04/2025 a 20/04/2025 (20 dias),
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, matrícula n°153.941-8D, para responder pela **Diretoria de Gestão-Financeira**, em exercício, durante o período de **01/04/2025 a 20/04/2025** (20 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 217763

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 011/2025-GAB/SUHAB

O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**, autorizar o adiantamento, de acordo com o Art. 6°, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor ROBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO, no valor de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais); ND 33903089. **APLICAÇÃO:** 90 dias, **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 217770

PORTARIA Nº 012/2025-GAB/SUHAB

O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE**, autorizar o adiantamento, de acordo com o Art. 6°, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, ao servidor ROBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO, no valor de R$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais); ND 33903989. **APLICAÇÃO:** 90 dias, **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 217772

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

E R R A T A

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N.º 001/2025 - GDP-IPEM/AM, publicada na página n.º 10 (Poder Executivo - Seção II) do Diário Oficial do Estado do Amazonas, n.º 35.395, de 29 de janeiro de 2025:
ONDE SE LÊ: Objeto: Resenha de autorização de viagem.
LEIA-SE: Objeto: TORNAR SEM EFEITO, a publicação nº 001/2025-GDP-IPEM/AM, Edição nº 35.395 de 29 de janeiro 2025, Poder Executivo-Seção II, pág. 10. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 27 de março de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 217662

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 075/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO a** Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme ao Decreto de: 27/02/2025. **RESOLVE:I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - **GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
NILSON MENDONÇA FONSECA	Gerente	AD-2	14	1º/03/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217761

PORTARIA Nº 083/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO o** disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 11/03/2025; **RESOLVE: I - ATRIBUIR a** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
UALLACY ALVES CORREA	GERENTE	AD-2	14	1º/03/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217762

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0026/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria Nº 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 14.191, de 03 de agosto de 2021, Lei n.º 14.704, de 25 de outubro de 2023, Resolução CEE/AM n.º 127, de 03 de outubro de 2023 e na Resolução CNE/CP n.º 1, 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 0002/2025 - COTEP/CETAM, que institui as Diretrizes Gerais para a Educação Especial e Inclusiva, destinadas ao atendimento de estudantes com deficiência nos cursos da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), a ser operacionalizada por Diretor/Gestor/Coordenador das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT).
Art. 2º O texto integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 0002/2025 - COTEP/CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico https://www.cetam.am.gov.br.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 217670

PORTARIA N.º 0027/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Constituição do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
I- Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Cetam, referentes ao exercício de 2024;
II- 12-Balanço Orçamentário, 13-Balanço Financeiro, 14-Balanço Patrimonial e 15-Demonstrações das Variações Patrimoniais.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** MANAUS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**	**2.295.151,40**	**815.151,40**
Receita Patrimonial	***80.000,00***	***80.000,00***	***260.271,40***	***180.271,40***
Transferências Correntes	***1.400.000,00***	***1.400.000,00***	***2.034.880,00***	***634.880,00***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**	**2.295.151,40**	**815.151,40**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**	**2.295.151,40**	**815.151,40**
DÉFICIT (VI)	**173.356.000,00**	**213.149.031,18**	**214.859.919,56**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**174.836.000,00**	**214.629.031,18**	**217.155.070,96**	**815.151,40**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**2.938.378,93**	**2.552.452,58**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**2.938.378,93**	**2.552.452,58**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**172.836.000,00**	**211.194.434,75**	**210.782.095,60**	**195.298.716,58**	**190.500.864,70**	**412.339,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*16.000.000,00*	*18.262.303,66*	*18.262.303,66*	*18.215.076,37*	*17.966.154,56*	*0,00*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*156.836.000,00*	*192.932.131,09*	*192.519.791,94*	*177.083.640,21*	*172.534.710,14*	*412.339,15*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000.000,00**	**6.372.975,36**	**6.372.975,36**	**4.690.788,22**	**4.614.317,02**	**0,00**
INVESTIMENTOS	*2.000.000,00*	*6.372.975,36*	*6.372.975,36*	*4.690.788,22*	*4.614.317,02*	*0,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**174.836.000,00**	**217.567.410,11**	**217.155.070,96**	**199.989.504,80**	**195.115.181,72**	**412.339,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**174.836.000,00**	**217.567.410,11**	**217.155.070,96**	**199.989.504,80**	**195.115.181,72**	**412.339,15**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**174.836.000,00**	**217.567.410,11**	**217.155.070,96**	**199.989.504,80**	**195.115.181,72**	**412.339,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**4.859.329,52**	**2.547.660,36**	**2.441.800,65**	**2.311.669,16**	**105.859,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.859.329,52	2.547.660,36	2.441.800,65	2.311.669,16	105.859,71
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**46.103,00**	**0,00**	**0,00**	**46.103,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	46.103,00	0,00	0,00	46.103,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.905.432,52**	**2.547.660,36**	**2.441.800,65**	**2.357.772,16**	**105.859,71**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**234.058,50**	**479.113,80**	**473.880,65**	**1.794,34**	**237.497,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	162.830,59	148.975,44	0,00	13.855,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.058,50	316.283,21	324.905,21	1.794,34	223.642,16
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**234.058,50**	**479.113,80**	**473.880,65**	**1.794,34**	**237.497,31**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.295.151,40**	**2.418.014,79**
Recursos Não Vinculados	73.500,33	3.701,65
Recursos Vinculados	2.221.651,07	2.414.313,14
Recursos Vinculados à Educação	2.221.651,07	2.414.313,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**195.060.743,09**	**175.664.603,85**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	190.785.019,14	162.566.388,31
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	4.275.723,95	13.098.215,54
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**41.669.989,93**	**21.949.823,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.165.566,16	4.905.432,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.674.994,63	479.113,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.829.429,14	16.565.277,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.530.841,10**	**2.492.460,78**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.477.509,21	2.439.128,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.331,89	53.331,89
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**241.556.725,52**	**202.524.903,31**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**217.155.070,96**	**171.532.831,56**
Recursos Não Vinculados	212.092.057,46	164.635.994,94
Recursos Vinculados	5.063.013,50	6.896.836,62
Recursos Vinculados à Educação	3.245.996,30	2.259.493,24
Recursos Vinculados à Saúde	249.923,60	0,00
Recursos Destinados a Assistência Social	0,00	467.121,31
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.567.093,60	4.170.222,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**0,00**	**233,30**
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	233,30
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**22.806.907,73**	**28.460.997,35**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	2.441.800,65	3.356.281,85
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	473.880,65	8.413.034,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.891.226,43	16.631.978,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	59.702,01
Demais Pagamentos	0,00	59.702,01
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**1.594.746,83**	**2.530.841,10**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.541.414,94	2.477.509,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.331,89	53.331,89
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**241.556.725,52**	**202.524.903,31**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.987.240,45**	**3.936.433,70**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**1.541.414,94**	**2.477.509,21**
Créditos A Curto Prazo	**54.630,22**	**54.630,22**
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	54.630,22	54.630,22
Estoques	**391.195,29**	**1.404.294,27**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**146.782.811,47**	**131.370.623,25**
Realizável A Longo Prazo	**57.580.754,09**	**46.091.197,98**
VPD Pagas Antecipadamente	**57.580.754,09**	**46.091.197,98**
Imobilizado	**89.015.123,82**	**85.092.491,71**
Bens Móveis	51.430.871,61	47.508.239,50
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	4.507.203,68	4.507.203,68
Bens Imóveis	42.091.455,89	42.091.455,89
Intangível	**186.933,56**	**186.933,56**
Softwares	186.933,56	186.933,56
TOTAL DO ATIVO	**148.770.051,92**	**135.307.056,95**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**8.469.984,78**	**979.562,72**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**168.533,07**	**167.058,59**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**8.096.858,58**	**546.113,71**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**204.593,13**	**266.390,42**
Valores Restituíveis	204.593,13	266.390,42
TOTAL DO PASSIVO	**8.469.984,78**	**979.562,72**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	140.300.067,14	134.327.494,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**140.300.067,14**	**134.327.494,23**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**148.770.051,92**	**135.307.056,95**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.596.045,16	2.532.139,43	PASSIVO FINANCEIRO	22.388.510,94	5.884.995,24
ATIVO PERMANENTE	147.174.006,76	132.774.917,52	PASSIVO PERMANENTE	3.247.040,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**123.134.500,98**	**129.422.061,71**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	901.544,00	901.544,00
Obrigações Contratuais	21.703.422,73	8.804.150,74
TOTAL	**22.604.966,73**	**9.705.694,74**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-20.802.991,59	-3.837.124,55
Recursos Vinculados	10.525,81	484.268,74
Recursos Vinculados à Educação	1.114.939,08	527.693,79
Recursos Vinculados à Saúde	-101.483,60	3.974,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	-100.059,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-1.004.228,00	51.360,66
Demais Vinculações Legais	1.298,33	1.298,33
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**-20.792.465,78**	**-3.352.855,81**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**197.379.088,83**	**179.525.148,89**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**260.271,40**	**382.566,79**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	260.271,40	382.566,79
Transferências e Delegações Recebidas	**197.095.623,09**	**177.733.561,85**
Transferências Intragovernamentais	195.060.743,09	175.698.113,85
Transferências Intergovernamentais	2.034.880,00	2.035.448,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**23.194,34**	**1.409.020,25**
Ganhos com Incorporação de Ativos	21.400,00	1.404.294,27
Desincorporação de Passivos	1.794,34	4.725,98

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**176.297.983,72**	**156.729.845,92**
Pessoal e Encargos	**19.657.965,89**	**16.088.476,61**
Remuneração a Pessoal	15.406.495,48	12.591.645,11
Encargos Patronais	2.778.037,18	2.215.314,87
Benefícios a Pessoal	1.473.433,23	1.281.516,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**139.143.035,08**	**120.819.956,29**
Uso de Material de Consumo	1.149.529,46	1.541.723,63
Serviços	137.993.505,62	116.551.823,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	2.726.409,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**117.627,19**	**17.711,23**
Juros e Encargos de Mora	117.627,19	17.711,23
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**28.638,78**
Transferências Intragovernamentais	0,00	28.638,78
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.013.098,98**	**4.304.555,78**
Desincorporação de Ativos	1.013.098,98	4.304.555,78
Tributárias	**14.121.600,24**	**13.222.427,11**
Contribuições	14.121.600,24	13.222.427,11
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.244.656,34**	**2.248.080,12**
Incentivos	2.184.398,24	2.226.673,40
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	60.258,10	21.406,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**21.081.105,11**	**22.795.302,97**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VITOR CANTANHEDE BARRETO
REGISTRO..... : AM-015746/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.191.592-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 24/03/2025 as 11:28:20.
Válido até: 22/06/2025.
Código de Controle: 826032

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 217675

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 057/2025-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a constituição da Comissão Especial para tratar sobre a licitação dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros, de caráter semiurbano, por meio da Portaria nº 007/2025 - GDP/ARSEPAM, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no PROCESSO Nº 01.06.011209.001742/2024-58 ARSEPAM em que foi solicitada a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 007/2025 - GDP/ARSEPAM, a contar de 31 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 27 de março de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 217747

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº070/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.005326/2025-85-SIGED/FMT-HVD.**

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Rosana Santos da Silva**- Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 165.392-0B, no período de **01/04/2025 a 29/06/2025**, referente ao quinquênio **27/05/2016 à 26/06/2021**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 27 de março de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 217748

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 031/2025-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão da Ata de Registro de Preços nº 0007/2024 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, DOM Nº 5748, resultante do Pregão Eletrônico n 026/2024 - CML/PM, cujo órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão [SEMAD], visando a contratação de empresa especializada na realização do serviço de manutenção preventiva de poço artesiano com até 120 metros de profundidade, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013; CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.000496/2025-64 SIGED/FUHAM; **RESOLVE: I - DECLARAR a contratação da empresa ECO LIFE CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.498.099/0001-42, visando a contratação de empresa especializada na realização do serviço de manutenção preventiva de poço artesiano com até 120 metros de profundidade**; II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA"**,

Manaus, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 217771

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA N. º 060/2025 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº0527/2022-GAB/FCECON, e o que mais consta no **Processo Nº01.02.017301.001813/2022-37**;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado Nº48.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 que FIXA o número de vagas do Programa de Residência Médica da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº01.02.017301. 000754/2025 -22**;

RESOLVE:

I. PUBLICAR para conhecimento e homologação a relação dos médicos residentes aprovados nos processos seletivos a seguir:

Nº	MÉDICO RESIDENTE	PROGRAMA DE RESID. MÉDICA	PERÍODO
1	FIDELIS HENRIQUE DE MOURA GOUVEA	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2025 A 28.02.2028
2	PAMILY HADASSA LINS FREITAS	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2025 A 28.02.2028
3	ANANDA THAMARA GEAN TIBÃO	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2023 A 28.02.2026
4	BRUNA VALESSA MOUTINHO PEREIRA	CIRURGIA ONCOLOGICA	01.03.2023 A 28.02.2026

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINENTE DO DIRETOR PRESIDENTE.** Manaus, 14 de março de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 217490

PORTARIA Nº 0068/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.002426/2024-80.**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de **BOLSA PRESSURIZADORA**, pela **empresa E H M SATO ME**, vinculado ao **CNPJ 22.579.725/0001-19**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 26 de março de 2025.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 26 de março de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 217629

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 011/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/R. P. da Eva/Manaus, de 17.03.2025. **Objetivo:** Participar de oficina com técnicos da SES/AM, e gestores de saúde do município, para elaborar um plano de ação conjunta, visando a melhoria continua da assistência à saúde da população. **02. Evelyn Cesar Campelo**/Enfermeira-Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 31.03 a 02.04.2025. **Objetivo:** Participar da reunião presencial da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente (CTQSP). **03. Sueliane Gonçalves Bitencourt**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 06 a 10.04.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia, na UC-unidade de coleta a distribuição de sangue, com objetivo de verificar a conformidade as normas da RDC nº 34/2014 da ANVISA, assegurando práticas seguras no serviço de hemoterapia e controle sanitário. **04. Rejane de Castro Simões**/Colaborador-nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, de 22 a 26.04.2025. **Objetivo:** Orientar e supervisionar as coletas de anopholes SP, adultos com a finalidade de cumprir com os objetivos do projeto de pesquisa intitulado infectividade em anopholes SP, (díptera culicidade) e parâmetros entomológicos da malária. **05. Waldir Ferreira Júnior**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Nhamundá/Manaus, de 22 a 26.04.2025. **Objetivo:** Dar continuidade a investigação entomológica de doença de leishmaniose visceral canina com captura de flebotomineo. **06. Cíntia da Silva Marques**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Nhamundá/Manaus, de 22 a 26.04.2025. **Objetivo:** Realizar supervisão direta nas atividades da zoonoses e dar continuidade na investigação de casos de leishmaniose visceral canina.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, Manaus 27 de março de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 217644

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e MAJESTIC PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, visando exibir pela TV Encontro das Águas, a 5° edição do evento esportivo MAJESTIC BJJ CHALLENGE. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada a qualquer tempo por acordo dos cooperados, por meio de Termo Aditivo, porém as alterações não poderão contemplar mudança de objeto. **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007.

Manaus, 26 de março de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 217758

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento	08/04/2025 a 10/04/2025 - Manaus-AM / Belém-PA / Manaus-AM

Objetivo: para participar do Workshop Conexões Científicas Brasil-China, organizado pela Iniciativa Amazônia+10 e a Natural Science Foundation of China (NSFC), a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2025, em Belém/PA; **Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. **Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 27 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 217778

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 232/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e o que mais consta do processo nº 2022.4.06215EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 39/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SOLANGE GOMES DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem “A”, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 158.980-6B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Saúde do Amazonas- SES , com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 13 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217693

PORTARIA Nº. 370/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05869EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WILSON TEIXEIRA MARIANO, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n° 051.152-8G, do Quadro de Pessoal Permanente da Casa Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 2 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.204,22 (quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos), mensais.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217694

PORTARIA Nº. 422/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08206EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, THEREZA CHRISTINA MONTENEGRO DE SA, no cargo de Médico "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Médico Graduado, 4ª Classe, Referência A, Matrícula n° 127.501-1G, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3°, II, B, c/c o artigo 9°, II, da Lei promulgada nº 70/09; mais R$ 6.177,43 (seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.733,62 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 10 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217695

PORTARIA Nº. 440/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.06286EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VANIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, no cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Referência 4, Matrícula n° 189.116-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.454,32 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais. Majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 11 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217698

PORTARIA Nº. 465/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05854EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, NELSIA MARIA LADEIRA LUNIERE AVELINO, no cargo de Médico Especialista, Nível 01, Classe II, Referência D, Matrícula nº. 005.578-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde; com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 9.307,55 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217703

PORTARIA Nº. 468/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03404EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TANIA FATIMA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 123.945-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 18 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217706

PORTARIA Nº. 472/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.26517EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, Nível III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 131.939-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 19 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217707

PORTARIA Nº. 499/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00154EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES/AM, RITA DE CASSIA DE SOUZA LOBO, falecida em 02/01/2025, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Ref.4, matrícula nº. 004.862-3B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 2.784,87 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 2.784,87 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, e art. 24 da E.C. nº 103/19, texto consolidado em 18/04/2024, seja pago a VALCIMAR PEREIRA LOBO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217711

PORTARIA Nº. 500/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.05183EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, YOLANDA MARIA DE CHAGAS MARQUES, no cargo de Merendeiro, 2ª Classe, Referência A, Matrícula n° 190.029-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.193,35 (mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217713

PORTARIA Nº. 505/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05565EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDINETE RAMOS DA SILVA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 150.692-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217714

PORTARIA Nº. 506/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2020.4.09093EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSEMEIRE ALVES PEREIRA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 144.974-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217717

PORTARIA Nº. 507/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº.

2019.4.06145EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA IVANILDE MAIA GALVAO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 123.522-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 14 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217719

PORTARIA Nº. 509/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01501EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ODAILCE ARAUJO DE SOUZA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 162.912-3A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217721

PORTARIA Nº. 513/2025 - PROCESSO Nº 2024.I.02825 - CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº 2024.A.02825; RESOLVEU: DESIGNAR o Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula n° 179.561-9B, Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, como CONTROLADOR, tornando-se responsável por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, conforme o art. 5°, VI da Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); DESIGNAR o Sr. CHRISTIANO COSTA NOVO DE SENA, matrícula nº. 216831-6B, Assessor I - GETEC, como ENCARREGADO, tornando-se responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o art. 5°, VIII da LGPD; DESIGNAR a Sra. ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON, matrícula nº 215.959-7A, Coordenadora da GPREV/COPREV, como OPERADORA, tornando-se responsável por realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, conforme o art. 5º, VII da LGPD; DETERMINAR que as funções descritas acima sejam exercidas sem prejuízos das atividades dos servidores. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 17 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217723

PORTARIA Nº. 529/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07566EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEDUC, FRANCISCA FREITAS DE ALMEIDA LINS, falecido em 13/09/2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe - Referência A, matrícula nº. 028.697-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.867,67 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 1.903,34 (mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a RAIMUNDO LINS DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 18 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 217741

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 040/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Biomecânica**, modalidade de ensino presencial, no período de **27/03/2025 a 21/04/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217633

EDITAL Nº 041/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Geografia, no período de 11/04/2025 a 05/05/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217653

EDITAL Nº 042/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições de **Vagas Remanescentes** do processo seletivo destinado aos servidores dos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do

Estado do Amazonas, interessados em realizar o curso de especialização em **MBA em Gestão Financeira e Contábil no Setor Público**, no período de **28/03/2025 a 30/03/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217751

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 030/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO AMAZONPREV; OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente ao aluguel do imóvel situado na Av. Djalma Batista, n. 2470, Centro, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, para atender as necessidades de funcionamento da Escola Normal Superior - ENS, tendo em vista o necessário desenvolvimento das atividades de ensino, conforme especificações contidas neste instrumento e no Projeto Básico que é parte integrante do presente instrumento; DO PRAZO: O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que sejam observadas as disposições do art. 106 da Lei n. 14.133/2021; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 569.159,64 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R$ 47.429,97 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho n. 2025NE0000111, de 02/01/2025, no valor de R$ 94.859,94 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.023188/2023-59.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217752

PORTARIA Nº 237/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.035324/2024-34**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 2.809,28, o Professor Universitário **PEDRO CAMPELO DE ASSIS JUNIOR**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Parintins, desta UEA, a contar 02/12/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217659

PORTARIA Nº 239/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.034620/2024-18**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **KATTYLINNE DE MELO BARBOSA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia, desta UEA, a contar 22/11/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217660

PORTARIA Nº 013/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Anthony Moura Coutinho Viana, por meio do Processo nº 01.02.011304.005411/2025-48; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração do estudante Anthony Moura Coutinho Viana, sob a matrícula nº 2313150033, do cadastro de discente do Curso de Ciências Contábeis, ESO/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217740

PORTARIA Nº 251/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.011304.035454/2023-96; **CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, inciso III, da Resolução Nº 030/2020 - CONSUNIV/UEA, bem como, o art. 7º, parágrafo 10º, da mesma Resolução; **RESOLVE: EXCLUIR** do cadastro discente, o Sr. E.D.S.F., sob a matrícula de Nº 1915090008, do Curso de Engenharia Elétrica, na Escola Superior de Tecnologia desta Universidade, a contar de 02/07/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217742

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.591136 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 02/04/2025 a 05/04/2025. Objetivo: Tratativas com a Amazonastur e órgãos municipais. 2.PCDP.590849 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Istambul/Manaus, 06/04/2025 a 14/04/2025. Objetivo: Representar o reitor na missão acadêmica á Turquia. 3.PCDP.590847 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Istambul/Manaus, 06/04/2025 a 14/04/2025. Objetivo: Representar o reitor na missão acadêmica á Turquia. 4.PCDP.590905 ELIAS SANTOS DA COSTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 09/04/2025 a 07/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina meliponicultora. 5.PCDP.590912 MATHEUS ACOSTA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/ Tabatinga, 06/04/2025 a 24/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina legislação educacional. 6.PCDP.590987 VERA LUCIA LOURIDO BARRETO. Matrícula e Cargo: 1194585A, Professora. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 29/03/2025 a 14/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina organização e educação. 7.PCDP.591245 VALTER LUCIANO GONÇALVES VILLAR. Matrícula e Cargo: 1719149C, Professor. Destino e Período: Tabatinga/ Manaus/Tabatinga, 27/03/2025 a 29/03/2025. Objetivo: Reunião com o magnífico reitor da UEA. 8.PCDP.591354 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 30/03/2025 a 03/04/2025. Objetivo: Representar a UEA em visita técnica na UFRJ. 9.PCDP.591378 JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI. Matrícula e Cargo: 2154404A, Professora. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, 30/03/2025 a 03/04/2025. Objetivo: Representar a UEA em visita técnica na UFRJ. 10.PCDP.591379 ELEN CAROLINE DE LIMA PINTO. Matrícula e Cargo: 2482797B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/ Manaus, 30/03/2025 a 03/04/2025. Objetivo: Representar a UEA em visita técnica na UFRJ.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217743

PORTARIA Nº 252/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.006315/2025-17**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível A, para Professor Adjunto, Nível A,

em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **JOÃO D**'ANUZIO **LIMA DE AZEVEDO**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia, desta UEA, a contar 25/02/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 217744

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CONSUNIV

APROVA O PPC DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à ENS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 e na Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº Resolução CNE/CES 14, de 13/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 492/2001, de 03/04/2001, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Geografia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024, que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 05/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE datado de 10/01/2023, que aprovou a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na UEA, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2022, Acesso 2023.

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI),

para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019.

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à Escola Normal Superior (ENS), encaminhado à PROGRAD, via SIGED por meio do Processo Nº 01.02.011304.028571/2024-84, se encontra consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da ENS, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) na Quarta Reunião Ordinária, em 25/11/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, na Quarta Reunião Ordinária realizada em 12/12/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o PPC do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial no município de São Sebastião do Uatumã, vinculado à Escola Normal Superior (ENS).

§**1º** O Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, de que trata o caput deste artigo, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução.

§**2º** A composição curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, de que trata o caput deste artigo, aprovada por esta Resolução, encontra-se fundamentada nos valores institucionais que preceitua a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade e visa graduar o Licenciado em Geografia, assegurando-lhe qualificação para o exercício da docência em Geografia, na Educação Básica, com a visão do seu papel social de educador com capacidade de atuar em diferentes realidades do contexto educacional, baseado em conhecimentos e conceitos próprios da docência e das especificidades das diferentes áreas do conhecimento, incluindo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diferentes linguagens, tecnologias, evidências científicas e inovações, com sensibilidade para interpretar as ações dos estudantes e contribuir para o processo ensino-aprendizagem e para o exercício da cidadania, sendo capaz de:

a) Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento;

b) Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;

c) Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;

d) Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;

e) Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento geográficos;

f) Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia;

g) Utilizar os recursos da informática;

h) Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento geográfico;

i) Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

j) Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais:

k) Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;

l) Selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;

m) Avaliar representações ou tratamentos gráficos e matemático-estatísticos e, elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas.

n) Dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio;

o) Organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em geografia nos diferentes níveis de ensino;

p) Atuar na EJA e Educação especial, ribeirinha e indígena.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, com PPC aprovado por esta Resolução, terá duração de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 04 (quatro) anos e será efetivada com 3.265 (três mil, duzentas e sessenta e cinco) horas horas, equivalentes a 169 (cento e sessenta e nove) créditos, compreendendo:

I. Núcleo I, compondo 900 (novecentas) horas, equivalentes a 52 (cinquenta e dois), contemplando Estudos de Formação Geral - EFG: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas, a tendendo ao Inciso I, do Art.13 e do Art. 14, da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

II. Núcleo II, compondo 1860 (mil oitocentas e sessenta) horas, equivalentes a 102 (centa e dois) créditos, inerentes a aprendizagem e aprofundamento dos conteúdos específicos das áreas de atuação profissional - ACCE: composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos, atendendo ao Inciso II, do Art.13 e do Art 14, da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

III. Núcleo III, compondo 100 (cem) horas, de Atividades Complementares, voltadas para o Enriquecimento Curricular, considerando o disposto na Nota Técnica Conjunta, PROGRAD e PROEX/UEA, item 5, Inciso II, o Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta especial, no município de São Sebastião do Uatumã, com início da atividades em 09/09/2023, ficou isento quanto ao desenvolvimento de atividade interdisciplinar de curricularização da extensão, exigido pelo o Inciso III, do Art.13 e do Art 14, da Resolução CNE/CP Nº 4, de 29/05/2024;

IV. Núcleo IV, compondo 405 (quatrocentas e vinte) horas, equivalentes a 15 (quinze) créditos, inerentes ao estágio supervisionado obrigatório, oferecido por meio de três módulos, conforme disposto nas alíneas "a", "b" e "c".

a) Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia I, com 150 (cento e cinquenta) horas, equivalentes 6.2.4 créditos, a ocorrer no quinto semestre

letivo; b) Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia II, com 150 (cento e cinquenta) horas, equivalentes 5.0.5 créditos, a ocorrer no sexto semestre letivo;

b) Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia III, com 105 (cento e cinco) horas, equivalentes 4.1.3 créditos, a ocorrer no sétimo semestre letivo, da matriz curricular do curso, atendendo a carga horária exigida no Inciso IV, do Art. 13, da Nº 4, de 29/05/2024;

Art. 3.º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato de Memorial de Formação, é componente curricular obrigatório, para obtenção do grau de Licenciado em Geografia, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, equivalentes a 5.2.3 créditos, constituído de dois créditos teóricos e três práticos, a ser oferecido no oitavo semestre letivo, com a finalidade precípua de contribuir para a consolidação da formação e a qualificação do egresso do curso em Licenciatura em Geografia, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 4.º Formação complementar composta por componentes curriculares optativos, direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional no campo interdisciplinar referente a Licenciatura em Geografia, constituída de carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, equivalentes 12 (doze) créditos, com a oferta programada para o 3º, 6º e 8º semestres letivos, dentre os componentes curriculares optativos relacionados no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados em linhas gerais nos respectivos planos de ensino, com suporte de recursos didáticos, tecnológicos, uso de laboratórios e visitas técnicas externas, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares Obrigatórios que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice 1;

II. O Ementário dos Componentes Curriculares Optativos disposto no PPC, constante do Apêndice 2;

III. Os procedimentos inerentes Atividades Complementares voltadas para o Enriquecimento Curricular, constante do Apêndice 3;

IV. Documentação e procedimentos dispostos no corpo do PPC e no Apêndice 4, necessária à realização e a avaliação do Estágio;

V. Normas e procedimentos inerentes ao Memorial de Formação (TCC), dispostos no Apêndice 5;

VI. Dados dos docentes que ministraram disciplinas no curso dispostos no Apêndice 6.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÃO DO CONSUNIV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CONSUNIV

Matriz Curricular
Licenciatura em Geografia - Oferta Especial
São Sebastião do Uatumã - ENS/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 101	Estatística Aplicada a Geografia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 102	Evolução do Pensamento Geográfico	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 103	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 104	Geologia Geral	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 105	Metodologia do Trabalho Científico	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 106	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**22**	**20**	**2**	**300**	**60**	**0**	**360**	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 201	Climatologia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 209	Formação Territorial e Econômica do Brasil	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 208	Legislação Educacional	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 204	Leitura e Produção Textual	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 210	Sociologia da Educação	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 201	Teorias e Métodos da Geografia	3	2	1	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**18**	**12**	**6**	**300**	**60**	**0**	**360**	-

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
---	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 025	Cartografia Básica	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 027	Geografia Econômica	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 028	Geografia da População	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 026	Geomorfologia	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 3º Semestre Letivo		**17**	**14**	**3**	**210**	**90**	**0**	**300**	

4º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 401	Biogeografia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 403	Didática Especial em Geografia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 413	Geografia Política	3	2	1	60	0	0	60	-
GEO 405	Geografia Urbana	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 511	Pedologia Geral e Solos da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 407	Cartografia Temática	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 4º Semestre Letivo		18	12	6	210	150	**0**	360	-

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 410	Cartografia Aplicada ao Ensino de Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 502	Geografia Agrária	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 503	Hidrografia e Geomorfologia Fluvial	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 504	Iniciação à Pesquisa Geográfica	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 506	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia I	6	2	4	0	0	150	150	
GEO 507	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia I	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		**21**	**12**	**9**	150	150	150	450	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 603	Introdução às Geotecnologias	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 412	Geografia Regional	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 711	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia II	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 607	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia II	5	0	5	0	0	150	150	
...	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	-
GEO 614	Geografia e Gênero	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 6º Semestre Letivo		**22**	**14**	**8**	**210**	**90**	**150**	**450**	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 512	Gestão Ambiental e Recursos Naturais	3	2	1	30	30	0	60	-
GEO 807	Geotecnologias Aplicadas ao ensino de Geografia	3	2	1	60	0	0	60	
GEO 701	Educação ambiental	4	4	0	30	30	0	60	
GEO 705	Língua Estrangeira I - Inglês	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 707	Estágio Supervisionado no Ensino de Geografia III	4	1	3	30	30	105	105	
GEO 708	Ensino de Geografia na Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 7º Semestre Letivo		**20**	**13**	**7**	**210**	**150**	**105**	405	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Creditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC	
GEO 802	Geografia Humana da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 804	Geografia Cultural	3	2	1	30	30	0	60	
GEO 802	Geografia Física da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
----	Optativa III	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 8803	Língua Brasileira de Sinais	4	4	0	60	0	0	60	
GEO 812	TCC – Memorial Acadêmico	5	2	3	30	90	0	120	
Total do 7º Semestre Letivo		**22**	**16**	**6**	**240**	**180**	**0**	**420**	
Total dos oitos semestres letivos		**169**	**127**	**42**	**1860**	**900**	**405**	**3165**	
Atividades integradoras de enriquecimento curricular		0	0	0	0	0	0	100	
Total da Composição Curricular		**169**						**3265**	

Legenda:
CT= Crédito teórico;
CP = Crédito prático;
CR = No de créditos;
CHT = Carga Horária Teórica;
CHP = Carga Horária Prática;
CHE = Carga horária de Estágio Supervisionado;
CHEx = Carga Horária de Curricularização da Extensão;
THC = Total de Horas do Componente Curricular;
PR = Pré-Requisito;

Protocolo 217652

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 012/2025-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Federal N° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos); **CONSIDERANDO** também que os Arts. 157, § único c/c Art. 163 do Decreto Estadual 47.133/2023 possibilitam a utilização do Registro de Dispensa de Licitação (RDL) na hipótese narrada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **M.W.P.A. DE SOUZA** & **CIA LTDA.**, constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.000133/2025-16.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei N° 14.133/2021, e Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, Contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliários diversos, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL N° 002/2025 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **empresa M.W.P.A. DE SOUZA** & **CIA LTDA.**, **CNPJ: 41.037.819/0001-00**, pelo valor global de **R$ 59.540,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 27 de março de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 217736

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025 - RP - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **MADA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** (CNPJ nº 52.603.397/0001-00).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo desktop com sistema operacional, monitor e periféricos para atender a demanda da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR. Conforme Processo Administrativo 01.04.016508.000365/2025-99 SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 19 de março de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 217668

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO AMAZONAS - PIPA - SEJUSC
5º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-no-002-2024-cpss-aadesam/**

Manaus, 27 de março de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 217676

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AOS DIREITOS, EQUIDADE, LIBERDADE, AUTONOMIA E SEGURANÇA ENTRE AS MULHERES - DELAS
5º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o **link https://aadesam.org.br/edital-002-2023-cpss/**

Manaus, 27 de março de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 217678

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



quinta-feira
27
mar/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.433 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 019/2024.
Pregão Presencial: 020/2024-SRP
Processo Licitatório: 024/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99.
Contratada: Super Pão Confeitaria e Padaria Ltda, CNPJ 63.668.222/0001-05.
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.
Do Reajuste: Fica reajustado o valor do item 24 da cláusula terceira da ata de registro de preço 019/2024.
Item 24: café torrado e moído 250gr marca: maratá, quantidade/pct 9.785, valor unitário R$ 16,28;
Valor: R$ 42.858,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da ata de registro de preço em referência, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/Am

Protocolo 217532

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025**, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE**, **no dia 09 de abril de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 27 de março de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 217691

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO torna público aos interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**"
Data: 14 de abril de 2025 Horário: 10h30. (horário de Brasília),
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data de início de envio das propostas: 28/03/2025 as 10h30.
Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br

Presidente Figueiredo/AM, 28 de março de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação

Protocolo 217636



Por que usar o DOE Eletrônico?

- Acesso rápido e fácil;
- Disponível a qualquer hora do dia;
- Gratuito e sustentável;
- Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!

Informação sempre ao seu alcance.

